

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Mantenedora**

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA - CESVALE**  
**Mantida**

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**  
**Período 2019 / 2023**

**TERESINA - PIAUÍ**  
**2019**

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. PERFIL INSTITUCIONAL.....                                                                                                                                                       | 5  |
| 1.1. Relato Institucional.....                                                                                                                                                     | 5  |
| 1.1.1. Breve Histórico da Instituição.....                                                                                                                                         | 5  |
| 1.1.2. Conceitos Obtidos pela Instituição nas Avaliações Externas Institucionais e de Curso.....                                                                                   | 6  |
| 1.1.3. Projetos e Processos de Autoavaliação.....                                                                                                                                  | 6  |
| 1.1.4. Divulgação e Análise dos Resultados da Autoavaliação.....                                                                                                                   | 7  |
| 1.1.5. Plano de Melhorias a partir dos Processos Avaliativos.....                                                                                                                  | 7  |
| 1.1.6. Processos de Gestão.....                                                                                                                                                    | 8  |
| 1.1.7. Demonstração de Evolução Institucional.....                                                                                                                                 | 8  |
| 1.2. Análise Sucinta e Crítica do PDI Anterior.....                                                                                                                                | 8  |
| 1.3. Missão e Valores.....                                                                                                                                                         | 9  |
| 1.4. Objetivos e Metas.....                                                                                                                                                        | 11 |
| 1.5. Áreas de Atuação Acadêmica.....                                                                                                                                               | 22 |
| 2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL.....                                                                                                                                           | 22 |
| 2.1. Inserção Regional.....                                                                                                                                                        | 22 |
| 2.2. Princípios Filosóficos e Técnico-Metodológicos Gerais das Práticas Acadêmicas.....                                                                                            | 26 |
| 2.3. Organização Didático-Pedagógica.....                                                                                                                                          | 29 |
| 2.3.1. Perfil do Egresso.....                                                                                                                                                      | 29 |
| 2.3.2. Seleção de Conteúdos, Elaboração de Currículos e Formas de Atualização Curricular.....                                                                                      | 29 |
| 2.3.3. Métodos e Técnicas Didático-Pedagógicas.....                                                                                                                                | 32 |
| 2.3.4. Metodologias e Recursos para Atendimento Educacional Especializado.....                                                                                                     | 35 |
| 2.3.5. Atividades de Avaliação.....                                                                                                                                                | 40 |
| 2.3.6. Inovações Consideradas Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos..... | 43 |
| 2.3.7. Incorporação de Avanços Tecnológicos.....                                                                                                                                   | 43 |
| 2.3.8. Metodologia de Ensino que Incentiva a Interdisciplinaridade.....                                                                                                            | 45 |
| 2.3.9. Atividades de Prática Profissional, Estágios e Complementares.....                                                                                                          | 46 |
| 2.4. Políticas Institucionais.....                                                                                                                                                 | 57 |
| 2.4.1. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .....                                                | 57 |
| 2.4.2. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Investigação Científica, Inovação Tecnológica e de Desenvolvimento Artístico e Cultural.....                  | 60 |
| 2.4.3. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Extensão.....                                                                                                 | 61 |
| 2.4.4. Políticas e Ações Acadêmico-Administrativas de Inclusão Social.....                                                                                                         | 63 |
| 2.4.5. Políticas Ações de Valorização da Diversidade, do Meio Ambiente, da Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural.....                                   | 64 |
| 2.4.6. Políticas e Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial... ..                                                                  | 65 |
| 2.4.7. Políticas de Educação Ambiental e de Desenvolvimento Nacional Sustentável.....                                                                                              | 67 |
| 2.4.8. Políticas Institucionais Voltadas ao Desenvolvimento Econômico e Social.....                                                                                                | 68 |
| 2.4.9. Políticas Voltadas à Responsabilidade Social.....                                                                                                                           | 70 |
| 2.4.10. Políticas Institucionais e Ações de Estímulo à Difusão para a Produção Acadêmica Docente.....                                                                              | 70 |
| 2.4.11. Políticas Institucionais e Ações de Estímulo à Produção Acadêmica Discente e à Participação em Eventos (Graduação e Pós-Graduação).....                                    | 72 |
| 2.4.12. Políticas de Comunicação Institucional (Comunidade Externa e Interna) e Ações de Transparência e Divulgação de Informações Institucionais.....                             | 73 |
| 3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS.....                                                                                                    | 75 |
| 3.1. Cursos em Funcionamento.....                                                                                                                                                  | 75 |
| 3.2. Aumento de Vagas em Tramitação.....                                                                                                                                           | 75 |

|                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 3.3. Cursos de Futura Solicitação .....                                                                                             | 76  |
| 3.4. Atividades de Investigação Científica e Extensão .....                                                                         | 76  |
| 4. PERFIL DO CORPO DOCENTE E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.....                                                                   | 76  |
| 4.1. Corpo Docente .....                                                                                                            | 76  |
| 4.1.1. Composição .....                                                                                                             | 76  |
| 4.1.2. Plano de Carreira do Corpo Docente .....                                                                                     | 77  |
| 4.1.3. Critérios de Seleção e Contratação .....                                                                                     | 81  |
| 4.1.4. Regime de Trabalho.....                                                                                                      | 82  |
| 4.1.5. Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Professores da Carreira Docente .....                            | 82  |
| 4.1.6. Políticas de Capacitação e Formação Continuada do Corpo Docente.....                                                         | 83  |
| 4.1.7. Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente .....                                    | 87  |
| 4.1.8. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI .....                                      | 88  |
| 4.2. Corpo Técnico-Administrativo .....                                                                                             | 88  |
| 4.2.1. Composição .....                                                                                                             | 88  |
| 4.2.2. Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.....                                                                       | 89  |
| 4.2.3. Critérios de Seleção e Contratação .....                                                                                     | 91  |
| 4.2.4. Regime de Trabalho.....                                                                                                      | 92  |
| 4.2.5. Políticas de Capacitação e Formação Continuada do Corpo Técnico-Administrativo .....                                         | 92  |
| 4.2.6. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI .....                       | 96  |
| 5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....                                                                                                  | 96  |
| 5.1. Políticas de Gestão Institucional.....                                                                                         | 96  |
| 5.2. Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão .....                                                                          | 98  |
| 5.3. Organograma Institucional e Acadêmico .....                                                                                    | 104 |
| 5.4. Órgãos Colegiados: Competências e Composição.....                                                                              | 104 |
| 5.5. Formas de Participação dos Professores, e Alunos nos Órgãos Colegiados Responsáveis pela Condução dos Assuntos Acadêmicos..... | 107 |
| 5.6. Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas.....                                                                                  | 108 |
| 5.7. Autonomia da Instituição em Relação à Mantenedora.....                                                                         | 110 |
| 5.8. Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas .....                                                           | 111 |
| 6. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES .....                                                                     | 112 |
| 6.1. Formas de Acesso .....                                                                                                         | 112 |
| 6.2. Programa de Acolhimento e Permanência do Discente.....                                                                         | 115 |
| 6.3. Programa de Acessibilidade .....                                                                                               | 115 |
| 6.4. Programa de Monitoria.....                                                                                                     | 117 |
| 6.5. Programa de Nivelamento.....                                                                                                   | 117 |
| 6.6. Programa de Intermediação e Acompanhamento de Estágios Não Obrigatórios Remunerados.....                                       | 117 |
| 6.7. Programa de Apoio Psicopedagógico ao Discente .....                                                                            | 118 |
| 6.8. Organização Estudantil .....                                                                                                   | 118 |
| 6.9. Acompanhamento dos Egressos .....                                                                                              | 118 |
| 6.10. Ações Inovadoras.....                                                                                                         | 119 |
| 7. INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS.....                                                                              | 120 |
| 7.1. Espaço Físico.....                                                                                                             | 120 |
| 7.1.1. Instalações Administrativas.....                                                                                             | 120 |
| 7.1.2. Salas de Aula .....                                                                                                          | 120 |
| 7.1.3. Auditório .....                                                                                                              | 121 |
| 7.1.4. Espaço de Trabalho para Professores .....                                                                                    | 121 |
| 7.1.4.1. Sala Coletiva de Professores.....                                                                                          | 121 |

|                                                                                                                     |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 7.1.4.2. Espaço de Trabalho para Docentes em Tempo Integral .....                                                   | 121     |
| 7.1.5. Espaço de Trabalho para Coordenadores de Curso.....                                                          | 122     |
| 7.1.6. Espaços para Atendimento aos Discentes.....                                                                  | 122     |
| 7.1.7. Espaços de Convivência e de Alimentação.....                                                                 | 122     |
| 7.1.8. Laboratórios, Ambientes e Cenários para Práticas Didáticas .....                                             | 122     |
| 7.1.9. Salas de Apoio de Informática.....                                                                           | 123     |
| 7.1.10. Biblioteca .....                                                                                            | 123     |
| 7.1.11. Infraestrutura Física e Tecnológica Destinada à CPA.....                                                    | 124     |
| 7.1.12. Instalações Sanitárias.....                                                                                 | 124     |
| 7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial .....                    | 124     |
| 7.2. Equipamentos .....                                                                                             | 129     |
| 7.2.1. Equipamentos de Informática.....                                                                             | 129     |
| 7.2.2. Rede de Comunicação Científica (Internet).....                                                               | 129     |
| 7.2.3. Recursos Audiovisuais e Multimídia.....                                                                      | 129     |
| 7.2.4. Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos.....                                            | 129     |
| 7.3. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.....                                                       | 131     |
| 7.4. Acervo Bibliográfico.....                                                                                      | 132     |
| 7.4.1. Bibliografia .....                                                                                           | 132     |
| 7.4.2. Plano de Atualização do Acervo .....                                                                         | 132     |
| 7.5. Plano de Promoção de Acessibilidade e de Atendimento Diferenciado a Portadores de Necessidades Especiais ..... | 133     |
| 7.6. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.....                                        | 135     |
| 7.7. Cronograma de Expansão da Infraestrutura para o Período de Vigência do PDI .....                               | 136     |
| <br>8. PROCEDIMENTOS DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL .....                                                           | <br>137 |
| 8.1. Projeto de Autoavaliação Institucional .....                                                                   | 137     |
| 8.2. Participação da Comunidade Acadêmica e da Sociedade Civil.....                                                 | 146     |
| 8.3. Previsão de Análise e Divulgação dos Resultados .....                                                          | 148     |
| 8.4. Integração com Avaliações Externas.....                                                                        | 148     |
| 8.5. Incorporação dos Resultados da Autoavaliação nas Ações Acadêmico-Administrativas .....                         | 149     |
| <br>9. CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA.....                                                                | <br>150 |
| 9.1. Estratégia de Gestão Econômico-Financeira .....                                                                | 150     |
| 9.2. Sustentabilidade Financeira .....                                                                              | 151     |
| 9.2.1. Relação com o Desenvolvimento Institucional .....                                                            | 151     |
| 9.2.2. Participação da Comunidade Interna .....                                                                     | 152     |
| 9.3. Planos de Investimentos.....                                                                                   | 152     |
| 9.4. Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (05 anos).....                                                  | 153     |

## 1. PERFIL INSTITUCIONAL

### 1.1. Relato Institucional

Este Relato Institucional analisa e sintetiza o histórico do CESVALE, o conceito de avaliações externas, o desenvolvimento e divulgação dos processos de autoavaliação e o plano de melhorias e processos de gestão a partir das avaliações externas e internas - de acordo com as necessidades diagnosticadas.

Foi elaborado de forma a demonstrar a implementação de ações efetivas na gestão do CESVALE, evidencia a evolução institucional e é apropriado pelos gestores, docentes, técnico-administrativos e discentes.

#### 1.1.1. Breve Histórico da Instituição

O Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba (CESVALE), com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Teresina, Estado do Piauí, é um estabelecimento isolado de ensino superior particular em sentido estrito, mantido pela Associação Piauiense de Educação e Cultura (APEC), pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede e foro em Teresina, Estado do Piauí, e Estatuto inscrito no registro civil de pessoas jurídicas do Cartório “Nazareno Araújo” - 6º Ofício de Notas, sob nº de ordem 127, do livro B - 1, datado de 16 de janeiro de 1979.

O CESVALE foi credenciado pelo Decreto nº 91414 de 09/07/1985, publicado em 10/07/1985. Foi credenciamento em 2015, conforme Portaria nº 715 de 14/07/2015, publicada no DOU de 15/07/2015.

Possui autorização para o funcionamento do Curso de Graduação em Administração, Curso de Graduação em Ciências Contábeis e do Curso de Graduação em Direito.

O Curso de Graduação em Administração foi autorizado pelo Decreto S/N de 04/01/1996, publicado em 05/01/1996. O curso foi reconhecido pela Portaria MEC nº 1.003 de 14/07/2000, publicada no DOU de 18/07/2000. Seu reconhecimento foi renovado pelas seguintes portarias: Portaria MEC nº 89 de 06/09/2006, publicada no DOU de 12/09/2006; Portaria MEC nº 591 de 22/10/2014, publicada no DOU de 23/10/2014; Portaria MEC nº 265 de 03/04/2017, publicada no DOU de 04/04/2017. Portaria de aumento de vagas, Portaria MEC nº 355 de 22/07/2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

O Curso de Graduação em Ciências Contábeis foi autorizado pelo Decreto nº 91.414 de 09/07/1985, publicado em 10/07/1985. O curso foi reconhecido pela Portaria MEC nº 1.314 de 26/07/1991, publicada no DOU de 31/07/1991. Seu reconhecimento foi renovado pela Portaria MEC nº 378 de 27/05/2015, publicada no DOU de 27/05/2015. Encontra-se em tramitação o processo de renovação de reconhecimento (Processo e-MEC nº 201714343).

O Curso de Graduação em Direito foi autorizado pela Portaria MEC nº 783 de 24/03/2006, publicada no DOU de 27/03/2006. O curso foi reconhecido pela Portaria MEC nº 486 de 20/12/2011, publicada no DOU de 22/12/2011. Seu reconhecimento foi renovado pelas seguintes portarias: Portaria MEC nº 73 de 10/02/2017, publicada no DOU de 13/02/2017; Portaria MEC nº 85 de 20/02/2019, publicada no DOU de 21/02/2019.

A seguir apresenta-se a relação de cursos oferecidos pelo CESVALE, com os respectivos números de vagas.

| VAGAS AUTORIZADAS |
|-------------------|
|-------------------|

| NOME               | GRAU        | VAGAS |
|--------------------|-------------|-------|
| Administração      | Bacharelado | 168   |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | 220   |
| Direito            | Bacharelado | 140   |

Fonte: Cadastro e-MEC, 2019.

Concomitante à implementação dos cursos de graduação autorizados, o CESVALE realiza a oferta de cursos de extensão e de cursos de pós-graduação *lato sensu*, especialização.

### 1.1.2. Conceitos Obtidos pela Instituição nas Avaliações Externas Institucionais e de Curso

O CESVALE possui Conceito Institucional - CI 4 (2011), Índice Geral de Cursos - IGC 2 (2017). No quadro a seguir é apresentado o histórico de IGC's do CESVALE e seu CI.

| EVOLUÇÃO DO IGC DO CESVALE |     |
|----------------------------|-----|
| ANO                        | IGC |
| 2013                       | 3   |
| 2014                       | 3   |
| 2015                       | 2   |
| 2016                       | 2   |
| 2017                       | 2   |
| CI DO CESVALE              |     |
| ANO                        | CI  |
| 2011                       | 4   |

Legenda: IGC = Índice Geral de Cursos; CI = Conceito Institucional.

Fonte: Cadastro e-MEC, 2019.

No quadro a seguir são apresentados os conceitos obtidos pelos cursos do CESVALE nos últimos anos / ciclos avaliativos.

| CONCEITOS OBTIDOS PELOS CURSOS DO CESVALE |             |    |        |     |         |       |           |       |           |
|-------------------------------------------|-------------|----|--------|-----|---------|-------|-----------|-------|-----------|
| NOME                                      | GRAU        | CC | ANO CC | CPC | ANO CPC | ENADE | ANO ENADE | ENADE | ANO ENADE |
| Administração                             | Bacharelado | 3  | 2013   | 3   | 2015    | 2     | 2015      | 4     | 2018      |
| Ciências Contábeis                        | Bacharelado | 4  | 2018   | 2   | 2015    | 2     | 2015      | SC    | 2018      |
| Direito                                   | Bacharelado | 4  | 2018   | 2   | 2015    | 1     | 2015      | 3     | 2018      |

Legenda: CC = Conceito de Curso; CPC = Conceito Preliminar de Curso; ENADE = Conceito ENADE.

Fonte: Cadastro e-MEC, 2019.

### 1.1.3. Projetos e Processos de Autoavaliação

O Processo de Autoavaliação do CESVALE, descrito neste PDI, é desenvolvido de forma a atender as 10 dimensões do SINAES, organizadas em 05 (cinco) eixos. Ele contempla as políticas institucionais previstas, visando o acompanhamento e a avaliação das ações. A autoavaliação institucional está articulada aos processos de planejamento institucional para efetivação das ações de melhoria.

As ações do planejamento e avaliação institucional implantadas estão relacionadas com as políticas estabelecidas pelo CESVALE e seu desenvolvimento, conforme observa-se nos processos institucionalizados de planejamento e no Relatório de Autoavaliação Institucional.

#### **1.1.4. Divulgação e Análise dos Resultados da Autoavaliação**

Os resultados divulgados, referentes à autoavaliação institucional e às avaliações externas, são analíticos e apropriados por todos os segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnico-administrativos).

A divulgação e análise dos resultados da autoavaliação são amplamente publicizadas pelo CESVALE. Para tanto, são utilizados diversos meios de comunicação interna e externa, tais como: painéis e quadros de aviso, reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), internet, redes sociais, seminários e outros.

A divulgação dos resultados da autoavaliação propicia, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tomadas públicas à comunidade interna e externa, objetivando a sensibilização da comunidade para outros processos autoavaliativo.

A análise dos resultados da autoavaliação é realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), que encaminha seu relatório por meio de ofício ao órgão colegiado superior, que discute o referido relatório e encaminha providências a serem adotadas no planejamento institucional.

Outrossim, é realizada análise de dados, com aplicação de questionários para todos os membros da comunidade acadêmica. Este mecanismo exploratório é aplicado na investigação das temáticas que fazem parte dos eixos ou dimensões da autoavaliação, buscando não deixar que elementos críticos deixem de ser identificados. Além disso, a CPA realiza outras análises: observação, documental, relatórios apresentados pelos setores, resultados das pesquisas realizadas com os egressos, relatórios de avaliações *in loco* realizadas pelo Inep, conceitos (Conceito de Curso - CC e Conceito Institucional - CI), resultado e composição dos indicadores de qualidade institucional e de curso divulgados pelo MEC (Conceito Enade, Conceito Preliminar de Curso - CPC e Índice Geral de Cursos - IGC) etc.

Após processamento dos dados coletados através do instrumento de pesquisa e das demais fontes utilizadas e da discussão dos resultados, é realizado um diagnóstico a respeito do CESVALE, ressaltando os avanços e os desafios a serem enfrentados, apresentado por meio de representações visuais gráficas e formas narrativas nos relatórios de autoavaliação institucional (parcial ou integral).

Como resultado da análise realizada, nos termos da Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065/2014, cada relatório parcial contempla as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), explicitando os eixos trabalhados. E o relatório integral contempla as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), bem como discute o conteúdo relativo aos dois relatórios parciais anteriores, explicitando uma análise global em relação ao PDI e a todos os eixos do instrumento, de acordo com as atividades acadêmicas e de gestão. Apresenta, ainda, um plano de ações de melhoria ao CESVALE.

#### **1.1.5. Plano de Melhorias a partir dos Processos Avaliativos**

A elaboração de Plano de Melhorias a partir dos processos avaliativos resulta de um trabalho coordenado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), a partir da investigação de eventuais fragilidades observadas: (a) no Processo de Autoavaliação Institucional; (b) que tenham dado causa a resultados insatisfatórios (inferior a 3) nos conceitos e/ou indicadores divulgados pelo Ministério da Educação (CC, ENADE, CPC, IGC), bem como a identificação de medidas capazes de produzir melhorias efetivas em seus cursos ou no CESVALE.

### 1.1.6. Processos de Gestão

O Relatório de Autoavaliação apresenta os processos e resultados avaliativos desenvolvidos no CESVALE, as análises realizadas pela CPA, bem como alguns resultados e indicadores de qualificação de processos, visando aliar cada vez mais avaliação e planejamento, contribuindo desta forma com os processos de gestão.

O resultado do processo de autoavaliação é encaminhado à instância superior do CESVALE, a quem compete definições ou redefinição e implementação das políticas acadêmicas que o processo avaliativo sugerir.

Desta forma, o resultado da avaliação subsidia a reformulação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), dos Projetos Pedagógicos de Cursos e dos demais documentos institucionais, e as ações internas desencadeadas pelos órgãos deliberativos e executivos do CESVALE.

O CESVALE evidencia a interação entre os resultados do conjunto das avaliações em seu planejamento institucional e em suas atividades acadêmicas, de forma a demonstrar as melhorias da Instituição.

São exemplos de ações decorrentes do resultado da autoavaliação institucional: divulgação da missão e do PDI para a comunidade acadêmica; fortalecimento das ações de extensão e atividades complementares; revisão e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, entre outros.

### 1.1.7. Demonstração de Evolução Institucional

Ao longo do quinquênio anterior, o CESVALE ofertou cursos de graduação e pós-graduação na sua região de inserção, garantindo novas oportunidades de acesso à educação superior.

## 1.2. Análise Sucinta e Crítica do PDI Anterior

O CESVALE teve seu Plano de Desenvolvimento Institucional aprovado para o período 2014/2018.

Ao longo desses 05 (cinco anos), o CESVALE promoveu a consolidação da oferta dos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* na sua região de inserção, garantindo novas oportunidades de acesso à educação superior.

Nesse processo, primou pela qualidade dos serviços oferecidos, promovendo a ampliação de sua infraestrutura física e acadêmica, assim como a contratação de corpo docente e corpo técnico-administrativo qualificados para o exercício das atividades pertinentes.

O planejamento e a gestão do CESVALE constituíram ambiente favorável para a implementação de políticas e a viabilização dos objetivos, metas e princípios institucionais que asseguraram flexibilidade para planejar, avaliar e estabelecer padrões de qualidade para a gestão acadêmica e gerencial.

A gestão do PDI teve a supervisão da Diretoria e da Comissão Própria de Avaliação, com a responsabilidade de implantar mudanças, utilizando, os resultados da avaliação, dos sucessos e desafios verificados pelo conjunto da comunidade acadêmica.

As linhas gerais de avaliação do PDI, como instrumento de gestão, atentaram para o atendimento das decisões estratégicas do CESVALE e para a reafirmação de seu diferencial competitivo.

Consideraram, ainda, o atendimento às demandas sociais, educacionais e tecnológicas apresentadas pela comunidade e pelo mercado de trabalho, como balizadores para a expansão e seu desenvolvimento.

Anualmente, o PDI foi redimensionado como resultado de um processo de avaliação, da construção de ideias, de novas políticas e de ações estratégicas decorrentes de indicadores da avaliação institucional e de tendências do cenário da educação superior do país.

No processo de atualização do PDI, a missão institucional foi considerada como um eixo referencial para o acolhimento das recomendações da comunidade acadêmica e das exigências da sociedade, de forma a reafirmar a pertinência e a autenticidade institucionais e sociais.

A integração entre o PDI e o processo de autoavaliação institucional buscou, portanto, qualificar o grau de cumprimento da missão institucional na contribuição do CESVALE para o sistema de ensino superior no Estado e na região, de modo a se distinguir das demais IES em sua área de atuação, sendo efetiva sua contribuição ao desenvolvimento sustentável da sociedade.

A metodologia de planejamento adotada pelo CESVALE e aprimorada anualmente iniciou-se com a análise, pela administração superior, dos objetivos e metas do PDI, o que gerou a definição de prioridades cada ano. Assim, os objetivos e as metas orientaram o alinhamento das ações com a missão, com as políticas e os princípios institucionais.

Ao final de cada semestre foi realizado um auto estudo avaliativo através da Comissão Própria de Avaliação, o desempenho institucional, tomando como base o PDI, utilizado pelos dirigentes como reflexão das atividades desenvolvidas e como base para a adoção de mudanças e dos ajustes necessários ao aprimoramento institucional permanente.

Periodicamente, o CESVALE definiu novas ações, partindo da análise do ambiente interno e externo e dos resultados do processo de avaliação que, integrados, apoiaram o seu desenvolvimento.

### **1.3. Missão e Valores**

O CESVALE tem como missão a formação de profissionais, de nível superior, competentes e éticos, aptos à produção de conhecimentos científicos e tecnológicos a fim de desenvolver atividades que contribuam, de forma significativa, para o crescimento da sociedade.

Para o cumprimento de sua missão, o CESVALE adota uma política institucional voltada para o fortalecimento do ensino, das atividades socioculturais e de responsabilidade social e o desenvolvimento de procedimentos relacionados à investigação científica e à extensão.

Suas ações seguem os princípios da gestão participativa, da qualidade, da transparência administrativa, garantindo assim a qualidade dos serviços prestados e a formação de profissionais capazes de competir no mercado de trabalho.

O CESVALE tem como finalidade promover o desenvolvimento educacional, mediante a oferta de cursos de ensino superior, integrada à investigação científica e à extensão, primando pela formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, a ética e a capacidade de julgar e agir corretamente.

Nesse sentido, o CESVALE empreende um processo educativo que contribui para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional para o trabalho.

O CESVALE possui uma concepção democrática que concebe a educação como responsável por criar condições para que todas as pessoas desenvolvam suas capacidades e aprendam conteúdos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e para participar de relações sociais cada vez mais amplas e diversificadas.

A missão do CESVALE alicerça-se, portanto, no desenvolvimento de atividades educacionais de nível superior, visando à formação de profissionais para o mercado de trabalho, com foco especial nas necessidades regionais e do país. A IES tem a responsabilidade social de preparar profissionais éticos e competentes capazes de contribuir para o desenvolvimento regional e do País, o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

De acordo com o seu Regimento, o CESVALE, como instituição educacional, destina-se a promover o ensino, a investigação científica e a extensão em nível superior, e tem por finalidade:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, da publicação ou de outras formas de comunicação;
- V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da investigação científica e tecnológica geradas na Instituição.

O CESVALE assumiu como valores institucionais no desempenho de suas atividades:

- Ética - conduta necessária a quem se propõe a dirigir uma instituição de educação e que implica respeito aos direitos dos outros, na lisura no trato dos recursos/bens, na transparência dos atos administrativos e acadêmicos;
- Democracia - como o melhor caminho para uma instituição em que a opinião é quase sempre produto da reflexão pela representação de seus pares;
- Pluralismo - aceitação de pontos de vista e de modos diferentes de abordar o real, a convivência entre contrários, a polêmica e o diálogo como exercício da crítica;
- Autonomia - consolidação do caráter comunitário preservando a necessária autonomia no exercício de sua missão;

- Solidariedade - concepção de educação com especial responsabilidade na construção de um homem mais solidário e um mundo mais humano, compreendendo o Homem como primeira finalidade das estruturas econômicas, sociais, políticas e jurídicas;
- Comprometimento - compromissos com a comunidade em que está inserida, por meio de ações educacionais, desenvolvendo com seus estudantes o desempenho crítico e eficaz da cidadania, formando cidadãos responsáveis, capazes de exercer a liderança de grupos sociais dos quais participem, priorizando soluções éticas, criativas e democráticas capazes de superar os problemas com os quais venham a se defrontar.

#### 1.4. Objetivos e Metas

Tendo como referência a sua missão, o CESVALE estabeleceu como objetivos para o período 2019/2023:

- Empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua formação profissional;
- Ministrar cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu*, apoiados em novos recursos tecnológicos educativos, proporcionando inovação e qualidade na oferta dos serviços prestados;
- Desenvolver a investigação científica voltada à resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual o CESVALE está inserido, alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida;
- Desenvolver a extensão, visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta o conhecimento produzido, e captando novas demandas e necessidades da sociedade, de forma a orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos no CESVALE;
- Consolidar as políticas de valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, como modo de preparar os futuros profissionais para o exercício da cidadania plena;
- Consolidar as políticas institucionais para o desenvolvimento econômico e social, considerando a melhoria das condições de vida da população e as ações de inclusão e empreendedorismo;
- Manter corpo docente e corpo técnico-administrativo qualificados, atualizados, motivados e, sobretudo, comprometidos com a missão institucional;
- Oferecer apoio ao corpo discente, incluindo ações nos âmbitos acadêmico e financeiro;
- Disponibilizar infraestrutura física e tecnológica favorecendo o desenvolvimento das atividades de ensino, investigação científica e extensão;
- Empregar a avaliação institucional como estratégia de conhecimento da própria realidade institucional, utilizada no planejamento do CESVALE, a fim de melhorar a qualidade de suas atividades e alcançar maior relevância social;
- Garantir a auto sustentabilidade financeira institucional.

Para a realização dos seus objetivos, foram estabelecidas metas a serem alcançadas no período 2019/2023, conforme pode ser observado no quadro a seguir.

| CRONOGRAMA DE METAS                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| METAS                                                                                                                                                                                                                            | AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                         | PRAZOS     |
| Garantir a manutenção e guarda do acervo acadêmico, conforme disposto na legislação.                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar projeto de disponibilização do acervo acadêmico em meio digital, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas informações contidas nos documentos originais.</li> </ul> | Até 2020   |
| Assegurar a manutenção e guarda do acervo acadêmico, conforme disposto na legislação.                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o acervo acadêmico em meio eletrônico para garantir a utilização de acordo com o determinado na legislação.</li> </ul>                                                                                        | Permanente |
| Garantir uma gestão institucional moderna, equilibrada e inovadora em consonância com a sua missão institucional.                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a qualificação da gestão institucional, incluindo a adoção de instrumentos de monitoramento de desempenho.</li> </ul>                                                                                       | Permanente |
|                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar critérios de acompanhamento e avaliação dos planos, programas, projetos e das ações desenvolvidas no CESVALE.</li> </ul>                                                                                  | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar ações continuadas de modernização e padronização de processos e procedimentos administrativos.</li> </ul>                                                                                                  | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar rotinas e programas integrados para o atendimento às demandas do CESVALE.</li> </ul>                                                                                                                      | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerir os recursos para o atendimento às necessidades de infraestrutura, visando à máxima qualidade dos serviços prestados, com eficácia e eficiência.</li> </ul>                                                     | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Treinar e capacitar o corpo técnico-administrativo para a qualidade no atendimento ao público, em programas de curta duração e programas de formação profissional.</li> </ul>                                        | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover o crescimento sustentado do CESVALE, considerando os recursos disponíveis, as metas a serem atingidas, mediante a gestão acadêmico-administrativa.</li> </ul>                                               | 2019/2023  |
| Promover a oferta dos cursos de graduação e de pós-graduação, na modalidade presencial, e a atualização dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) por meio de uma construção coletiva que envolva todos os segmentos do CESVALE. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a discussão sobre os PPCs de cada curso presencial, do mercado de trabalho e dos avanços tecnológicos das áreas correspondentes, com o objetivo de atualizar a formação oferecida.</li> </ul>             | Permanente |
|                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar oficinas envolvendo os Coordenadores de Curso, os docentes e discentes do curso, visando à qualificação dos PPCs.</li> </ul>                                                                                | Permanente |
|                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Buscar nos eventos de avaliação, promovidos pela Instituição, elementos</li> </ul>                                                                                                                                   | 2019/2023  |

| CRONOGRAMA DE METAS                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| METAS                                                                                                                                                               | AÇÕES                                                                                                                                                                                             | PRAZOS     |
|                                                                                                                                                                     | para o aprimoramento dos PPCs.                                                                                                                                                                    |            |
|                                                                                                                                                                     | • Disponibilizar os PPCs, devidamente atualizados.                                                                                                                                                | 2019/2023  |
| Implantar a oferta dos novos cursos de graduação, na modalidade presencial.                                                                                         | • Protocolizar no e-MEC processo de autorização para o Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, bacharelado.                                                                                | 2019       |
|                                                                                                                                                                     | • Protocolizar no e-MEC processo de autorização para o Curso de Graduação em Engenharia Civil, bacharelado.                                                                                       | 2019       |
|                                                                                                                                                                     | • Protocolizar no e-MEC processo de autorização para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.                                                                                             | 2019       |
|                                                                                                                                                                     | • Protocolizar no e-MEC processo de autorização para o Curso de Graduação em Psicologia, bacharelado.                                                                                             | 2019       |
| Consolidar a oferta dos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , na modalidade presencial.                                                                       | • Promover a oferta dos curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> do CESVALE.                                                                                                                      | 2019/2023  |
| Consolidar as atividades de investigação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural no âmbito dos cursos ofertados pelo CESVALE. | • Realizar estudos, envolvendo a comunidade acadêmica e a sociedade civil organizada, com o objetivo de definição de linhas de trabalho institucionalmente prioritárias.                          | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                     | • Estabelecer, para cada ano, percentual da receita do CESVALE para investimento em investigação científica, inovação tecnológica e desenvolvimento artístico e cultural.                         | Permanente |
|                                                                                                                                                                     | • Incentivar a elaboração de atividades de investigação científica, inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural, envolvendo os cursos de graduação ofertados.                  | Permanente |
|                                                                                                                                                                     | • Elaborar, anualmente, o edital de investigação científica, com oferta de bolsas.                                                                                                                | Permanente |
|                                                                                                                                                                     | • Incentivar a divulgação e a publicação dos resultados das atividades desenvolvidas mediante a realização anual de evento específico de investigação científica e a produção de anais do evento. | Permanente |
|                                                                                                                                                                     | • Buscar junto a agências de fomento recursos para complementar o                                                                                                                                 | Permanente |

| CRONOGRAMA DE METAS                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                            | AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PRAZOS      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | financiamento das atividades de investigação científica.                                                                                                                                                                                                                                                  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar as ações inovadoras previstas a partir das políticas e ações acadêmico-administrativas de investigação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural.</li> </ul>                                                       | Permanente  |
| Consolidar as atividades de extensão no âmbito dos cursos ofertados pelo CESVALE.                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer, para cada ano, percentual da receita do CESVALE para investimento em extensão.</li> </ul>                                                                                                                                                           | Permanente  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a elaboração de atividades de extensão, envolvendo os cursos de graduação ofertados.</li> </ul>                                                                                                                                                       | Permanente  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar, anualmente, o edital de extensão, com oferta de bolsas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                     | Permanente  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a divulgação e a publicação dos resultados das atividades desenvolvidas mediante a realização anual de evento específico de extensão e a produção de anais do evento.</li> </ul>                                                                      | Permanente  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Buscar junto a agências de fomento recursos para complementar o financiamento das atividades de extensão.</li> </ul>                                                                                                                                             | Permanente  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar as ações inovadoras previstas a partir das políticas e ações acadêmico-administrativas de extensão.</li> </ul>                                                                                                                                         | Permanente  |
| Consolidar as políticas institucionais voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar seminários temáticos sobre a valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial.</li> </ul> | 2019/2023   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforçar a educação ambiental tanto nas atividades de ensino, como nas atividades de investigação científica.</li> </ul>                                                                                                                                         | Permanente  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver ações em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Cultura.</li> </ul>                                                                                                                                                                       | Permanente  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter a adesão ao Programa Universidade para Todos - ProUni.</li> </ul>                                                                                                                                                                                         | 2019/2023   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforçar a educação em direitos humanos e o educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana</li> </ul>                                                                                                     | Permanente. |

| CRONOGRAMA DE METAS                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| METAS                                                                                                                                                                                | AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PRAZOS     |
|                                                                                                                                                                                      | tanto nas atividades de ensino, como nas atividades de investigação científica.                                                                                                                                                                                                                            |            |
| Consolidar as políticas institucionais voltadas ao desenvolvimento econômico e à responsabilidade social.                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir que os projetos pedagógicos dos cursos estejam atrelados à responsabilidade social do CESVALE com o desenvolvimento econômico e social, proporcionado melhoria das condições de vida da população e ações de empreendedorismo.</li> </ul>                  | Permanente |
|                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver atividades de investigação científica e de extensão que privilegiem o incentivo ao desenvolvimento econômico e social da região, objetivando a melhoria das condições de vida da população e o desenvolvimento de ações de empreendedorismo.</li> </ul> | Permanente |
|                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar convênios e parcerias com entidades, órgãos e empresas da região.</li> </ul>                                                                                                                                                                                | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Adotar as medidas estabelecidas neste PDI para inclusão social.</li> </ul>                                                                                                                                                                                          | 2019/2023  |
| Consolidar a política de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente, e a política de estímulo à produção discente e à participação em eventos (graduação e pós-graduação). | <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma classe, de produção científica e intelectual do docente.</li> </ul>                                                                                                                               | Permanente |
|                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Exigir a contrapartida de um artigo por ano para publicação pelo CESVALE do docente com bolsa-auxílio para qualificação em programas de mestrado ou doutorado.</li> </ul>                                                                                           | Permanente |
|                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver as ações de investigação científica e extensão, com vistas a divulgação dos resultados obtidos, por meio de artigos escritos em conjunto pelos professores e alunos envolvidos.</li> </ul>                                                              | Permanente |
|                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgar a revista acadêmico-científica institucional.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                   | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Publicar e disponibilizar na biblioteca os trabalhos de conclusão de curso do corpo discente que obtenham recomendação de publicação, por parte da banca examinadora.</li> </ul>                                                                                    | Permanente |
|                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a publicação em encontros e periódicos nacionais e internacionais de artigos produzidos pelo corpo discente que obtenham a recomendação de publicação por parte dos Colegiados de Curso.</li> </ul>                                                        | Permanente |

| CRONOGRAMA DE METAS                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| METAS                                                                                                              | AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PRAZOS     |
|                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a ajuda de custo para participação de docentes em eventos de âmbito local, nacional e internacional.</li> </ul>                                                                                                                                                                       | Permanente |
|                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgar semestralmente a agenda de eventos relacionados às áreas dos cursos implantados e de temas transversais, que sejam de interesse da comunidade acadêmica, especialmente o corpo discente.</li> </ul>                                                                                   | 2019/2023  |
|                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o auxílio financeiro e/ou logístico para alunos que participarem de eventos na condição de expositor.</li> </ul>                                                                                                                                                                      | Permanente |
|                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Organizar, regularmente, eventos de interesse da comunidade acadêmica.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                              | 2019/2023  |
| Consolidar a política de acompanhamento dos egressos e incentivar a sua participação na vida acadêmica do CESVALE. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a alimentação da base de dados do Programa de Acompanhamento dos Egressos mediante envio de e-mail ou correspondência física aos egressos para preenchimento de dados.</li> </ul>                                                                                                     | Permanente |
|                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar o canal de comunicação com os empregadores identificados dos egressos para coletar informações sobre o desempenho dos mesmos.</li> </ul>                                                                                                                                               | Permanente |
|                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar periodicamente estudos comparativos entre a atuação do egresso e a formação recebida, por meio de análise dos Colegiados de Curso e dos Núcleos Docentes Estruturantes, cujas considerações devem ser encaminhadas à Comissão Própria de Avaliação e ao Conselho Superior.</li> </ul> | Permanente |
|                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Fortalecer o apoio ao egresso, a fim de manter um diálogo constante com os mesmos, oferecendo um espaço de debates sobre sua vida profissional e atuação social.</li> </ul>                                                                                                                    | Permanente |
|                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar aos egressos (quando houver) informações sobre eventos, cursos, atividades e oportunidades oferecidas pelo CESVALE, a fim de promover um relacionamento contínuo entre a Instituição e seus egressos.</li> </ul>                                                                | 2019/2023  |
|                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ofertar facilidades para o ingresso nos cursos de pós-graduação do CESVALE.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                         | 2019/2023  |
|                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Implantar as ações inovadoras previstas a partir do Programa de Acompanhamento dos Egressos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                        | Permanente |

| CRONOGRAMA DE METAS                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| METAS                                                                                                                | AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                  | PRAZOS     |
| Garantir a comunicação do CESVALE com a comunidade externa e interna.                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter atualizado o site institucional com as informações sobre o CESVALE.</li> </ul>                                                                                                                         | Permanente |
|                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar o perfil oficial nas principais redes sociais, garantindo a divulgação de informações relevantes e em tempo real sobre o CESVALE.</li> </ul>                                                         | 2019/2023  |
|                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicar os relatórios de atividades dos diversos setores do CESVALE, garantindo a transparência institucional.</li> </ul>                                                                                    | 2019/2023  |
|                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver ações que permitam garantir o acesso da comunidade externa às informações sobre os resultados das avaliações recentes, da divulgação dos cursos, da extensão e investigação científica</li> </ul> | Permanente |
|                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar a Ouvidoria e divulgar sua função junto a comunidade externa e interna.</li> </ul>                                                                                                                 | 2019       |
|                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar as ações inovadoras previstas para a comunicação com a comunidade externa.</li> </ul>                                                                                                               | 2019/2023  |
| Manter corpo docente adequado ao desempenho das atividades de ensino, investigação científica e extensão do CESVALE. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratar e designar os Coordenadores de Curso para os novos cursos de graduação.</li> </ul>                                                                                                                  | 2019       |
|                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituir o Núcleo Docente Estruturante de cada um dos novos cursos de graduação.</li> </ul>                                                                                                                 | 2019       |
|                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratar preferencialmente, para cada um dos cursos ministrados, 60% do corpo docente com titulação de doutorado e mestrado, sendo a titulação mínima para contratação a de especialista.</li> </ul>         | 2019/2023  |
|                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratar preferencialmente, para cada um dos cursos ministrados, 60% do corpo docente nos regimes de tempo integral e parcial.</li> </ul>                                                                    | 2019/2023  |
|                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar eventos pedagógicos para capacitar o corpo docente quanto ao perfil do CESVALE e dos cursos.</li> </ul>                                                                                              | Permanente |
|                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o Plano de Carreira Docente junto ao corpo docente e promover ações de divulgação junto ao corpo docente.</li> </ul>                                                                               | Permanente |
|                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar a Política de Capacitação Docente e Formação Continuada</li> </ul>                                                                                                                                 | Permanente |

| CRONOGRAMA DE METAS                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| METAS                                                                                                                                | AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                      | PRAZOS     |
|                                                                                                                                      | estabelecida no Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos e promover ações de divulgação junto ao corpo docente.                                                                                                                      |            |
| Manter corpo técnico-administrativo adequado ao desempenho das atividades de apoio técnico, administrativo e operacional do CESVALE. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Contratar funcionários para atender as necessidades de apoio técnico, administrativo e operacional do CESVALE.</li> </ul>                                                                                           | 2019/2023  |
|                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Consolidar o Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo junto ao corpo técnico-administrativo e promover ações de divulgação junto ao corpo técnico-administrativo.</li> </ul>                               | Permanente |
|                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Consolidar a Política de Capacitação Docente e Formação Continuada estabelecida no Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos e promover ações de divulgação junto ao corpo docente.</li> </ul> | Permanente |
|                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Adequar, sempre que necessário, o perfil do corpo técnico-administrativo aos padrões estabelecidos para cada setor, por meio de estímulos à sua capacitação.</li> </ul>                                             | 2019/2023  |
| Promover as políticas e procedimentos de atendimento aos discentes.                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar e divulgar o edital do processo seletivo.</li> <li>Divulgar o resultado do processo seletivo.</li> <li>Matricular os aprovados no processo seletivo.</li> </ul>                                            | 2019/2023  |
|                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver semestralmente o Programa de Acolhimento e Permanência do Discente.</li> </ul>                                                                                                                          | 2019/2023  |
|                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgar as ações de atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais.</li> </ul>                                                                                                                 | 2019/2023  |
|                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar semestralmente o edital da monitoria.</li> </ul>                                                                                                                                                           | 2019/2023  |
|                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Diagnosticar as deficiências dos ingressantes por meio do processo seletivo.</li> </ul>                                                                                                                             | 2019/2023  |
|                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Implantar os cursos de nivelamento em Língua Portuguesa e Informática.</li> </ul>                                                                                                                                   | 2019/2023  |
|                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Oferecer mecanismos de nivelamento aos alunos conforme as deficiências observadas e prioridades estabelecidas para cada curso oferecido.</li> </ul>                                                                 | 2019/2023  |
|                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Manter o setor responsável pela intermediação e acompanhamento de</li> </ul>                                                                                                                                        | 2019/2023  |

| CRONOGRAMA DE METAS                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| METAS                                                                                                                                                                                                                  | AÇÕES                                                                                                                                                                                                                               | PRAZOS     |
|                                                                                                                                                                                                                        | estágios não obrigatórios remunerados.                                                                                                                                                                                              |            |
|                                                                                                                                                                                                                        | • Apoiar o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade (NAPA) e manter pessoal qualificado para o atendimento psicopedagógico aos discentes.                                                                                   | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                                                                        | • Organizar o atendimento extraclasse.                                                                                                                                                                                              | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                                                                        | • Incentivar a constituição do Diretório Acadêmico.                                                                                                                                                                                 | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                                                                        | • Manter o cadastro no Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, e a adesão ao Programa Universidade para Todos - ProUni para os alunos ingressantes, assim como divulgar as bolsas oferecidos pelo CESVALE | 2019/2023  |
| Assegurar, à comunidade acadêmica, infraestrutura física e acadêmica adequada às finalidades dos cursos oferecidos pelo CESVALE, atendendo aos padrões de qualidade fixados pelo Ministério da Educação.               | • Disponibilizar a infraestrutura física e acadêmica necessária ao desenvolvimento das atividades do CESVALE.                                                                                                                       | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                                                                        | • Disponibilizar a infraestrutura necessária aos laboratórios específicos destinados a prática dos cursos previstos neste PDI.                                                                                                      | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                                                                        | • Garantir oportunidades de acesso e trânsito às pessoas portadoras de deficiências físicas.                                                                                                                                        | Permanente |
|                                                                                                                                                                                                                        | • Executar o plano de avaliação periódicos dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial.                                                                                                                                | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                                                                        | • Estabelecer, para cada ano, um percentual da receita da instituição para investimento em mobiliário.                                                                                                                              | 2019/2023  |
| Assegurar que o CESVALE disponha de equipamentos de informática e de recursos audiovisuais e multimídia, necessários ao seu bom funcionamento, atendendo aos padrões de qualidade fixados pelo Ministério da Educação. | • Disponibilizar microcomputadores e impressoras, além de recursos audiovisuais e multimídia, em número suficiente para o atendimento das necessidades apresentadas.                                                                | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                                                                        | • Executar o plano de expansão, manutenção e atualização dos equipamentos.                                                                                                                                                          | 2019/2023  |
|                                                                                                                                                                                                                        | • Estabelecer, para cada ano, um percentual da receita da instituição para investimento em equipamentos.                                                                                                                            | 2019/2023  |

| CRONOGRAMA DE METAS                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                   |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| METAS                                                                                                                                                                                                  | AÇÕES                                                                                                                                                             | PRAZOS    |
| Assegurar a aquisição, expansão e atualização periódica do acervo bibliográfico atendendo à demanda dos cursos oferecidos pelo CESVALE e aos padrões de qualidade fixados pelo Ministério da Educação. | • Disponibilizar o acervo bibliográfico dos cursos previstos neste PDI.                                                                                           | 2019/2023 |
|                                                                                                                                                                                                        | • Executar o plano de atualização do acervo bibliográfico.                                                                                                        | 2019/2023 |
|                                                                                                                                                                                                        | • Estabelecer, para cada ano, um percentual da receita da instituição para investimento em acervo bibliográfico.                                                  | 2019/2023 |
| Promover a autoavaliação institucional.                                                                                                                                                                | • Fortalecer a Comissão Própria de Avaliação.                                                                                                                     | 2019/2023 |
|                                                                                                                                                                                                        | • Promover a avaliação contínua e permanente das atividades desenvolvidas pelo CESVALE no âmbito do Projeto de Autoavaliação Institucional.                       | 2019/2023 |
|                                                                                                                                                                                                        | • Utilizar os resultados da autoavaliação no planejamento estratégico da instituição e como subsídios para a revisão permanente do PDI.                           | 2019/2023 |
|                                                                                                                                                                                                        | • Desenvolver programas permanentes de melhoria institucional, com base nas avaliações do Ministério da Educação e nos resultados da autoavaliação institucional. | 2019/2023 |
| Manter o equilíbrio do fluxo financeiro, permitindo a expansão e o crescimento da qualidade de serviços prestados à comunidade.                                                                        | • Elaborar proposta orçamentária para cada exercício.                                                                                                             | 2019/2023 |
|                                                                                                                                                                                                        | • Aprovar, anualmente, proposta orçamentária, submetendo-a a apreciação da Mantenedora.                                                                           | 2019/2023 |
|                                                                                                                                                                                                        | • Executar a proposta orçamentária aprovada, visando à utilização dos recursos na consecução das finalidades do CESVALE.                                          | 2019/2023 |
|                                                                                                                                                                                                        | • Incentivar a aplicação de recursos para programas de ensino, investigação científica e extensão.                                                                | 2019/2023 |
|                                                                                                                                                                                                        | • Criar mecanismos para reduzir a inadimplência.                                                                                                                  | 2019/2023 |
|                                                                                                                                                                                                        | • Aplicar o modelo de estudo para monitoramento e acompanhamento da execução da distribuição de créditos, com metas objetivas e mensuráveis.                      | 2019/2023 |

## 1.5. Áreas de Atuação Acadêmica

O CESVALE, como instituição educacional, destina-se a promover o ensino, a investigação científica e a extensão em nível superior. Suas atividades são desenvolvidas na área de Ciências Sociais Aplicadas, mediante o oferecimento de cursos de graduação. Com a implantação dos novos cursos de graduação previstos neste PDI, o CESVALE passará a atuar nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Humanas, Formação de Professores e Engenharia.

No campo da pós-graduação, O CESVALE oferece cursos de especialização (pós-graduação *lato sensu*) na área dos cursos de graduação autorizados.

Paralelamente ao ensino, o CESVALE desenvolve projetos de investigação científica e extensão nas áreas de conhecimento relacionadas aos cursos implantados.

## 2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

### 2.1. Inserção Regional

O CESVALE tem limite territorial circunscrito ao município de Teresina, no Estado do Piauí. Teresina é a capital e o município mais populoso do Estado do Piauí. Localiza-se a 343 km do litoral, sendo, portanto, a única capital da Região Nordeste que não se localiza às margens do Oceano Atlântico.

Está conurbada com a cidade maranhense de Timon, formando, assim, a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina, que aglomera cerca de 1.194.911 habitantes, sendo a segunda RIDE mais populosa de todo o Brasil, atrás apenas de Brasília.

Teresina é a 21ª maior cidade do Brasil e a 17ª maior capital de Estado, sendo a 7ª capital mais populosa e a 7ª capital mais rica do Nordeste.

Historicamente, Teresina desenvolveu-se por meio do Rio Parnaíba, através da navegação fluvial. Teresina é conhecida por Cidade Verde, codinome dado pelo escritor maranhense Coelho Neto, em virtude de ter ruas e avenidas entremeadas de árvores. É um município em fase de crescimento galopante e, atualmente, possui uma área de 1.673 km². É uma das mais prósperas cidades brasileiras, destacando-se atualmente no setor de prestação de serviços, comércio intenso, rede de ensino avançada, eventos culturais e esportivos, congressos, indústria têxtil, com uma justiça trabalhista célere, e um grande complexo e moderno centro médico que atrai pacientes de vários Estados.

Teresina é a terceira capital com melhor qualidade de vida do Norte-Nordeste, segundo o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal. A cidade tem um IDH alto (Índice de Desenvolvimento Humano), porém, ainda é a oitava colocada entre as capitais do Nordeste, ficando à frente apenas de Maceió. Teresina também é a terceira cidade onde mais acontecem sequências de descargas elétricas no mundo. Por esta razão, a região recebe a curiosa denominação de “Chapada do Corisco”.

O Produto Interno Bruto (PIB) de Teresina representa cerca 45% do PIB do Estado do Piauí, calculado em R\$17.762.266 000 bilhões (dados de 2016), figurando, consequentemente, como o município mais rico do Estado, o 8º da Região Nordeste e o 41º município do Brasil com maior PIB.

Na indústria, destaca-se a indústria têxtil e de confecções, que exporta para outras regiões e gera cerca de dez mil empregos. Há ainda montadora de bicicletas, indústrias de bebidas, medicamentos, química, móveis e cerâmica, entre outras. A construção civil merece destaque por ser um setor em rápida expansão, devido à verticalização da cidade nos últimos 15 anos.

A pauta de exportação de Teresina, em 2012, foi baseada em couros e peles curtidos de bovinos ou de equídeos (54,58%), resíduo de cobre (38,89%) e tampas de plástico (6,36%).

Teresina possui 03 (três) shoppings: Teresina Shopping, Shopping Rio Poty e Riverside Shopping. Os três shoppings estão às margens do Rio Poty, sendo que o primeiro e o terceiro estão na zona leste e o segundo está na zona norte da capital piauiense.

Seu lema é a frase “Omnia in Charitate”, que significa, em português, “Tudo pela caridade”. A cidade é a terra natal de Torquato Neto, poeta do Tropicalismo, de Carlos Castelo Branco, colunista político do Jornal do Brasil.

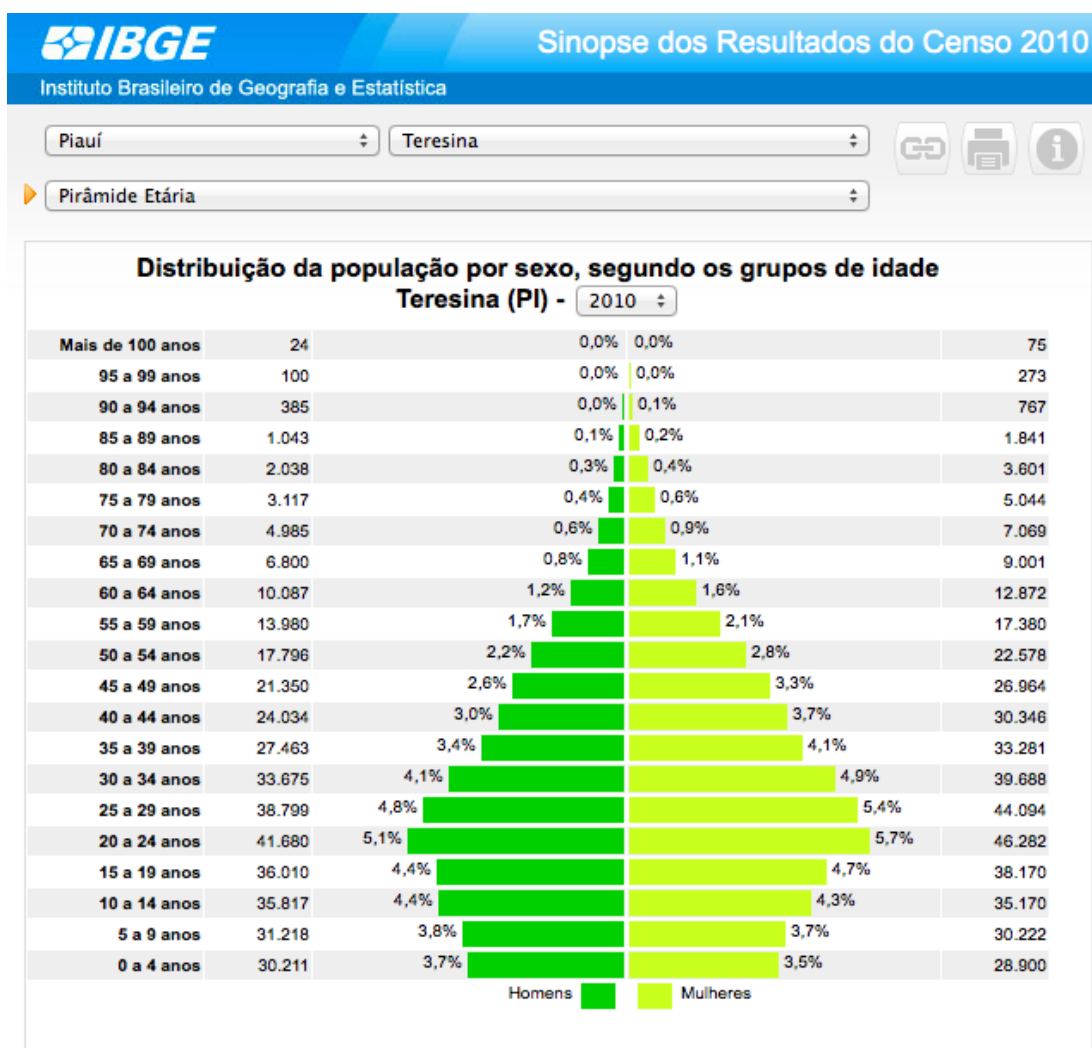
Segundo o IBGE (2010), o município de Teresina tem uma população de 814.230 habitantes. No quadro a seguir é apresentada a distribuição da população do município de Teresina segundo faixas etárias (em anos) e sexo.

| <b>POPULAÇÃO RESIDENTE POR FAIXA ETÁRIA E SEXO, 2010</b> |                  |                 |                |
|----------------------------------------------------------|------------------|-----------------|----------------|
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>                                      | <b>MASCULINO</b> | <b>FEMININO</b> | <b>TOTAL</b>   |
| Mais de 100 anos                                         | 24               | 75              | 99             |
| 95 a 99 anos                                             | 100              | 273             | 373            |
| 90 a 94 anos                                             | 385              | 767             | 1.152          |
| 85 a 89 anos                                             | 1.043            | 1.841           | 2.884          |
| 80 a 84 anos                                             | 2.038            | 3.601           | 5.639          |
| 75 a 79 anos                                             | 3.117            | 5.044           | 8.161          |
| 70 a 74 anos                                             | 4.985            | 7.069           | 12.054         |
| 65 a 69 anos                                             | 6.800            | 9.001           | 15.801         |
| 60 a 64 anos                                             | 10.087           | 12.872          | 22.959         |
| 55 a 59 anos                                             | 13.980           | 17.380          | 31.360         |
| 50 a 54 anos                                             | 17.796           | 22.578          | 40.374         |
| 45 a 49 anos                                             | 21.350           | 26.964          | 48.314         |
| 40 a 44 anos                                             | 24.034           | 30.346          | 54.380         |
| 35 a 39 anos                                             | 27.463           | 33.281          | 60.744         |
| 30 a 34 anos                                             | 33.675           | 39.688          | 73.363         |
| 25 a 29 anos                                             | 38.799           | 44.094          | 82.893         |
| 20 a 24 anos                                             | 41.680           | 46.282          | 87.962         |
| 15 a 19 anos                                             | 36.010           | 38.170          | 74.180         |
| 10 a 14 anos                                             | 35.817           | 35.170          | 70.987         |
| 5 a 9 anos                                               | 31.218           | 30.222          | 61.440         |
| 0 a 4 anos                                               | 30.211           | 28.900          | 59.111         |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>380.612</b>   | <b>433.618</b>  | <b>814.230</b> |

Fonte: IBGE, 2010.

Por meio da pirâmide populacional do município de Teresina (2010), observa-se que a população ainda possui uma estrutura relativamente jovem, com uma pirâmide populacional de ápice estreito.

Entretanto, a base da pirâmide está estreitando-se e a parte central mostra-se bastante larga, o que demonstra uma recente concentração da população nas faixas etárias em idade produtiva.



Fonte: IBGE, 2010.

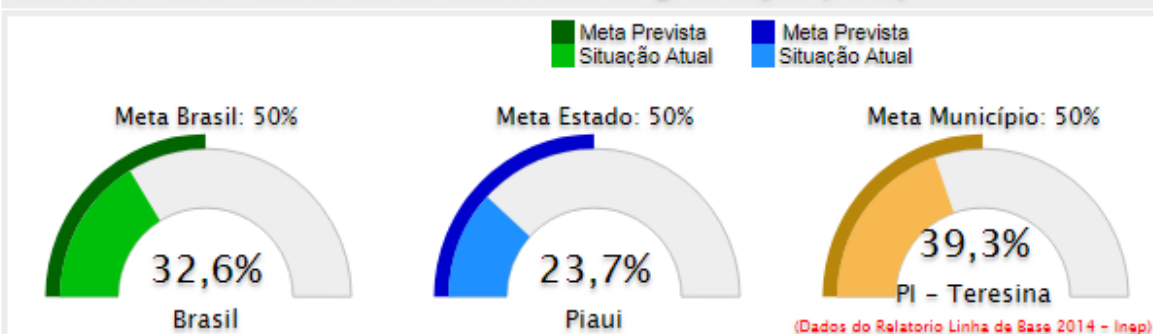
A universalização progressiva do ensino médio constitui exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A necessária expansão deste nível de ensino foi claramente planejada nas metas do Plano Nacional de Educação (PNE), sendo evidenciada na região de inserção do CESVALE.

Na região de inserção o ensino médio apresentou crescimento nas últimas décadas, o que pode ser associado à melhoria do ensino fundamental, à ampliação do acesso ao ensino médio e a uma maior demanda pela educação superior.

De acordo com os Resultados Finais do Censo Escolar foram registradas no município de Teresina 48.511 matrículas iniciais no ensino médio (regular e educação de jovens e adultos), o que confirma a existência de demanda potencial para a formação superior na localidade.

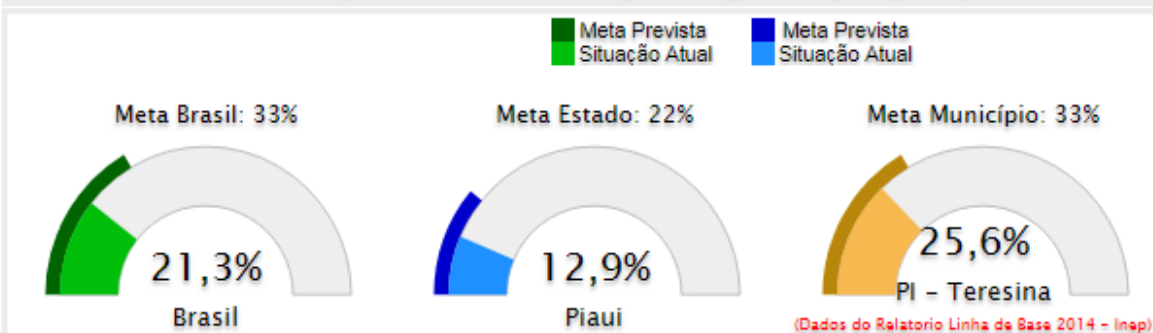
Segundo o Censo da Educação Superior, no município de Teresina são ofertadas 56.330 vagas em cursos superiores de educação presencial.

Teresina teve uma taxa de escolarização líquida estimada em 25,6%. A taxa de escolarização bruta, que mede, percentualmente, o total de matrículas no ensino superior em relação à população na faixa etária teoricamente adequada para frequentar esse nível de ensino, foi estimada no município de Teresina em 39,3%.

**Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)**

Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 e Censo da Educação Superior 2015

Fonte: Município e Mesorregião -

**Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)**

Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 e Censo da Educação Superior 2015

Fonte: Município e Mesorregião -

Uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2014, de 26 de junho de 2014, para o período de 2014 a 2024, é elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

As taxas líquida e bruta calculadas para o município de Teresina demonstram claramente as necessidades do setor de ensino superior em relação aos jovens que residem na região e a necessidade de ampliação da cobertura educacional.

No Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, encontram-se as seguintes diretrizes e metas:

- Diretrizes: melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Metas: a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Inserido nesse contexto, o CESVALE tem como proposta para o período 2019/2023 ampliar as possibilidades de acesso ao ensino superior, mediante a oferta de novos cursos na cidade de Teresina.

## 2.2. Princípios Filosóficos e Técnico-Metodológicos Gerais das Práticas Acadêmicas

O Projeto Pedagógico Institucional - PPI é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia as práticas acadêmicas do CESVALE, tendo em vista sua trajetória, inserção regional, missão, valores e objetivos, já descritos neste PDI.

O PPI expressa a visão de mundo contemporâneo e do papel da educação superior em face de nova conjuntura globalizada e tecnológica, ao mesmo tempo que explicita o papel do CESVALE e sua contribuição social nos âmbitos local, regional e nacional, por meio do ensino, da investigação científica e da extensão como componentes essenciais à formação de profissionais, de nível superior, competentes e éticos, aptos à produção de conhecimentos científicos e tecnológicos a fim de desenvolver atividades que contribuam, de forma significativa, para o crescimento da sociedade.

É uma declaração de uma identidade institucional, uma explicitação da linha filosófico-pedagógica que fundamenta todos os cursos, programas e projetos do CESVALE na direção de afirmar o princípio do funcionamento orgânico da instituição (no sentido de corpo único, integrado e em interação dialógica) e favorecer a conquista de uma excelência reconhecida pelos atores internos e pela sociedade como um todo.

O CESVALE tem como missão a formação de profissionais, de nível superior, competentes e éticos, aptos à produção de conhecimentos científicos e tecnológicos a fim de desenvolver atividades que contribuam, de forma significativa, para o crescimento da sociedade.

Para o cumprimento de sua missão, o CESVALE adota uma política institucional voltada para o fortalecimento do ensino, das atividades socioculturais e de responsabilidade social e o desenvolvimento de procedimentos relacionados à investigação científica e à extensão.

Suas ações seguem os princípios da gestão participativa, da qualidade, da transparência administrativa, garantindo assim a qualidade dos serviços prestados e a formação de profissionais capazes de competir no mercado de trabalho.

O CESVALE tem como finalidade promover o desenvolvimento educacional, mediante a oferta de ensino superior na área de Ciências Sociais Aplicadas, integrado à investigação científica e à extensão, primando pela formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, a ética e a capacidade de julgar e agir corretamente. Nesse sentido, o CESVALE empreende um processo educativo que contribui para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional para o trabalho.

Para tanto, são adotados princípios filosóficos gerais das práticas acadêmicas que orientam o desenvolvimento do projeto educacional do CESVALE, que podem ser assim expressos:

- Inclusão e justiça social, com equidade, cidadania, sustentabilidade, ética e respeito à diversidade;
- Verticalização do ensino e indissociabilidade da investigação científica e da extensão nos diversos níveis e modalidades;
- Gestão democrática, com transparência, obedecendo aos princípios da autonomia, da descentralização e da participação coletiva nas instâncias deliberativas;
- Eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;

- Educação como direito social, pautada na formação humana integral, com foco na produção e socialização do conhecimento científico, técnico-tecnológico, artístico-cultural e desportivo;
- Democratização do acesso e garantia de permanência e conclusão com êxito;
- Respeito ao pluralismo de ideias e liberdade de expressão;
- Excelência acadêmica;
- Adequação e flexibilização de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos às necessidades e especificidades regionais;
- Contribuição para que o Brasil alcance as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

O mundo e a sociedade passam por profundas mudanças, trazem questionamentos sobre a concepção de homem, cidadania, convívio social e meio ambiente. O processo de transformação está em curso e precisa de agentes mais conscientes do seu papel na construção de uma sociedade melhor. As transformações sociais estabelecem novas relações de trabalho e exige uma nova concepção de profissional, vinculada às necessidades do homem e de sua relação com o ambiente, sem restringir-se ao mero aporte de conteúdo, sem articulação ou contextualização. A educação tem um papel primordial nesse processo. A formação passa por profissionais que necessitam desenvolver a flexibilidade, competências e habilidades, relação interpessoal para se inserir na sociedade e desenvolver o saber. O espírito de competição deve evoluir para o de cooperação pelo ato de compartilhar, tolerar diferenças, perceber o outro, transformar-se pelo diálogo e troca de informações. A integração das instituições de ensino com a sociedade é cada vez mais importante. A busca de soluções para os problemas locais, estaduais, nacionais e universais ultrapassa a fragmentação dos saberes e conduz a reflexão de uma forma mais ampla. Neste contexto, o CESVALE firma a entrada no debate das ciências em geral, busca por uma qualidade de vida, exercício da cidadania, adequando à preservação do mundo e da humanidade.

Na formação profissional busca valores humanizados com uma concepção de integralidade. O espaço acadêmico possibilita a organização de debates, diálogos e troca de conhecimentos, pautados na visão do homem como um ser biopsicossocial cultural, ambiental e espiritual.

O Relatório da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, presidida por Jacques Delors, apresenta os fundamentos de uma nova concepção ampliada de educação.

Delors<sup>1</sup> (1999, p. 102) indica que “numa certa altura em que os sistemas educativos formais tendem a privilegiar o acesso ao conhecimento, em detrimento de outras formas de aprendizagem, importa conceber a educação como um todo. Esta perspectiva deve, no futuro, inspirar e orientar as reformas educativas, tanto em nível da elaboração de programas como da definição de novas políticas pedagógicas”.

Esse paradigma está explícito nas premissas da educação apresentadas no mesmo documento, no qual Delors<sup>2</sup> (1999, p. 89-90) aponta que “para poder dar resposta ao conjunto das suas missões, a educação deve organizar-se em torno de quatro aprendizagens fundamentais que, ao longo de toda vida, serão de algum modo para cada indivíduo, os pilares do conhecimento: aprender a conhecer, isto é adquirir os instrumentos da compreensão; aprender a fazer, para poder agir sobre o meio envolvente;

---

<sup>1</sup> DELORS, J. *et al.* Educação: um tesouro a descobrir; relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre a Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez; Brasília: MEC/Unesco, 1999.

<sup>2</sup> DELORS, J. *et al.* Educação: um tesouro a descobrir; relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre a Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez; Brasília: MEC/Unesco, 1999.

aprender a viver juntos, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; finalmente aprender a ser, via essencial que integra as três precedentes”.

Segundo Gadotti<sup>3</sup> (2000, p. 9) as premissas contidas no Relatório Delors acima citado (1999, p. 96) são como uma “bússola para nos orientar rumo ao futuro da educação” com vistas a uma nova leitura de mundo, buscando a compreensão necessária dos caminhos a empreender para a educação do futuro.

Em consonância com esse referencial, é importante buscar esta compreensão junto ao mundo, sociedade, ao homem-cidadão, a educação, a escola, ao conhecimento, ao ensino-aprendizagem, a avaliação e a cultura.

Para o CESVALE, a natureza da formação superior a ser oferecida e a sua qualidade, implica em optar por uma concepção pedagógica referenciada ao futuro da sociedade. Para isso é necessário observar o papel social que a instituição desempenha no contexto em que se insere, diante dos desafios que a ela se impõem.

Como instituição, o CESVALE é desafiado por muitos setores, principalmente pelo paradigma da modernidade, princípio da razão e pelas utopias. Porém, não se pode desconsiderar o desenvolvimento e disseminação das novas tecnologias de comunicação e informação que contribuem para a descentralização da produção e da difusão do conhecimento, exigindo formação para o trabalho, as sociedades exigem cada vez mais cidadãos aptos a refletir e produzir novos conhecimentos acerca da prática profissional.

O CESVALE procura enfrentar as demandas sociais, as quais estão inseridas, com princípios éticos, valores humanos, responsabilidade socioambiental, interagindo com o coletivo. Para a instituição o conhecimento não é neutro, nem suas formas de produção e disseminação. A atividade de ensino deve transcender a formação técnica e de competências. O objetivo é contribuir para a formação do cidadão imbuído de valores éticos e universais com competência, para atuar no contexto social, por uma construção de uma sociedade justa, moderna e integrada ao meio ambiente. É necessário respeitar o outro, trabalhar em conjunto, buscar formas de interação, harmonizar, lidar com as diferenças e contribuir para a construção da cultura da paz. É importante que os estudantes sejam motivados, reflexivos, críticos, analisem os problemas sociais, sejam hábeis, procurem soluções e aceitem as responsabilidades deles decorrentes e transformem-se em agentes de mudanças para transitar nas diferentes perspectivas do saber. Onde o aprender a conhecer significa, antes de tudo, aprender a usar métodos que ajudem a distinguir o real do ilusório e, ter acesso a múltiplos saberes. A iniciação na pesquisa dá acesso a não aceitação de respostas pré-fabricadas e/ou de certezas que estejam em contradição com os fatos. Além, de estabelecer pontes entre os diferentes saberes; entre esses e suas significações na vida cotidiana e, por fim, entre esses saberes e significados e as capacidades interiores. Aprender a fazer envolve criatividade, criar algo novo, trazer à luz as próprias potencialidades criativas. A aquisição da profissão passa necessariamente por uma especialização. No entanto, com a transformação mundial, o conhecimento passa a ser multidisciplinar e sistêmico. Porém, não se trata de adquirir diversas qualificações ao mesmo tempo, mas de edificar interiormente um núcleo flexível capaz de permitir um rápido acesso a novas experiências sociais e de trabalho. Aprender a viver juntos significa, em primeiro lugar, respeitar as normas que regulamentam as relações entre os seres que compõem uma coletividade. Essas normas devem ser compreendidas, admitidas interiormente por cada ser, como um caminho edificante para o entendimento mútuo e a celebração da paz. Aprender a ser pode ser um enigma insondável. Sabemos que existimos, mas como aprender a ser? Podemos começar aprendendo que a

---

<sup>3</sup> GADOTTI, M. Perspectivas atuais da educação. Disponível em: DELORS, J. *et al.* Educação: um tesouro a descobrir; relatório para a UNESCO da Comissão Internacional.

palavra "existir" significa descobrir os próprios condicionamentos, descobrir a harmonia ou a desarmonia entre o individual e social. E, o espírito científico é um precioso guia.

## **2.3. Organização Didático-pedagógica**

### **2.3.1. Perfil do Egresso**

O CESVALE se propõe a empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Prima pela formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético e a capacidade de julgar e agir corretamente.

A organização dos cursos oferecidos pelo CESVALE proporciona condições para que o egresso além de dominar a técnica inerente à sua área de conhecimento se diferencie pelas competências e habilidades vinculadas ao raciocínio e à reflexão crítica. Busca estimular a criatividade dos alunos, levando-os a desenvolver a habilidade de reagir às novas situações que, de maneira concreta, serão impostas pela prática profissional.

Dessa forma, o CESVALE possibilita a formação de profissionais com as seguintes competências e habilidades:

- Sólida formação geral pautada por princípios éticos e técnico-científicos, voltados para a complexidade das relações e das demandas sociais;
- Entendimento de que a formação profissional é um processo contínuo de construção de competências que demanda aperfeiçoamento e atualização permanentes;
- Compreensão da profissão como uma forma de inserção e intervenção na sociedade, tendo por base a comunidade regional;
- Atitude crítica, responsável e criativa em relação às questões sociais, com vistas à identificação e à resolução de problemas;
- Disponibilidade e competência para o exercício da interdisciplinaridade e para a atuação em equipes multiprofissionais, resguardada a autonomia profissional;
- Capacidade de pensar e de aportar o seu conhecimento no conhecimento já disponível, de maneira crítica, pessoal e consistente;
- Capacidade de utilizar os conhecimentos científicos e tecnológicos existentes e disponíveis e de produzir novos conhecimentos, deles derivando condutas pessoais e profissionais responsáveis, justas e éticas;
- Capacidade de autoanálise tendo em vista o aprimoramento de seu conhecimento e de suas relações interpessoais.

### **2.3.2. Seleção de Conteúdos, Elaboração de Currículos e Formas de Atualização Curricular**

A estruturação dos conteúdos curriculares supõe a elaboração de uma seleção, um recorte intencional que sempre tem, explícita ou não, uma lógica justificante. Essa seleção de conhecimentos, atitudes, valores e metodologias, considerados importantes, têm por referência determinados destinatários

e contextos, do estado do conhecimento científico e da realidade cotidiana da cultura. A referida seleção é, portanto, um processo coletivo, pois selecionar, classificar, distribuir e avaliar conhecimentos mobiliza as múltiplas representações que percorrem os espaços culturais.

Os conteúdos são selecionados tendo em vista o perfil do egresso, as competências e habilidades a serem desenvolvidas, respeitada as diretrizes curriculares da área de cada curso. Nessa seleção são observados alguns critérios gerais, entre os quais cabe destacar:

- Relevância social, com vistas a atender às necessidades e condições regionais, guardando-se sua inserção no contexto nacional e internacional, bem como considerando as expectativas dos diferentes segmentos sociais no que se refere à atuação dos profissionais da área;
- Atualidade, caracterizada pela incorporação de novos conhecimentos produzidos e pela releitura sistemática dos disponíveis, com referência a padrões regionais, nacionais e internacionais do avanço científico-tecnológico e à universalidade do conhecimento;
- Potencialidade para o desenvolvimento intelectual dos alunos, permitindo-lhes lidar com mudanças e diversidades de ordens diversas, e a busca, avaliação e seleção crítica de novas informações em diversificadas fontes;
- Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade no desenvolvimento dos conteúdos, possibilitando a abordagem do objeto de estudos sob diversos olhares, incluindo a perspectiva da análise teórica, de questões contemporâneas bem como da dimensão sociocultural;
- Peculiaridades da região de inserção do curso;
- Inovações científicas e tecnológicas identificadas para a educação superior e relacionadas ao mercado de trabalho;
- Diretrizes curriculares nacionais e legislação educacional vigente;
- Resultados apontados pelos processos de avaliação institucional, interna e externa;
- Conteúdos estruturantes de diferentes campos de conhecimento, com maiores possibilidades de integração horizontal entre as diferentes áreas de estudos e integração vertical, passíveis de organizar a aprendizagem do aluno em níveis crescentes de complexidade.

A cultura, os interesses e as características dos alunos, também, são critérios centrais considerados na seleção e na organização dos conteúdos ministrados nos cursos oferecidos pelo CESVALE. As considerações são fundamentais na definição e seleção dos conteúdos das disciplinas dos cursos. Os responsáveis pelos atos são os docentes, de acordo com as ementas propostas pelos Núcleos Docentes Estruturantes, aprovadas pelos Colegiados de Curso, sob a supervisão da Coordenação de Curso.

O currículo de cada curso de graduação, obedecendo às respectivas diretrizes curriculares nacionais editadas pelo Ministério da Educação (MEC), é constituído por uma sequência ordenada de disciplinas e outras atividades acadêmicas, cuja integralização pelo aluno dá-lhe o direito à obtenção do grau acadêmico e correspondente diploma.

Entende-se por disciplina um conjunto homogêneo e delimitado de conhecimentos ou técnicas correspondentes a um programa de estudos e atividades, que se desenvolvem em determinado número de horas ao longo de cada período letivo.

De acordo com o Regimento do CESVALE, na elaboração do currículo de cada curso de graduação são observados, além das respectivas diretrizes curriculares nacionais, os seguintes princípios:

- I - fixar conteúdos com cargas horárias pré-determinadas, atendendo as diretrizes curriculares nacionais quanto aos campos de formação de cada curso;
- II - incentivar uma sólida formação geral, necessária aos egressos dos cursos para superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e produção do conhecimento;
- III - estabelecer integralização curricular, evitando prolongamentos desnecessários da duração do curso;
- IV - estimular práticas de estudo independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- V - encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente acadêmico, inclusive as que se referirem à experiência profissional;
- VI - fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;
- VII - estabelecer mecanismos de avaliações periódicas, que sirvam para informar a docentes e a discentes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas.

Além disso, na elaboração dos currículos de cada curso de graduação do CESVALE são incorporados conteúdos de modo a observar o disposto no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; o disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, no Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e na Resolução CP/CNE nº 02/2012, que estabelecem as políticas de educação ambiental; o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

A sistemática de atualização curricular dos cursos observa as seguintes diretrizes:

- a) Cabe ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) a formulação do Projeto Pedagógico do Curso (incluindo a elaboração do currículo e a atualização curricular), sua implementação e consolidação;
- b) Compete ao Colegiado de Curso deliberar sobre o currículo do curso e suas alterações, com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do Poder Público, e conforme sugestão do Núcleo Docente Estruturante, e encaminhar a sua consolidação via Projeto Pedagógico do Curso ao Conselho Superior;
- c) Compete ao Conselho Superior analisar e aprovar os projetos pedagógicos, planos e programas dos cursos de graduação;
- d) As diretrizes curriculares emanadas do poder público; as inovações científicas e tecnológicas; o contexto educacional; as demandas relacionadas ao mercado de trabalho; os dispositivos legais vigentes; o resultado da autoavaliação do curso e do processo de autoavaliação institucional; os indicadores decorrentes das avaliações *in loco* dos cursos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Conceito no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e do Conceito Preliminar de Curso (CPC); constituem a base para as ações acadêmico-administrativas e de atualização curricular a serem adotadas no âmbito dos cursos de graduação ofertados pelo CESVALE.

### 2.3.3. Métodos e Técnicas Didático-Pedagógicas

O currículo, ensino e aprendizagem devem ter como direcionamento a organização e orientação técnico didático-pedagógica que consolida a prática educativa acadêmica. É preciso considerar que os currículos não são conteúdos prontos a serem passados aos estudantes, mais sim uma construção de seleção de conhecimentos e práticas produzidas em contextos concretos e em dinâmicas sociais, culturais e políticas, intelectuais e pedagógicas. Assim, o entendimento sobre concepção curricular deve passar pela necessidade de constituir a instituição de ensino superior como um ambiente e espaço educativo que ampliem a aprendizagem, reafirmando-a como lugar do conhecimento, do convívio e da sensibilidade, sendo estas condições imprescindíveis para a constituição da cidadania. A construção de um currículo integrado de educação exige a participação de todos que lidam diretamente com o ensino, uma vez que o trabalho coletivo e participativo na instituição de ensino superior deve promover a construção de um projeto pedagógico numa perspectiva de ruptura com a hierarquia dos conteúdos e componentes curriculares.

Neste sentido a proposta curricular do CESVALE tem a finalidade de oferecer uma educação que contemple as diversas áreas do conhecimento produzido pela atividade humana. Assim, assume o currículo integrado, como sustentação de um aporte histórico-crítico que contribua para o desenvolvimento socioeconômico local, regional e global, sobre a ótica de uma sociedade democrática e solidária.

Quanto às diretrizes pedagógicas concebidas em uma dimensão contextualizada do processo ensino-aprendizagem, ocorrem vinculadas à apropriação dos significados culturais, exigindo o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para a formação do educando. Neste sentido, é necessário:

- Primar pela formação de um profissional crítico reflexivo;
- Garantir a interdisciplinaridade, transdisciplinares e contextualização nos currículos dos cursos ofertados pelo CESVALE;
- Respeitar os princípios da diversidade, equidade e multiculturalidade;
- Adotar mecanismos de manutenção de eficiência e qualidade na implementação das propostas curriculares;
- Estabelecer sistema de acompanhamento e avaliação de egressos;
- Aplicar o princípio da verticalização do ensino conforme a legislação brasileira.

A instituição de ensino superior, enquanto instituição social vem sendo questionada acerca do seu papel ante as transformações sociais, políticas, econômicas e culturais ocorridas no mundo contemporâneo.

Em decorrência destas transformações, configura-se um novo contexto educacional, no qual se coloca para a instituição de ensino superior e seus sujeitos o desafio de promover a apropriação de conhecimentos para interpretação do mundo e de formar indivíduos éticos e autônomos, capazes de exercer a cidadania de forma ativa e com responsabilidade social. Assim, torna-se necessária a compreensão de que as mudanças ocorridas na sociedade globalizada afetam diretamente o espaço acadêmico. As diversas teorias educacionais e seus diferentes posicionamentos sobre o ensino e aprendizagem foram construídos a partir do modo como os indivíduos se estabeleceram em sociedade através do tempo. Tais teorias desenvolveram um conjunto de concepções e valores que direcionam o

fazer pedagógico no cotidiano acadêmico, sendo constituídos como paradigmas aceitos para a prática da educação.

Neste sentido, a abordagem teórico-metodológica que orienta a prática acadêmica do CESVALE deve reunir elementos críticos capazes de desenvolver uma educação democrática e de qualidade referenciada. Para que isto se torne possível, a instituição acadêmica adota pressupostos educacionais que superem o ensino memorista e conteudista típico do ensino tradicional, promovendo à práxis no processo educativo. A partir deste entendimento, a proposta pedagógica do CESVALE posiciona-se favorável à promoção de uma prática educativa crítica/reflexiva, contextualizada e transformadora, que tenha clareza sobre como pretende desenvolver seu processo educativo. Este deve estar alicerçado em valores éticos e humanos com vistas a garantir o cumprimento da missão institucional. Assim, a proposta do CESVALE é oferecer uma formação crítica, humana e contextualizada, cercada de conhecimentos, princípios e valores que potencializam a ação do ser humano na busca de caminhos de vida mais digna.

Portanto, uma vez que o aprendiz compreende que é possível ser um agente transformador da realidade, ele intervém diretamente na sua construção como sujeito social, interagindo com seus saberes, sua história e suas relações históricas culturais. Como instituição de ensino superior direciona sua orientação pedagógica na superação do modelo tecnicista, com ênfase no saber fazer e no desenvolvimento de competências e habilidades. Tal superação se faz necessária por se entender que estas concepções estão ligadas a um fazer pedagógico pragmatista, focado na simples formação para a execução de atividades repetitivas e descontextualizadas que não favorecem o pensamento crítico e o desenvolvimento integral dos indivíduos.

Assim, a institucionalização desta proposta educacional, implica em romper com a dualidade estrutural que historicamente separou o ensino propedêutico da formação profissional no Brasil. Deve-se partir de uma construção crítica que atenda uma perspectiva de revisão de paradigmas e conceitos que envolvam a questão do ensino, para eliminar a indesejável oposição entre conhecimento geral e conhecimento específico. Diante disso, na educação não é possível conhecer a realidade somente a partir dos conhecimentos específicos, pois eles não dão conta de explicar o todo. Somente na relação com a formação geral é que eles têm sentido enquanto conhecimentos específicos no contexto da formação técnica. Nesta perspectiva, as referências teórico-metodológicas permitem consolidar o papel sociopolítico da instituição, por meio de um projeto educacional que reafirme a formação humana, cidadã e profissional, entendendo-se que esta precede a qualificação para a laborabilidade.

Dessa forma, a metodologia de ensino-aprendizagem está comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.

Assim, os métodos e técnicas de ensino-aprendizagem são cuidadosamente selecionados e planejados pelo corpo docente do CESVALE, observando-se a necessidade de propiciar situações que:

- a) Viabilizem posicionamentos críticos;
- b) Proponham problemas e questões, como pontos de partida para discussões;
- c) Definam a relevância de um problema por sua capacidade de propiciar o saber pensar, não se reduzindo, assim, à aplicação mecânica de fórmulas feitas;
- d) Provoquem a necessidade de busca de informação;
- e) Enfatizem a manipulação do conhecimento, não a sua aquisição;

- f) Otimizem a argumentação e a contra argumentação para a comprovação de pontos de vista;
- g) Dissolvam receitas prontas, criando oportunidades para tentativas e erros;
- h) Desmistifiquem o erro, desencadeando a preocupação com a provisoriidade do conhecimento, a necessidade de formulação de argumentações mais sólidas;
- i) Tratem o conhecimento como um processo, tendo em vista que ele deve ser retomado, superado e transformado em novos conhecimentos.

A adoção desses critérios neutraliza a preocupação em repassar conhecimentos a serem apenas copiados e reproduzidos, estimulando e facilitando a busca do conhecimento de forma autônoma, assim como o desenvolvimento de competências e habilidades requeridas ao perfil do egresso.

Nessa perspectiva, os alunos passam à condição de sujeitos ativos de sua própria aprendizagem, adquirindo conhecimentos de forma significativa pelo contato com metodologias de ensino voltadas para a construção de competências vinculadas ao raciocínio e a reflexão analítico-crítica.

O professor, por outro lado, passa a desempenhar o papel de incentivador, garantindo situações que estimulem a participação ativa do aluno no ato de aprender; e de orientador, auxiliando a construção do seu próprio conhecimento.

Merecem destaque os seguintes princípios metodológicos adotados no desenvolvimento dos cursos:

- Interdisciplinaridade: como estratégia de abordagem e tratamento do conhecimento em que duas ou mais disciplinas/unidades curriculares ofertadas simultaneamente estabelecem relações de análise e interpretação de conteúdos, com o fim de propiciar condições de apropriação, pelo discente, de um conhecimento mais abrangente e contextualizado. A integração disciplinar possibilita análise dos objetos de estudo sob diversos olhares, constituindo-se questionamentos permanentes que permitam a (re) criação do conhecimento;

A abordagem interdisciplinar é realizada através de planejamento conjunto e participativo, no sentido de valorizar as competências, os valores, as atitudes, os saberes-fazer, os saberes-estar, o desenvolvimento da capacidade de criatividade, comunicação, trabalho em equipe, revolução de problemas, responsabilidade em que as diferentes disciplinas se relacionam e se interpenetram, ainda que mantenham suas especificidades;

- Formação profissional para a cidadania: a Instituição tem o compromisso de desenvolver o espírito crítico e a autonomia intelectual, para que, por intermédio do questionamento permanente dos fatos, o profissional possa contribuir para o atendimento das necessidades sociais. A IES promove ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social da região onde a IES está inserida. Para tanto, estabelece parcerias que possam incentivar o desenvolvimento econômico e social da região onde está inserida, objetivando o desenvolvimento econômico regional, melhoria da infraestrutura urbana/local, melhoria da qualidade de vida da população e PROJETOS/AÇÕES DE INOVAÇÃO;
- Estímulo à autonomia intelectual;
- Responsabilidade, compromisso e solidariedade social; entre outros.

Os professores dos cursos utilizam diversos métodos e técnicas no desenvolvimento de suas disciplinas, observando sempre as vantagens e as limitações de cada um.

A opção, inicialmente apresentada para os cursos, é pela utilização nos componentes curriculares teóricos, como regra geral, da técnica de aula expositiva nas suas formas participativa e dialógica, sendo, entretanto, livre a utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas.

No caso da técnica de aula expositiva nas suas formas participativa e dialógica, a atuação do professor não se restringe à mera transmissão de conhecimentos, sendo-lhes destinada a tarefa mais importante de desenvolver no aluno o hábito de trazer para debate questões que ultrapassem os rígidos limites teóricos, levando-os, assim, a repensar o conhecimento.

É sempre incentivada a participação dos alunos em discussões que os levem a aprofundar os conhecimentos ministrados em sala de aula, incentivando, desta forma, a busca pela ampliação do conhecimento de modo a criar nos alunos o hábito da pesquisa extraclasse, da busca às respostas de suas próprias dúvidas e, sobretudo, à formulação de questionamentos que os incentivem a ir além da mera apreensão de conhecimentos doutrinários.

Também como opção metodológica para as diversas disciplinas que compõem a matriz curricular dos cursos do CESVALE, pode-se citar a utilização de investigações científicas pontuais voltadas para o aprofundamento e o aperfeiçoamento do conhecimento, assim como para o desenvolvimento de competências e habilidades.

Além disso, são desenvolvidas, entre outros métodos e técnicas, as seguintes opções: aulas práticas, com exercícios simulados; aulas de campo, com visitas orientadas; estudos de casos; projetos; oficinas; palestras; workshop; seminários; pesquisas bibliográficas etc.

O CESVALE atua permanentemente no processo de aperfeiçoamento continuado dos docentes, estimulando o aprimoramento da ação curricular e com vista à acessibilidade e qualificação do curso, com base na (o): plena utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); utilização de novas metodologias e estratégias de aprendizagem (interdisciplinares), continuamente acompanhadas; INCORPORAÇÃO DE AVANÇOS TECNOLÓGICOS e utilização de novos recursos das TICs na aprendizagem; aplicação de um processo de ensino-aprendizagem que possibilite ao discente: aprender a aprender; aprender a fazer; aprender a viver juntos e aprender a ser; SISTEMÁTICA AVALIAÇÃO E CONTÍNUA atualização e aprimoramento curricular pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos, a partir de uma concepção epistemológica do saber na qual as disciplinas são colocadas em relação, com o objetivo de proporcionar olhares distintos sobre o mesmo problema, visando a criar soluções que integrem teoria e prática, de modo a romper com a fragmentação no processo de construção do conhecimento (INTERDISCIPLINARIDADE); desenvolvimento das atividades de monitoria, nivelamento e estágio.

O aluno conta com o suporte do NAPA e é constantemente estimulado a participar de programas de investigação científica e extensão, ações e projetos de responsabilidade social junto à comunidade. A estas atividades é somado o estímulo para participação, também, em seminários, jornadas, reuniões científicas, simpósios e congressos.

Enfim, o CESVALE busca conduzir seu trabalho pedagógico pautado numa concepção educacional transformadora, com respeito à liberdade, a favor da democracia, considerando o saber viver e conviver de forma respeitosa com as inúmeras diferenças na promoção de uma educação de qualidade e da construção de uma sociedade com equidade.

#### **2.3.4. Metodologias e Recursos para Atendimento Educacional Especializado**

Para implementação de metodologias e recursos para atendimento educacional especializado, o CESVALE conta com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Acessibilidade (NAPA).

O apoio realizado pelo NAPA ao estudante com necessidades educacionais especiais refere-se às seguintes situações:

I - Pessoa com Deficiência ou Necessidades Educacional Especial - é aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e os que possuem transtornos do espectro autista, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas; sendo as deficiências classificadas em:

a) Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência de Comunicação, Linguagem e Fala - pela apresentação de problemas de comunicação, linguagem (oral e escrita) e/ou fala que comprometem acentuadamente o desempenho e participação acadêmicos;

e) Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

f) Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

II - Pessoa com Mobilidade Reduzida - é aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com necessidades educacionais especiais, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. São pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo entre outras.

Os estudantes que podem se beneficiar das ações relacionadas ao atendimento educacional especializado são todos os matriculados no CESVALE que se enquadrem na condição de estudante com necessidades educacionais especiais e que comprovem mediante apresentação de laudo médico.

Os estudantes com necessidades educacionais especiais têm prioridade no atendimento dos diversos serviços do CESVALE.

Cabe à administração superior prover condições que garantam a permanência dos estudantes com necessidades educacionais especiais nos cursos, a partir da demanda informada. As condições referem-se às responsabilidades para o atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais, como:

I - recurso didático pedagógico adaptado;

- II - recursos de tecnologia assistiva;
- III - acesso às dependências acadêmicas;
- IV - pessoal docente e técnico capacitado;
- V - serviço de apoio específico (adaptação de materiais; tradutores/intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; leitor e escriba; guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento).

Entendendo a acessibilidade como condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; e que a acessibilidade pressupõe não só a eliminação de barreiras arquitetônicas, mas a promoção plena de condições para acesso e permanência na educação superior para necessidades educacionais especiais; o NAPA apoiado pelo corpo docente, pelos Coordenadores de Curso e pela Diretoria Geral, Diretoria Acadêmica e Diretoria Administrativa do CESVALE, deve garantir:

- I - o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na instituição, serviço da educação especial que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas;
- II - a acessibilidade digital da comunidade acadêmica, ou a condição de utilização, com autonomia total ou assistida, de recursos tecnológicos.

Os Coordenadores de Curso, assessorados pelo NAPA, desenvolvem ações, que contemplam o princípio da inclusão educacional, voltadas para o atendimento às demandas acadêmicas dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

Adicionalmente, o CESVALE apresenta condições adequadas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003.

Para os alunos portadores de deficiência física, o CESVALE apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, o CESVALE, desde o acesso até a conclusão do curso, proporciona sala de apoio contendo: máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a microcomputador, sistema de síntese de voz; gravador e fotocopadora que amplia textos; acervo bibliográfico em áudio; *software* de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a microcomputador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

O CESVALE providenciou, também, a sinalização dos espaços com piso tátil, de acordo com o estabelecido na Norma Técnica da ABNT 9050.

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, o CESVALE, desde o acesso até a conclusão do curso, proporciona intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha

expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

Para garantir o atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, o CESVALE:

- Prove a contratação de: a) professor de LIBRAS ou instrutor de LIBRAS; b) tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa; c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos;
- Garante o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao de matrícula do aluno;
- Apoia, na comunidade acadêmica, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, Diretoria e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;
- Adota mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
- Desenvolve e adota mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;
- Disponibiliza equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.626/2005, o CESVALE incluiu em seu quadro o tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos. Esse profissional atua:

- a) nos processos seletivos para os cursos no CESVALE;
- b) nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;
- c) no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do CESVALE.

Além disso, como garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e buscando assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, em conformidade com o artigo 23 do Decreto nº 5.626/2005, o CESVALE proporciona aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação. Para os professores é proporcionado acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais foi inserida como componente curricular optativo dos cursos.

O CESVALE, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005, garante às pessoas surdas acesso à

comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos.

O CESVALE coloca à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitem o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

O CESVALE garante proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, conforme o disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Nos termos do Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, é dever do Estado, da família, da comunidade acadêmica e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior.

O direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação é assegurado pelo CESVALE, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, de acordo com os preceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Dessa forma, a instituição não recusa a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência.

Visando assegurar às pessoas com transtorno do espectro autista o acesso e permanência no ensino superior, o CESVALE adota as seguintes estratégias:

- Superação do foco de trabalho nas estereotipias e reações negativas do estudante no contexto acadêmico, para possibilitar a construção de processos de significação da experiência acadêmica;
- Mediação pedagógica nos processos de aquisição de competências, por meio da antecipação da organização das atividades de recreação, alimentação e outras, inerentes ao cotidiano acadêmico;
- Organização de todas as atividades acadêmicas de forma compartilhada com os demais estudantes, evitando o estabelecimento de rituais inadequados, tais como: horário reduzido, aula em espaços separados;
- Reconhecimento do CESVALE como um espaço de aprendizagem que proporciona a conquista da autonomia e estimula o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências, mediante as situações desafiadoras;
- Adoção de parâmetros individualizados e flexíveis de avaliação pedagógica, valorizando os pequenos progressos de cada estudante em relação a si mesmo e ao grupo em que está inserido;
- Interlocução permanente com a família, favorecendo a compreensão dos avanços e desafios enfrentados no processo de formação, bem como dos fatores extra acadêmicos que possam interferir nesse processo;
- Intervenção pedagógica para o desenvolvimento das relações sociais e o estímulo à comunicação, oportunizando novas experiências ambientais, sensoriais, cognitivas, afetivas e emocionais;

- Identificação das competências de comunicação e linguagem desenvolvidas pelo estudante, vislumbrando estratégias visuais de comunicação, no âmbito da educação acadêmica, que favoreçam seu uso funcional no cotidiano acadêmico e demais ambientes sociais;
- Interlocução com a área clínica quando o estudante estiver submetido a tratamento terapêutico e se fizer necessária à troca de informações sobre seu desenvolvimento;
- Flexibilização mediante as diferenças de desenvolvimento emocional, social e intelectual dos estudantes com transtorno do espectro autista, possibilitando experiências diversificadas no aprendizado e na vivência entre os pares;
- Acompanhamento das respostas do estudante frente ao fazer pedagógico da academia, para a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências, considerando a multiplicidade de dimensões que envolvem a alfabetização, a resolução das tarefas e as relações interpessoais, ao longo da escolarização;
- Aquisição de conhecimentos teórico-metodológicos da área da tecnologia assistiva, voltada à comunicação alternativo-aumentativa para estes sujeitos;
- Planejamento e organização do atendimento educacional especializado considerando as características individuais de cada estudante que apresenta transtornos do espectro autista, com a elaboração do plano de atendimento objetivando a eliminação de barreiras que dificultam ou impedem a interação social e a comunicação.

Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, o CESVALE disponibiliza acompanhante especializado no contexto acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

### 2.3.5. Atividades de Avaliação

A avaliação discente constitui-se fundamental para o ensino aprendizagem. É um processo intencional, sistemático, contínuo, integral, de análise e de crítica que visa à transformação. E, deve ser realizado de acordo com os objetivos educacionais, resultando numa apreciação qualitativa sobre o ensino e a aprendizagem, auxiliando o professor na tomada de decisões em seu trabalho. O processo avaliativo no CESVALE tem a função de alimentar, sustentar e orientar o processo ensino aprendizagem. Objetiva colaborar para o autor regulação e autotransformação dos cursos, estimulando a cooperação entre discentes, docentes, Coordenadores e instituição.

A avaliação, não deve ser instrumento de discriminação e seleção social, punição e/ou rejeição, mas de investigação, reflexão, construção do conhecimento, mediados pela ação do professor. A avaliação deve refletir a realidade, a legislação em vigor, as concepções educacionais que fundamentam o trabalho docente, a experiência individual e coletiva, os princípios que norteiam o Projeto Pedagógico do Curso e do CESVALE.

A avaliação apresenta um caráter somativo, tem a função de classificar e atribuir notas para cumprir o aspecto legal da avaliação. É realizada ao final de uma unidade, semestre ou curso. Também, busca uma **avaliação formativa** que tem a função de orientação, superação de dificuldades, favorecendo o processo de aprendizagem e metodológico do docente.

A **avaliação formativa** possibilita gerar, com rapidez, informações úteis sobre etapas vencidas e

dificuldades encontradas, estabelecendo um *feedback* contínuo sobre o andamento do processo de aprendizagem. As informações obtidas permitem o planejamento, o ajuste, o redirecionamento das práticas pedagógicas no intuito de aprimorar a aprendizagem discente. Ou seja, seus resultados servem para apoiar, compreender, reforçar, facilitar, harmonizar as competências e aprendizagens dos alunos. Desta forma, é realizada de maneira progressiva e paralela às demais atividades desenvolvidas nos componentes curriculares, permitindo o redirecionar ou implantar melhorias nos processos educativos (ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas).

Os instrumentos utilizados para a avaliação podem ser os mais diversos, cabendo ao professor responsável pelo componente curricular estabelecê-los em acordo com objetivos traçados para a etapa da formação profissional.

Entre os instrumentos que podem ser utilizados, destacam-se:

- a) Provas escritas, gráficas, orais, seminários e arguições;
- b) Trabalhos práticos e portfólios;
- c) Investigação científica ou estágio, desde que sob orientação, supervisão e controle do professor;
- d) Relatórios de aulas práticas ou trabalhos equivalentes;
- e) Elaboração de projetos, monografias e sua apresentação;
- f) Outras formas que atendam às peculiaridades didático-pedagógicas de cada disciplina.

O resultado da avaliação é utilizado para verificar a aprendizagem do discente, atribuir notas, fornecer dados ao professor, análise e (re)construção do trabalho docente e orientar a instituição para a tomada de medidas educativas.

O processo de avaliação está disciplinado no Regimento do CESVALE, envolvendo normas sobre a avaliação do rendimento acadêmico, a seguir reproduzidas.

#### CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO E DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 75. A avaliação do rendimento acadêmico é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

Art. 76. A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas, ressalvados os casos previstos na legislação vigente.

§1º. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não haja o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades programadas.

§2º. A verificação e registro de frequência são da responsabilidade do professor, e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria Acadêmica.

Art. 77. Os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, de infecções, de traumatismo ou de outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, são considerados merecedores de tratamento excepcional, devendo o CESVALE conceder a esses estudantes, como compensação à ausência das aulas, o regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento institucional, sempre que compatíveis com o estado de saúde do aluno, e de acordo com as possibilidades do CESVALE, considerando a legislação vigente.

§1º. A partir do oitavo mês de gestação e durante noventa dias, a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares, de acordo com a legislação vigente e de acordo com as possibilidades do CESVALE;

§2º. O regime de exercício domiciliar deverá ser requerido a Coordenação do respectivo curso, por meio de formulário próprio instruído com comprovante de matrícula e atestado médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) - motivo do afastamento - e as datas de início e de término do período em que o aluno ficará afastado das atividades acadêmicas.

Art. 78. O aproveitamento acadêmico é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios acadêmicos, no exame final, sempre escritos.

Parágrafo único. Compete ao professor da disciplina elaborar as avaliações acadêmicas sob a forma de provas e determinar os demais trabalhos, bem como julgar-lhes os resultados.

Art. 79. Serão aplicadas 03 (três) avaliações a cargo do docente da disciplina e conforme normas do CESVALE.

Parágrafo único. A terceira avaliação versará sobre todo o conteúdo do semestre letivo.

Art. 80. A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

§1º. Ao aluno que deixar de comparecer à avaliação acadêmica na data fixada, bem como àquele que se utilizar de meios fraudulentos em qualquer exame, atribuir-se-á nota 0 (zero).

§2º. Ao aluno que por motivo justo e comprovado, deixar de comparecer às avaliações acadêmicas, em data fixada, pode ser concedida segunda oportunidade, desde que requerida no prazo de 03 (três) dias, a partir da data de realização da prova.

§3º. A solicitação de segunda chamada de avaliação será dirigida ao professor da disciplina em formulário próprio instruída com documento hábil que comprova a justificativa da ausência e o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

§4º. Pode ser concedida revisão da nota atribuída em avaliação escrita, quando requerida no prazo de 03 (três) dias, após sua divulgação, a pedido do aluno com justificativa fundamentada.

Art. 81. Atendida em qualquer caso à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades acadêmicas programadas, é aprovado:

I - independentemente do exame final, o aluno que obtiver nota de aproveitamento não inferior a 7,0 (sete) correspondente à média aritmética das avaliações acadêmicas.

II - mediante exame final o aluno que, tendo obtido nota de aproveitamento inferior a 7,0 (sete), porém não inferior a 4,0 (quatro) correspondente à média aritmética das avaliações acadêmicas, obtiver nota final não inferior a 6,0 (seis) correspondente à média aritmética entre a nota de aproveitamento e a nota de exame final.

Parágrafo único. As médias obtidas pelos alunos serão apuradas até a primeira casa decimal, com arredondamento.

Art. 82. O aluno reprovado por frequência e por não ter alcançado as notas mínimas exigidas, repetirá a disciplina, estando sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidas neste Regimento.

Art. 83. É promovido ao período seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas do período cursado, admitindo-se, ainda, a promoção com dependências.

### **2.3.6. Inovações Consideradas Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos**

O CESVALE busca a flexibilidade dos componentes curriculares como ferramenta que permite tornar o aprendizado mais significativo frente à diversidade e aos requerimentos, demandas e expectativas de desenvolvimento regional e nacional.

Assim, a flexibilidade curricular nos cursos do CESVALE é incorporada por meio da oferta de componentes curriculares optativos; da previsão de Atividades Complementares, que são desenvolvidas na área de interesse do discente; da previsão de Estágio Supervisionado, quando aplicável, que permite ao aluno vivência real e prática das atividades profissionais, complementando seus conhecimentos.

Em relação aos componentes curriculares optativos, estes visam a fornecer subsídios complementares à formação acadêmica do aluno. Sua previsão nas estruturas curriculares busca garantir uma margem mais ampla de escolha do aluno quanto aos conhecimentos, competências e habilidades que deseja construir em seu processo de formação, com a necessária orientação do Colegiado de Curso.

A flexibilidade curricular permite que a Instituição acompanhe de perto as reais demandas do mercado e da sociedade, estruturando planos de curso vinculados à realidade do mundo do trabalho e, assim, alcançando um adequado perfil profissional de conclusão.

Por outro lado, a flexibilidade curricular garante oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos, possibilitando aos alunos a construção de uma trajetória autônoma. Nesse sentido, as Atividades Complementares, previstas para os cursos de graduação, além de constituírem importantes mecanismos de introduzir a flexibilidade, também proporcionam oportunidades diferenciadas, na medida em que permitem o reconhecimento de atividades enriquecedoras e complementadoras do perfil do egresso realizadas pelos alunos para a integralização de parcela da carga horária do curso.

### **2.3.7. Incorporação de Avanços Tecnológicos**

É estimulado o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas.

O CESVALE incorpora de maneira crescente os avanços tecnológicos às atividades acadêmicas. Para tanto, é destinado percentual de sua receita anual para a aquisição de microcomputadores e *softwares* utilizados em atividades práticas dos cursos oferecidos.

A Instituição incentiva, também, a participação do corpo docente em eventos que abordam temas relacionados à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem para que disseminem este tipo conhecimento, promovendo as inovações no âmbito dos cursos.

O CESVALE possui laboratórios de informática, utilizados como ferramenta de apoio para os cursos oferecidos, tornando o ensino-aprendizagem mais atrativo e aderentes as demandas educacionais de preparação dos seus egressos para a revolução tecnológica. Todos os microcomputadores possuem disponibilidade de conexão à internet.

Nos microcomputadores disponibilizados pelo CESVALE são utilizados(as):

- Internet, como ferramenta de busca e consulta para trabalhos acadêmicos e em projetos de aprendizagem. Sua utilização permite superar as barreiras físicas e o acesso limitado aos recursos de informação existentes;

- Pacotes de aplicativos, que incluem processador de textos, planilha eletrônica, apresentação de slides e gerenciador de bancos de dados. O processador de textos facilita ao aluno novas formas de apropriação da escrita, onde o reescrever é parte do escrever. As planilhas permitem lidar com dados numéricos. Além de cálculos numéricos, financeiros e estatísticos, as planilhas também possuem recursos de geração de gráficos, que podem ser usados para a percepção dos valores nelas embutidos quanto para sua exportação e uso em processadores de texto, slides, etc.;
- *Softwares* específicos, de acordo com os cursos ministrados, para simulações de atividades individuais e em grupo;
- Jogos e simulações, propiciando vivências significativas, cruzando dados para pesquisas e fornecendo material para discussões e levantamento de hipóteses, de acordo com o definido nos planos de ensino.

A tecnologia da informação e comunicação está inter-relacionada a todas as áreas do conhecimento e, sobretudo no campo da educação, ela fornece diversos aspectos pertinentes à construção do conhecimento e do processo de ensino-aprendizagem. Neste sentido, o CESVALE, tanto em seu aspecto pedagógico como administrativo, propicia à comunidade acadêmica a participação em ações, eventos e projetos de inovação tecnológica com o objetivo de fomentar a construção de novas práticas de ensino por meio da inclusão digital, investigação científica e extensão, possibilitando e potencializando, dessa forma, o aproveitamento de conhecimento de todos os segmentos ligados direta ou indiretamente à instituição.

Além disso, entre os avanços tecnológicos incorporados no processo de ensino-aprendizagem, o CESVALE estimula o uso de redes sociais e suas ferramentas para criação de grupos, para compartilhamento de informações de apoio às aulas.

Devido a introdução dos avanços tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem, o CESVALE garante a acessibilidade comunicacional no meio digital.

A acessibilidade comunicacional é caracterizada pela ausência de barreiras na comunicação interpessoal, na comunicação escrita e na comunicação virtual (acessibilidade no meio digital).

A acessibilidade digital é caracterizada pela ausência de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de tecnologias assistivas, compreendendo equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.

Para tanto, são disponibilizados teclados em Braille; impressora Braille acoplada a microcomputador; sistema de síntese de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos; *software* de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a microcomputador; entre outros recursos necessários para garantir a acessibilidade digital.

São exemplos de programas e aplicativos utilizados para deficientes visual ou auditivo:

- DOSVOX, um sistema para microcomputadores da linha PC que se comunica com o usuário através de síntese de voz, viabilizando, deste modo, o uso de microcomputadores por portadores de necessidades especiais visuais, que adquirem assim, um alto grau de independência no estudo e no trabalho. O sistema realiza a comunicação com o deficiente visual através de síntese de voz em Português, sendo que a síntese de textos pode ser configurada para outros idiomas;
- PRODEAF MÓVEL, aplicativo que traduz o Português para a Língua Brasileira de Sinais, viabilizando, deste modo, o uso de microcomputadores por portadores de necessidades especiais auditivos, que adquirem assim, um alto grau de independência no estudo e no trabalho. Esta ferramenta traduz

automaticamente pequenas frases. Também é possível escrever as frases e as mesmas tem a sua tradução interpretada. Possui um dicionário de Libras para navegar entre milhares de palavras em Português e ver sua tradução sem necessidade de conexão com a Internet. O usuário pode selecionar palavras e ver sua representação em Libras, interpretada pelo personagem animado em tecnologia 3D.

### **2.3.8. Metodologia de Ensino que Incentiva a Interdisciplinaridade**

A proposta educacional do CESVALE incorpora a necessidade de propiciar ao aluno o desenvolvimento da capacidade de resolver problemas complexos, multifacetados, como os enfrentados nos diversos setores profissionais, em cujo amplo campo de interesses, a busca da interdisciplinaridade e o trabalho em equipe têm que ser reafirmadas.

A Metodologia Interdisciplinar é resultado do trabalho que se inicia na Interdisciplinaridade Curricular e na Didática. Juntas resultam na efetividade do trabalho interdisciplinar no âmbito da educação superior.

A adoção de uma Metodologia Interdisciplinar em muito se diferencia de (da):

- Interdisciplinaridade na Construção do Currículo (Interdisciplinaridade Curricular; vertical e horizontal - interdependência, de convergência e de complementariedade entre os componentes curriculares) ou de unir ou juntar duas ou mais disciplinas visando à realização de algum projeto, pesquisa ou a formalização do ensino, permanecendo as unidades de ensino e os conteúdos sem interligação entre eles, apenas justapostos no contexto em que são trabalhados;
- Interdisciplinaridade Didática - ou planificação, organização e avaliação da intervenção educativa. Funciona como mediadora entre os planos de disciplina, ensino e o projeto pedagógico de cada curso, levando em conta a estrutura curricular para definir e organizar suas ações interdisciplinares.

A Interdisciplinaridade Pedagógica ou Metodológica se refere à prática na sala de aula: atualização da interdisciplinaridade didática na prática. De acordo com ele, é importante que se tenha em mente que essa atividade deve ser realizada levando-se em conta várias variáveis que agem e interagem numa situação real de ensino, como a gestão das turmas, estado psicológico e os projetos pessoais dos discentes, bem como o estado emocional do próprio docente. Significa a necessidade e capacidade de flexibilização e de adaptação dos conteúdos a serem trabalhados ao contexto no qual se está inserido.

Assim sendo, o docente precisa estar engajado e capacitado para esse tipo de trabalho. O aluno também precisa estar comprometido com a busca pelo entendimento e abertura a situações novas de aprendizagem. Mais que isso, é necessário:

- No questionamento e análise crítica das atividades educacionais ou explorar as fronteiras entre os componentes curriculares e analisar as formas de inserção destas nas atividades desenvolvidas, principalmente ligadas ao isolamento de umas das outras - realizado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e pelo Corpo Docente (Reuniões Pedagógicas, de Colegiados etc.);
- Utilizar novos métodos de ensino, buscando a ligação e cooperação entre os componentes curriculares, de modo a criar um contexto entendível e real, adequando as atividades de ensino e de investigação às necessidades da sociedade e, desta forma, aproximar o CESVALE do contexto atual em que se encontra inserida.

O trabalho interdisciplinar apresenta a grande vantagem de fornecer não somente um conhecimento mais rico e completo, no nível teórico, mas também de situar esse conhecimento prático, ou seja, visando dar respostas a problemas de ordem prática.

A adoção desses métodos pode garantir benefícios importantes para a formação superior no CESVALE como, por exemplo, trocas gerais de informações, o que permite uma transformação institucional a serviço da sociedade e do homem. Além disso:

- Amplia e facilita a formação geral do sujeito, possibilitando que o mesmo tenha uma visão de suas aptidões e do papel a ser desenvolvido por ele na sociedade, de forma a poder compreender e criticar todas as informações recebidas;
- Prepara melhor os indivíduos para a formação profissional em uma sociedade que exige cada vez mais profissionais polivalentes;
- Prepara e engaja os docentes na abordagem interdisciplinar;
- Prepara e engaja os discentes e docentes na investigação científica e atividades de extensão em equipe, possibilitando o diálogo entre as partes, e assegura e desenvolve a educação permanente, permitindo o prolongamento constante de sua formação.

Considerando o papel do CESVALE de formadora de sujeitos aptos a serem inseridos na sociedade, bem como de gerenciadora de ações que visem o desenvolvimento socioeconômico local regional, o CESVALE zela pela organização e oferecimento de atividades que sejam capazes de refletir conhecimentos atualizados e contextualizados.

Baseada no diálogo, integração e interação entre as diversas áreas do conhecimento, a Metodologia Interdisciplinar é capaz de promover o desenvolvimento de conhecimentos novos resultantes dessa relação de complementação, o que torna o processo de ensino-aprendizagem mais atrativo e dinâmico. Trata-se da busca pela interação entre as disciplinas que compõem as estruturas curriculares bem como a integração de todas as atividades de ensino, investigação científica e extensão com as necessidades da sociedade estadual e nacional.

A interdisciplinaridade nesse contexto pode ser vista como um mecanismo capaz de modificar o CESVALE, tirando-a das possíveis amarras de meras transmissoras de conhecimento. É capaz de aproximar a IES das reais necessidades da sociedade, dada a possibilidade de desenvolvimento de ações baseadas no diálogo entre os diversos conhecimentos e, por isso, mais próximas da realidade e condizentes com sua necessidade. Além disso, pode contribuir para a formação de egressos com características como: capacidade de tecer críticas sobre a realidade social, flexibilidade, autonomia, pensamento complexo, visão ampla, competência profissional, e capacidade de trabalho em equipe. .

### **2.3.9. Atividades de Prática Profissional, Estágios e Complementares**

#### **a) Atividades de Prática Profissional, Estágios**

O Estágio Supervisionado é componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados inerentes ao perfil do formando, que visa proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional.

É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

O Estágio Supervisionado constitui modalidade de prática a ser realizada diretamente em ambientes de trabalho, sob a forma de uma ação desenvolvida enquanto vivência profissional prolongada, sistemática, intencional e acompanhada. Ele objetiva um conhecimento do real em situação de trabalho.

De acordo com o Regulamento do Estágio Supervisionado, são objetivos do Estágio Supervisionado:

- I - oportunizar o desenvolvimento de competências e o exercício das aptidões necessárias para o desempenho profissional;
- II - possibilitar ao aluno vivência real e prática das atividades profissionais, complementando seus conhecimentos;
- III - assegurar formação prática que permita ao aluno apreender processos teórico-críticos e operativo-instrumentais para a formulação de proposições e a mobilização de estratégias para o seu desempenho profissional.

O Estágio Supervisionado no CESVALE ajusta-se aos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico com uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso que está matriculado.

O Estágio Supervisionado pode ser realizado no CESVALE, e/ou fora dele, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente conveniadas e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação profissional do aluno.

Os documentos presentes na formalização do estágio são:

- a) carta de apresentação do estagiário;
- b) dados de identificação do estagiário;
- c) atividades de estágio descritas no termo de compromisso e formuladas através de um plano de estágio com datas e assinaturas do representante legal da concedente, do estagiário e do responsável no CESVALE.

A supervisão, acompanhamento e avaliação do Estágio Supervisionado são de competência dos Professores Supervisores que avaliam o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas.

Ao final de cada período de estágio, o estagiário deve entregar um relatório de todas as atividades de acordo com as normas estabelecidas pelo Professor Supervisor.

A avaliação do desempenho do estagiário é realizada pelo Professor Supervisor, de forma contínua e sistemática, por aluno, durante o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

O Professor Supervisor na avaliação do desempenho do estagiário leva em consideração:

- I - coerência e aplicabilidade do plano de estágio;
- II - pontualidade e assiduidade do aluno em seus compromissos, tanto com a concedente, como com o CESVALE;
- III - coerência e consistência dos relatórios parciais;
- IV - avaliação da concedente, através do relatório firmado pelo responsável;
- V - relatório final, apresentado conforme as normas da ABNT.

É considerado aprovado o estagiário que tenha frequência de 75% nas atividades de Estágio Supervisionado e nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação efetuada pelo Professor Supervisor com base nos critérios estabelecidos no artigo 17 do Regulamento do Estágio Supervisionado. No caso de

reprovação, por qualquer motivo, o aluno deverá renovar sua matrícula na atividade de Estágio Supervisionado para o período letivo seguinte.

A organização das atividades de Estágio Supervisionado conta com equipe composta pelo Coordenador de Estágio e pelos Professores Supervisores.

A seguir é apresentado o Regulamento do Estágio Supervisionado do CESVALE.

## REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CESVALE

### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Estágio Supervisionado do CESVALE.

### CAPÍTULO II - DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 2º. O Estágio Supervisionado é componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados inerentes ao perfil do formando, que visa proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional.

Art. 3º. É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

Art. 4º. São objetivos do Estágio Supervisionado:

I - oportunizar o desenvolvimento de competências e o exercício das aptidões necessárias para o desempenho profissional;

II - possibilitar ao aluno vivência real e prática das atividades profissionais, complementando seus conhecimentos;

III - assegurar formação prática que permita ao aluno apreender processos teórico-críticos e operativo-instrumentais para a formulação de proposições e a mobilização de estratégias para o seu desempenho profissional.

### CAPÍTULO III - DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 5º. O Estágio Supervisionado poderá ser realizado no CESVALE, e/ou fora dele, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente conveniadas e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação profissional do aluno.

Art. 6º. Os documentos presentes na formalização do estágio são:

I - carta de apresentação do estagiário;

II - dados de identificação do estagiário;

III - atividades de estágio descritas no termo de compromisso e formuladas através de um plano de estágio com datas e assinaturas do representante legal da concedente, do estagiário e do responsável no CESVALE.

Art. 7º. O plano de estágio elaborado pelos alunos, sob orientação do Professor Supervisor, deve conter os seguintes itens: dados de identificação do estagiário e da concedente; caracterização da concedente e

seu ambiente; objetivos a serem alcançados pelo estagiário; forma de realização do estágio; detalhamento do trabalho a ser desenvolvido, incluindo programa de trabalho, resultados esperados, cronograma de execução, agenda de reuniões com o Professor Supervisor, formas de acompanhamento e de avaliação; datas e assinaturas.

Art. 8º. A supervisão, acompanhamento e avaliação do estágio são de competência dos Professores Supervisores que avaliam o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas.

Art. 9º. Ao final de cada período de estágio, o estagiário deve entregar um relatório de todas as atividades de acordo com as normas estabelecidas pelo Professor Supervisor.

#### CAPÍTULO IV - DA CARGA HORÁRIA A SER INTEGRALIZADA

Art. 10. O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico com uma programação que totalize a carga horária mínima conforme determinado na matriz curricular do curso em que está matriculado.

#### CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 11. A organização das atividades de Estágio Supervisionado conta com equipe composta pelo Coordenador de Estágio e pelos Professores Supervisores.

Art. 12. O Coordenador de Estágio é indicado pelo Diretor Acadêmico do CESVALE, ouvido o Colegiado de Curso.

Parágrafo Único. O Coordenador de Estágio será obrigatoriamente professor integrante do corpo docente do curso.

Art. 13. São atribuições do Coordenador de Estágio:

I - coordenar, acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado;

II - programar e divulgar junto aos alunos as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários;

III - coordenar e acompanhar as atividades realizadas pelos Professores Supervisores;

IV - acompanhar o processo de avaliação das atividades do Estágio Supervisionado.

V - apresentar ao Colegiado de Curso, anualmente, relatório do trabalho desenvolvido como Coordenador de Estágio;

VI - tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Art. 14. São atribuições dos Professores Supervisores:

I - orientar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos, durante a realização do Estágio Supervisionado;

II - efetuar visitas ao campo de estágio para constatar *in loco* a atividade que está sendo desempenhada pelo estagiário;

III - manter contato com a instituição concedente;

IV - indicar bibliografia e outras fontes de consulta;

V - avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos;

VI - desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

Art. 15. Compete ao estagiário:

I - elaborar o plano de estágio para início das atividades;

II - realizar as atividades programadas.

III - cumprir a carga horária e o horário estabelecido para o estágio;

IV - executar com zelo todas as atividades que lhe forem atribuídas e guardar sigilo profissional de todos os assuntos pertinentes ao campo de estágio;

V - manter um comportamento ético na realização das tarefas previstas para o estágio;

VI - apresentar ao Professor Supervisor relatórios parciais e final, de acordo com o cronograma de atividades de estágio.

#### CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO

Art. 16. A avaliação do desempenho do estagiário é feita pelo Professor Supervisor, de forma contínua e sistemática, por aluno, durante o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

Art. 17. O Professor Supervisor na avaliação do desempenho do estagiário leva em consideração:

I - coerência e aplicabilidade do plano de estágio;

II - pontualidade e assiduidade do aluno em seus compromissos, tanto com a concedente, como com o CESVALE;

III - coerência e consistência dos relatórios parciais;

IV - avaliação da concedente, através do relatório firmado pelo responsável;

V - relatório final, apresentado conforme as normas da ABNT.

Art. 18. É considerado aprovado o estagiário que tenha frequência de 75% nas atividades de Estágio Supervisionado e nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação efetuada pelo Professor Supervisor com base nos critérios estabelecidos no artigo 17 do Regulamento do Estágio Supervisionado.

Parágrafo Único. No caso de reprovação, por qualquer motivo, o aluno deve renovar sua matrícula na atividade de Estágio Supervisionado para o período letivo seguinte.

#### CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Coordenador do Curso, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 20. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

## b) Atividades Complementares

As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do egresso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

As Atividades Complementares são concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades da matriz curricular, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso de graduação.

Entende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares, obrigatórios ou optativos, da matriz curricular do curso em que está matriculado no CESVALE, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do futuro profissional.

São consideradas Atividades Complementares aquelas promovidas pelo CESVALE, ou por qualquer outra instituição devidamente credenciada, classificadas nas seguintes modalidades:

- I - Grupo 1: Atividades vinculadas ao ensino;
- II - Grupo 2: Atividades vinculadas à investigação científica;
- III - Grupo 3: Atividades vinculadas à extensão;
- IV - Grupo 4: Atividades vinculadas ao serviço comunitário;
- V - Grupo 5: Atividades vinculadas à representação estudantil.

São consideradas atividades vinculadas ao ENSINO, no GRUPO 1, as seguintes:

- I - frequência e o aproveitamento em disciplinas não incluídas na matriz curricular em que o aluno está matriculado no CESVALE, compreendendo a área do curso de graduação ou outras áreas do conhecimento;
- II - exercício efetivo de monitoria no CESVALE, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do docente responsável;
- III - exercício efetivo de estágio extracurricular em entidade pública ou privada, como processo de complementação da formação do aluno, e mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado completou a exigência legal do estágio.

São consideradas atividades vinculadas à INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, no GRUPO 2, as seguintes:

- I - participação em projetos institucionalizados de investigação científica como aluno colaborador; a participação em projetos de investigação científica, orientado por docente pesquisador da área do curso de graduação com ou sem financiamento de instituições públicas ou privadas; ou, ainda, a participação em qualquer outra espécie de projeto de investigação científica acadêmica comprovado;
- II - trabalho de investigação científica e de redação de artigo ou ensaio, publicado efetivamente em jornal ou revista acadêmica, impressa ou eletrônica, do qual será procedida a juntada de documento comprobatório respectivo;
- III - participação em grupos de estudo de temas da área do curso de graduação ou afins, coordenados ou orientados por docentes do CESVALE;

IV - apresentação comprovada de trabalhos ou comunicações em eventos culturais ou científicos, individual ou coletivamente, em semanas de investigação científica, seminários, e outros, organizados no âmbito do CESVALE ou em outras instituições de ensino superior, ou até mesmo fora do âmbito acadêmico;

V - comparecimento comprovado a sessões públicas de defesa de monografias, dissertações de mestrado ou de teses de doutorado, na área do curso de graduação ou afins, do qual será procedida a juntada de breve relatório.

São consideradas atividades vinculadas à EXTENSÃO, no GRUPO 3, as seguintes:

I - participação em atividades de extensão universitária, promovidas pelas Coordenações de Curso do CESVALE;

II - comparecimento comprovado a eventos científico-culturais, realizados fora do âmbito do CESVALE, mas cujo conhecimento teórico ou técnico seja conexo ao perfil e às habilidades da área do curso de graduação.

É considerada atividade vinculada ao SERVIÇO COMUNITÁRIO, no GRUPO 4, a participação efetiva em programas ou projetos de serviço comunitário e ou de promoção social, patrocinados, promovidos ou reconhecidos pelo CESVALE.

É considerada atividade vinculada à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL, no GRUPO 5, a participação efetiva em cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, na diretoria do Diretório Acadêmico e ainda nos órgãos colegiados do investigação, por período não inferior a 06 (seis) meses, computado apenas o período em que estiver efetivamente matriculado no CESVALE.

O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias acadêmicas, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministrado no curso de graduação do CESVALE, que são prioritárias.

A escolha e a validação das Atividades Complementares objetiva a flexibilização curricular, propiciando ao aluno a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

As Atividades Complementares devem ser planejadas conjuntamente pela Coordenação de Curso, professores e alunos, semestre a semestre, e podem ser cumpridas, de acordo com os interesses dos alunos e suas vocações, dentro da própria instituição, ou fora dela.

Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as Atividades Complementares são livremente escolhidas pelo aluno, observando o rol de possibilidades admitidas pelo CESVALE.

A programação das Atividades Complementares está sujeita a validação da Coordenação de Curso, mediante exame de sua compatibilidade com os objetivos do curso de graduação.

A validação das Atividades Complementares deve ser requerida pelo aluno, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação nos eventos extracurriculares.

São consideradas válidas, independente de justificação do aluno ou de exame de compatibilidade, as Atividades Complementares oferecidas pelo CESVALE, ou por ele referendada.

O processo de requerimento, comprovação e validação das Atividades Complementares fica registrado na Coordenação de Curso.

O acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos é exercido por um professor vinculado ao corpo docente do CESVALE, indicado pela Coordenação de Curso e designado por ato do Diretor Acadêmico do CESVALE, competindo-lhe:

- I - cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;
- II - cooperar com a Coordenação de Curso na elaboração de Programas de Atividades Complementares, dando-lhe ampla publicidade para os alunos;
- III - acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela instituição, que visem o aproveitamento como Atividades Complementares;
- IV - apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de eventos externos como Atividades Complementares;
- V - apresentar à Coordenação de Curso, Relatório Semestral detalhando as Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos e validadas, acompanhado dos documentos comprovantes da sua realização, com a indicação das cargas horárias e da frequência registrada de cada um dos alunos.

Compete ao Coordenador de Curso examinar e aprovar o relatório elaborado pelo professor responsável pelo acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos, bem como encaminhá-lo à Secretaria, no prazo estabelecido, para os efeitos de contabilização e de registro nos históricos escolares dos alunos.

Compete à Coordenação de Curso a elaboração do Programa de Atividades Complementares, incluindo o elenco de atividades institucionais, devendo o mesmo ser publicado e distribuído aos alunos no início de cada semestre letivo.

Independentemente de participar de eventos que forem promovidos ou oferecidos pelo CESVALE, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar eventos na comunidade externa e participar da realização de outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitados com vistas à integralização de Atividades Complementares.

A seguir é apresentado o Regulamento das Atividades Complementares do CESVALE.

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CESVALE

### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre as Atividades Complementares do CESVALE.

### CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º. As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do egresso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 3º. As Atividades Complementares são concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades da matriz curricular, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso de graduação.

Art. 4º. Entende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares, obrigatórios ou optativos, da matriz curricular do curso em que está matriculado no CESVALE, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do futuro profissional.

### CAPÍTULO III - DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º. Consideram-se Atividades Complementares aquelas promovidas pelo CESVALE, ou por qualquer outra instituição devidamente credenciada, classificadas nas seguintes modalidades:

I - Grupo 1: Atividades vinculadas ao ensino;

II - Grupo 2: Atividades vinculadas investigação científica;

III - Grupo 3: Atividades vinculadas à extensão;

IV - Grupo 4: Atividades vinculadas ao serviço comunitário;

V - Grupo 5: Atividades vinculadas à representação estudantil.

Art. 6º. São consideradas atividades vinculadas ao ENSINO, no GRUPO 1, as seguintes:

I - frequência e o aproveitamento em disciplinas não incluídas na matriz curricular em que o aluno está matriculado no CESVALE, compreendendo a área do curso de graduação ou outras áreas do conhecimento;

II - exercício efetivo de monitoria no CESVALE, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do docente responsável;

III - exercício efetivo de estágio extracurricular em entidade pública ou privada, como processo de complementação da formação do aluno, e mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado completou a exigência legal do estágio.

Art. 7º. São consideradas atividades vinculadas à INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, no GRUPO 2, as seguintes:

I - participação em projetos institucionalizados de investigação científica como aluno colaborador; a participação em projetos de investigação científica, orientado por docente pesquisador da área do curso de graduação com ou sem financiamento de instituições públicas ou privadas; ou, ainda, a participação em qualquer outra espécie de projeto de investigação científica acadêmica comprovado;

II - trabalho de investigação científica e de redação de artigo ou ensaio, publicado efetivamente em jornal ou revista acadêmica, impressa ou eletrônica, do qual será procedida a juntada de documento comprobatório respectivo;

III - participação em grupos de estudo de temas da área do curso de graduação ou afins, coordenados ou orientados por docentes do CESVALE;

IV - apresentação comprovada de trabalhos ou comunicações em eventos culturais ou científicos, individual ou coletivamente, em semanas de investigação científica, seminários, e outros, organizados no âmbito do CESVALE ou em outras instituições de ensino superior, ou até mesmo fora do âmbito acadêmico;

V - comparecimento comprovado a sessões públicas de defesa de monografias, dissertações de mestrado ou de teses de doutorado, na área do curso de graduação ou afins, do qual será procedida a juntada de breve relatório.

Art. 8º. São consideradas atividades vinculadas à EXTENSÃO, no GRUPO 3, as seguintes:

I - participação em atividades de extensão universitária, promovidas pelas Coordenações de Curso do CESVALE;

II - comparecimento comprovado a eventos científico-culturais, realizados fora do âmbito do CESVALE, mas cujo conhecimento teórico ou técnico seja conexo ao perfil e às habilidades da área do curso de graduação.

Art. 9º. É considerada atividade vinculada ao SERVIÇO COMUNITÁRIO, no GRUPO 4, a participação efetiva em programas ou projetos de serviço comunitário e ou de promoção social, patrocinados, promovidos ou reconhecidos pelo CESVALE.

Art. 10. É considerada atividade vinculada à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL, no GRUPO 5, a participação efetiva em cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, na diretoria do Diretório Acadêmico e ainda nos órgãos colegiados do CESVALE, por período não inferior a 06 (seis) meses, computado apenas o período em que estiver efetivamente matriculado no CESVALE.

#### CAPÍTULO IV - DA CARGA HORÁRIA A SER INTEGRALIZADA

Art. 11. O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

Parágrafo Único. A totalização das horas destinadas às Atividades Complementares é indispensável à colação de grau.

Art. 12. As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias acadêmicas, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministrado no curso de graduação do CESVALE, que são prioritárias.

Art. 13. A escolha e a validação das Atividades Complementares devem objetivar a flexibilização curricular, propiciando ao aluno a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

Art. 14. As Atividades Complementares devem ser planejadas conjuntamente pela Coordenação de Curso, professores e alunos, semestre a semestre, e podem ser cumpridas, de acordo com os interesses dos alunos e suas vocações, dentro da própria instituição, ou fora dela.

Art. 15. Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as Atividades Complementares devem ser livremente escolhidas pelo aluno, observando o rol de possibilidades admitidas pelo CESVALE.

#### CAPÍTULO V - DO ACOMPANHAMENTO

Art. 16. A programação das Atividades Complementares está sujeita a validação da Coordenação de Curso, mediante exame de sua compatibilidade com os objetivos do curso de graduação.

§1º. A validação das Atividades Complementares deve ser requerida pelo aluno, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação nos eventos extracurriculares.

§2º. São consideradas válidas, independente de justificção do aluno ou de exame de compatibilidade, as Atividades Complementares oferecidas pelo CESVALE, ou por ele referendada.

§3º. O processo de requerimento, comprovação e validação das Atividades Complementares fica registrado na Coordenação de Curso.

Art. 17. O acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos é exercido por um professor vinculado ao corpo docente do CESVALE, indicado pela Coordenação de Curso e designado por ato do Diretor Acadêmico, competindo-lhe:

I - cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;

II - cooperar com a Coordenação de Curso na elaboração de Programas de Atividades Complementares, dando-lhe ampla publicidade para os alunos;

III - acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela instituição, que visem o aproveitamento como Atividades Complementares;

IV - apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de eventos externos como Atividades Complementares;

V - apresentar à Coordenação de Curso, Relatório Semestral detalhando as Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos e validadas, acompanhado dos documentos comprovantes da sua realização, com a indicação das cargas horárias e da frequência registrada de cada um dos alunos.

Parágrafo Único. Compete ao Coordenador de Curso examinar e aprovar o relatório elaborado pelo professor responsável pelo acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos, bem como encaminhá-lo à Secretaria, no prazo estabelecido, para os efeitos de contabilização e de registro nos históricos escolares dos alunos.

Art. 18. Compete à Coordenação de Curso a elaboração do Programa de Atividades Complementares, incluindo o elenco de atividades institucionais, devendo o mesmo ser publicado e distribuído aos alunos no início de cada semestre letivo.

Art. 19. Independentemente de participar de eventos que forem promovidos ou oferecidos pelo CESVALE, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar eventos na comunidade externa e participar da realização de outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitados com vistas à integralização de Atividades Complementares.

## CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Colegiado de Curso, ouvido o Conselho Superior.

Art. 21. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

## 2.4. Políticas Institucionais

### 2.4.1. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu*

#### a) Ensino de Graduação

O CESVALE, ao definir os termos da sua política para o ensino, toma como ponto de partida a compreensão de que a educação superior se insere em um contexto multifacetário, marcado por transformações econômicas, sociais e culturais.

À luz desse entendimento e das orientações formuladas no interior da política educacional brasileira, o CESVALE elegeu como sua função primeira empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Dessa forma, o CESVALE adota como referencial pedagógico a prática da “educação ao longo de toda a vida”, conforme apresentada pela UNESCO no Relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI.

Com base neste referencial, a educação tem como objetivo proporcionar ao indivíduo um conhecimento dinâmico do mundo, dos outros e de si mesmos, capacitando-o para o exercício cidadão e profissional em tempos de mudanças. A educação deve transmitir, de fato, de forma eficaz, cada vez mais, saberes e saber-fazer evolutivos, adaptados à civilização cognitiva, pois são as bases das competências do futuro. Simultaneamente, compete-lhe encontrar e assinalar as referências que impeçam as pessoas de ficar submergidas nas ondas de informações, mais ou menos efêmeras, que invadem os espaços públicos e privados e as levem a orientar-se para projetos de desenvolvimento individuais e coletivos. À educação cabe fornecer, de algum modo, os mapas de um mundo complexo e constantemente agitado e, ao mesmo tempo, a bússola que permita navegar através dele.

A “educação ao longo de toda a vida” organiza-se em torno de 04 (quatro) aprendizagens fundamentais, que constituem os pilares do conhecimento:

- “Aprender a conhecer” significa, antes de tudo, o aprendizado dos métodos que nos ajudam a distinguir o que é real do que é ilusório e ter, assim, acesso aos saberes de nossa época. A iniciação precoce na ciência é salutar, pois ela dá acesso, desde o início da vida humana a não-aceitação de qualquer resposta sem fundamentação racional e/ou de qualquer certeza que esteja em contradição com os fatos;
- “Aprender a fazer” é um aprendizado da criatividade. “Fazer” também significa criar algo novo, trazer à luz as próprias potencialidades criativas, para que venha a exercer uma profissão em conformidade com suas predisposições interiores;
- “Aprender a viver juntos” significa, em primeiro lugar, respeitar as normas que regulamentam as relações entre os seres que compõem uma coletividade. Porém, essas normas devem ser verdadeiramente compreendidas, admitidas interiormente por cada ser, e não sofridas como imposições exteriores. “Viver junto” não quer dizer simplesmente tolerar o outro com suas diferenças embora permanecendo convencido da justiça absoluta das próprias posições;
- “Aprender a ser” implica em aprender que a palavra “existir” significa descobrir os próprios condicionamentos, descobrir a harmonia ou a desarmonia entre a vida individual e social.

Disso resulta claro que a estruturação e o desenvolvimento dos cursos do CESVALE têm como eixo curricular a consolidação de uma sólida formação básica e uma formação profissional fundamentada na competência teórico-prática, observada a flexibilização curricular, para o atendimento das contínuas e emergentes mudanças para cujo desafio o egresso deverá estar apto.

Focada nessas premissas norteadoras, o CESVALE incorpora aos seus cursos abordagens que busquem:

- I - fixar conteúdos com cargas horárias pré-determinadas, atendendo as diretrizes curriculares nacionais quanto aos campos de formação de cada curso;
- II - incentivar uma sólida formação geral, necessária aos egressos dos cursos para superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e produção do conhecimento;
- III - estimular práticas de estudo independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- IV - encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente acadêmico, inclusive as que se referirem à experiência profissional;
- V - fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;
- VI - estabelecer mecanismos de avaliações periódicas, que sirvam para informar a docentes e a discentes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas.

Além disso, o CESVALE busca realizar o acompanhar os egressos, como forma de avaliar a qualidade desses cursos oferecidos pelo CESVALE

#### b) Ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu*

O CESVALE desenvolve atividades de ensino de pós-graduação *lato sensu*, com base programas organizados e aprovados pelo Conselho Superior.

O desenvolvimento da pós-graduação *lato sensu*, observados os padrões de qualidade exigidos e em sintonia com as exigências de educação continuada, é norteado por 02 (dois) grandes eixos de atuação:

a) Gerar conhecimentos novos que possam ser aplicados à ciência, à sociedade em geral e na melhoria do ensino de graduação por meio do(a):

- Desenvolvimento de novas metodologias de ensino-aprendizagem e da ampla articulação didático-científica com retorno para o aperfeiçoamento e atualização das matrizes curriculares dos cursos de graduação;
- Desenvolvimento de investigações científicas aplicadas ampliando o domínio das áreas de conhecimento a que estão afetas, e adaptando-as à inovação tecnológica e ao surgimento de novas abordagens teóricas;
- Integração dos alunos em programas de investigação científica buscando despertar vocações e incentivar talentos potenciais para investigação científica e, em consequência, para a produção científica e para o ensino.

b) Promover a integração do CESVALE com a comunidade local, numa articulação entre o saber produtivo

e o saber social, de modo competitivo, mas também, cooperativo, por meio da:

- Formação de profissionais qualificados para a docência, investigação científica e atuação no mercado de trabalho;
- Promoção e desenvolvimento de parcerias, intercâmbios e outras formas de associação com outras instituições acadêmicas, setor empresarial, setor público e terceiro setor;
- Busca de alternativas para programas de investigação científica e pós-graduação, identificando áreas de interesse e vocação institucional para criar linhas de investigação científica coerentes e articuladas;
- Criação de programas de extensão que possibilitem a inserção dos alunos em projetos sociais que estimulem a responsabilidade da participação cidadã.

Os cursos de pós-graduação *lato sensu*, denominados cursos de especialização, são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.

Para cada curso de especialização é elaborado um Projeto Pedagógico de Curso (PPC), constituído, dentre outros, pelos seguintes componentes:

- I - matriz curricular, com a carga mínima de 360 horas, contendo disciplinas ou atividades de aprendizagem com efetiva interação no processo educacional, com o respectivo plano de curso, que contenha objetivos, programa, metodologias de ensino-aprendizagem, previsão de trabalhos discentes, avaliação e bibliografia;
- II - composição do corpo docente, devidamente qualificado;
- III - processos de avaliação da aprendizagem dos estudantes.

Todas as atividades de pós-graduação *lato sensu* são realizadas em estreita relação com a graduação visando à melhoria e à renovação desse nível de ensino, por meio da retroalimentação e sistemática atualização. Esta integração graduação/pós-graduação concorre para a melhoria da qualificação dos docentes e para a melhoria da atuação desses professores na graduação através de uma ampla articulação didático-científica.

Assim, as ações acadêmico-administrativas para os cursos de Pós-graduação Lato Sensu, constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional, estão relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de pós-graduação *lato sensu*; considerando:

- A aprovação pelos colegiados da IES;
- O acompanhamento e a avaliação dos cursos ofertados;
- O atendimento às demandas socioeconômicas da região de inserção da IES; e,
- A articulação da oferta dos cursos *lato sensu* com as áreas da graduação.

As práticas e as ações exitosas ou inovadoras são fomentadas pelo CESVALE, conforme evidências disponibilizadas no ambiente de avaliação institucional.

#### **2.4.2. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Investigação Científica, Inovação Tecnológica e de Desenvolvimento Artístico e Cultural**

O CESVALE desenvolve atividades de investigação científica, de inovação tecnológica, e de desenvolvimento artístico e cultural, promovendo ações que proporcionam contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão.

As atividades estão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual o CESVALE está inserido; e alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida.

São objetivos da política de investigação científica do CESVALE:

- Reafirmar a investigação científica como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;
- Priorizar os projetos voltados a questões relacionadas ao contexto regional e às demandas da sociedade onde o CESVALE está inserido;
- Possibilitar novos meios e processos de produção, interpretação, inovação e transferência de conhecimentos;
- Estimular a disseminação de conhecimentos, organizando e publicando as produções acadêmicas de professores e alunos;
- Promover congressos, simpósios, seminários ou encontros para estudos e debates de temas ou de áreas específicas, bem como a participação em iniciativas semelhantes.

De acordo com o seu Regimento, a investigação científica é incentivada pelo CESVALE por todos os meios ao seu alcance, principalmente através:

- I - do cultivo da atividade científica e do estímulo ao pensar crítico em qualquer atividade didático-pedagógica;
- II - da manutenção de serviços de apoio indispensáveis, tais como biblioteca, documentação, divulgação científica e recursos tecnológicos;
- III - da formação de pessoal em cursos de pós-graduação;
- IV - da concessão de bolsas de estudos ou de auxílios para a execução de determinados projetos;
- V - da realização de convênios com entidades financiadoras de investigação científica;
- VI - do intercâmbio com instituições científicas;
- VII - da programação de eventos científicos e participação em congressos, simpósios, seminários e encontros; e
- VIII - da manutenção de programa de investigação científica (PIC).

As atividades de investigação científica são coordenadas por um coordenador, designado pelo Diretor Geral, e subordinado à Diretoria Acadêmica.

O Conselho Superior aprova as atividades de investigação científica nos aspectos relativos à sua organização, administração, funcionamento e financiamento.

As atividades de investigação científica são estimuladas com programas de bolsas mantidas com recursos próprios e/ou de agências de fomento. Dessa forma, o financiamento das atividades de investigação científica inclui recursos próprios do CESVALE ou de terceiros, captados junto a organizações da região, públicas e privadas.

Para financiamento das atividades, a seleção contempla, entre outros, os seguintes critérios gerais:

- a) relevância do tema proposto;
- b) concordância entre a proposta apresentada e os recursos orçamentários existentes;
- c) cronograma de trabalho.

A divulgação no meio acadêmico e a transmissão dos resultados para a comunidade ocorre mediante a realização anual de evento específico de investigação científica, no qual professores e alunos apresentaram as atividades desenvolvidas junto aos projetos aprovados e financiados. Desse evento, são produzidos anais com os resumos dos trabalhos.

No tocante à inovação tecnológica e ao desenvolvimento artístico e cultural, o CESVALE oferece o mesmo apoio dispensado para as atividades de investigação científica. Dessa forma, projetos de inovação tecnológica ou de desenvolvimento artístico e cultural, aprovados, recebem apoio financeiro mediante programa de bolsas e divulgação dos resultados.

As políticas e ações acadêmico-administrativas de investigação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural possibilitam práticas inovadoras na medida em que estão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual o CESVALE está inserido; e alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida.

#### **2.4.3. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Extensão**

O CESVALE desenvolve atividades de extensão visando a promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e investigação científica; e captando as demandas sociais para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos na Instituição nas áreas correlatas e afins.

A extensão é entendida como um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a investigação científica de forma indissociável e viabiliza uma relação transformadora entre a instituição de ensino e a sociedade. As atividades de extensão se caracterizam pela viabilização prática e compartilhamento com a comunidade do conhecimento sistematizado pelo saber humano e daquele produzido no CESVALE.

São objetivos da política de extensão do CESVALE:

- Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;
- Priorizar os projetos voltados a questões relacionadas ao contexto regional e às demandas da sociedade onde o CESVALE está inserido, voltadas ao atendimento de necessidades sociais com a consequente melhoria das condições sociais da comunidade externa;;

- Enfatizar a utilização da tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação;
- Valorizar os programas de extensão interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e para a solidariedade nacional e internacional;
- Possibilitar novos meios e processos de produção, interpretação, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica;
- Estimular a disseminação de conhecimentos, organizando e publicando as produções acadêmicas de professores e alunos;
- Viabilizar a prestação de serviços como produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do ensino, investigação científica e extensão;
- Promover congressos, simpósios, seminários ou encontros para estudos e debates de temas ou de áreas específicas, bem como a participação em iniciativas semelhantes.

De acordo com o seu Regimento, os programas de extensão, articulados com o ensino e a investigação científica, desenvolvem-se sob a forma de atividades permanentes em projetos. Os serviços são realizados sob a forma de:

- I - atendimento à comunidade, diretamente ou por meio de instituições públicas e privadas;
- II - participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica;
- III - promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas.

As atividades de extensão são coordenadas por um coordenador, designado pelo Diretor Geral, subordinadas à Diretoria Acadêmica.

O Conselho Superior aprova as atividades de extensão nos aspectos relativos à sua organização, administração, funcionamento e financiamento.

As atividades de extensão são estimuladas com programas de bolsas mantidas com recursos próprios e/ou de agências de fomento. Dessa forma, o financiamento das atividades de extensão inclui recursos próprios do CESVALE ou de terceiros, captados junto a organizações da região, públicas e privadas.

Para financiamento das atividades, a seleção contempla, entre outros, os seguintes critérios gerais:

- a) relevância do tema proposto;
- b) concordância entre a proposta apresentada e os recursos orçamentários existentes;
- c) cronograma de trabalho.

A divulgação no meio acadêmico ocorre mediante a realização anual de evento específico de extensão, no qual professores e alunos apresentaram as atividades desenvolvidas junto aos projetos aprovados e financiados. Desse evento, são produzidos anais com os resumos dos trabalhos.

As políticas e ações acadêmico-administrativas de extensão possibilitam práticas inovadoras na medida em que estão voltadas para a melhoria das condições sociais da comunidade externa.

Ou seja, quanto à inovação, as ações realizadas possibilitam inovação e transferência de conhecimentos; contribuindo para a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento social local regional e nacional. Nesse ponto, a extensão na IES se articula com a inovação, da qual surgem novos conceitos associados à extensão, dentre os quais os de inovação social e tecnologia social.

Cumprir destacar que o CESVALE tem as suas ações originadas da autoavaliação, visando à execução do seu PDI e à sua atualização ou reformulação, quando necessário. O planejamento e a execução das ações contribuíram com o desenvolvimento institucional, atendendo às necessidades da Instituição, apontadas na autoavaliação institucional e nas avaliações externas.

#### **2.4.4. Políticas e Ações Acadêmico-Administrativas de Inclusão Social**

A política de inclusão social estabelecida pelo CESVALE tem como objetivo principal proporcionar condições de acesso ao ensino superior a grupos historicamente discriminados, tendo como perspectiva básica os direitos e oportunidades iguais para todos os cidadãos.

A educação inclusiva é, atualmente, um dos maiores desafios do sistema educacional. Implica não apenas o acesso à educação, mas principalmente, a permanência na Instituição de pessoas portadoras de necessidades especiais, sem qualquer tipo de discriminação. Exige o atendimento, em condições igualitárias a despeito das características, desvantagens ou dificuldades que essas pessoas possam apresentar.

A proposta de inclusão social do CESVALE fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

São objetivos da política de inclusão social:

- Ampliar as possibilidades de acesso e a permanência de alunos negros e afrodescendentes; aos alunos de baixa renda, que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação superior; e a alunos egressos de escolas públicas;
- Possibilitar o acesso e a permanência de alunos portadores de necessidade especiais, em igualdade de condições com as demais pessoas;
- Atuar positivamente na superação das barreiras educacionais que dificultam o acesso e a permanência ao ensino superior.

O CESVALE, mediante o apoio às iniciativas voltadas ao acesso de estudantes negros e afrodescendentes ao ensino superior, o desenvolvimento de cursos complementares e a elaboração de estratégias para o acompanhamento do desempenho acadêmico de estudantes negros e afrodescendentes, auxilia no Projeto Nacional de Inclusão Social do Governo Federal.

O CESVALE, também, desenvolve uma política de apoio aos alunos carentes. Nesse sentido, o CESVALE está cadastrada no Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, permitindo que os seus alunos possam ser beneficiados com o financiamento concedido. O CESVALE também oferece descontos variáveis para os alunos, de acordo com as necessidades específicas de cada um. Além disso, o CESVALE possui um programa de monitoria, que concede bolsas aos seus alunos.

O CESVALE apoia seus alunos em suas dificuldades de aprendizagem, orientando-os e estimulando-os a superá-las mediante o acompanhamento de professores, Coordenadores de Curso, NAPA e também por meio de oferecimento de cursos nivelamento.

O CESVALE, em sintonia com as novas demandas apresentadas pelo avanço da tecnologia da informação e com as políticas governamentais para o setor, desenvolverá uma política de inclusão digital, como estratégia específica de inclusão social. A política de inclusão digital do CESVALE possui os seguintes objetivos:

- Contribuir para o processo de inclusão digital de forma integradora, envolvendo a construção do conhecimento e o desenvolvimento da pessoa;
- Garantir o direito à comunicação em redes de microcomputadores aos cidadãos que não possuam condições financeiras para adquirir equipamentos e serviços que a propiciem;
- Estabelecer mecanismos democráticos de acesso à informação e às novas tecnologias;
- Incentivar o processo permanente de auto aprendizado e de aprendizado coletivo em tecnologias de tratamento da informação;
- Fortalecer a organização de comunidade e a democracia participativa, mediante a criação de listas de discussão, sítios para a divulgação de informações e notícias, fóruns eletrônicos para debate e outras modalidades de interação da comunidade;
- Capacitar para a formação de multiplicadores, aptos a atuar em programas de inclusão digital desenvolvidos no ambiente interno e externo da Instituição, envolvendo sindicatos, associações, entre outros;
- Oferecer, aos alunos ingressantes, cursos de capacitação para uso de ferramentas básicas em informática, correio eletrônico institucional, acesso à Internet e ambiente para digitação de trabalhos acadêmicos.

O CESVALE adota, ainda, políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

Para tanto, promoveu o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, conforme determinação da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 5.626/2005, que a regulamentam.

O NAPA desenvolve ações e capacitações que abordem a inclusão por meio da acessibilidade, e contribuam para a eliminação de barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais e metodológicas.

#### **2.4.5. Políticas Ações de Valorização da Diversidade, do Meio Ambiente, da Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural**

O CESVALE promove ações institucionais no que se refere à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

Nesse sentido, o CESVALE organiza seminários temáticos sobre a valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

As atividades de ensino, investigação científica, extensão e de gestão desenvolvidas na IES contemplam a responsabilidade social e o estímulo à cultura em seus valores, especialmente no que se refere à sua contribuição para a inclusão, o desenvolvimento econômico e social, a defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. Além disso, observam o disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, no Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e na Resolução CP/CNE nº 02/2012, que estabelecem as políticas de educação ambiental.

Especificamente no que se refere às atividades de memória cultural, produção artística e patrimônio cultural, estas são regidas no CESVALE pelos seguintes princípios:

- a) liberdade de expressão, criação e fruição;
- b) respeito à diversidade cultural;
- c) respeito aos direitos humanos;
- d) direito de todos à arte e à cultura;
- e) direito à memória e às tradições;
- f) responsabilidade socioambiental;
- g) valorização da produção artística e da cultura como atividades acadêmicas e vetores do desenvolvimento sustentável.

Em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), o CESVALE implementa ações no sentido de: reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional e brasileira; proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial regional; valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais; propiciar o acesso à arte e à cultura; estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional; estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos; estimular a sustentabilidade socioambiental; reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.

Para o período de vigência do seu PDI, o CESVALE desenvolverá ações de estímulo às participações docentes e discentes em atividades de ensino, investigação científica e extensão, e em eventos culturais e artísticos, internos e externos; envolvendo aspectos de diversidade, meio ambiente e saúde, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural.

#### **2.4.6. Políticas e Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial**

O trabalho desenvolvido pelo CESVALE na área educacional reflete o seu compromisso com a responsabilidade social.

Conforme destacado anteriormente, a IES providenciou a sua adesão ao Programa Universidade para Todos (ProUni), política pública de ação afirmativa, viabilizando mais um mecanismo de inserção e manutenção de alunos de baixa renda sem diploma de nível superior. O Programa reserva bolsas na IES às pessoas com deficiência e aos autodeclarados indígenas, pardos ou negros. O número de bolsas destinadas aos cotistas é proporcional ao percentual de cidadãos negros, pardos e indígenas na região, de

acordo com os dados do censo do IBGE.

Adicionalmente, nas atividades de ensino, nas atividades de investigação científica e nas atividades de extensão, a IES cumpre as exigências da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, no Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e Resolução CP/CNE nº 02/2012, que estabelecem as Políticas de Educação Ambiental; das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena - Lei nº 9.394/1996, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008; e da Resolução CNE/CP nº 01/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 03/2004; e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos - Parecer CNE/CP nº 08/2012, Resolução CNE/CP nº 01/2012. São valorizadas a dimensão socioambiental, a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional.

Com o objetivo de divulgar e produzir conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira, a IES inclui nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministra, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP nº 03/2004.

Nos cursos ofertados, para compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, o graduando será formado para considerar sempre as dimensões da diversidade biológica, subjetiva, étnico-racial, de gênero, orientação sexual, socioeconômica, política, ambiental, cultural, ética e demais aspectos que compõem o espectro da diversidade humana que singularizam cada pessoa ou cada grupo social.

Conforme estabelecido na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, foi considerada na construção do PDI e PPI e dos PPCs dos cursos da IES, no ensino, na investigação científica, na extensão, bem como nos diferentes processos de avaliação. Pode ocorrer das seguintes formas:

- a) pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;
- b) como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;
- c) de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.

O CESVALE adota, ainda, políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

Conforme destacado anteriormente, no desenvolvimento das ações acadêmicas e administrativas serão observadas as normas sobre tratamento prioritário (diferenciado e imediato) a ser dispensado a professores, alunos e funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A IES está empenhada em promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, conforme determinação da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 5.626/2005, que a regulamentam.

O CESVALE atende aos princípios da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com

Transtorno do Espectro Autista. Aceita a matrícula deste aluno, incentiva a formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a pais e responsáveis e estimula a investigação científica relativa ao tema.

O CESVALE identifica, com o apoio dos centros de estudos africanos, as fontes de conhecimentos de origem africana e suas problemáticas, desdobramentos e influências manifestadas no Brasil; a fim de selecionar conteúdos e procedimentos de ensino e de aprendizagem.

A biblioteca do CESVALE mantém acervo, valoriza ações e publicações técnicas e científicas e desenvolve ações específicas para divulgar valores, pensamentos, jeitos de ser e viver dos diferentes grupos étnico-raciais brasileiros, particularmente dos afrodescendentes.

#### **2.4.7. Políticas de Educação Ambiental e de Desenvolvimento Nacional Sustentável**

A educação ambiental é uma dimensão da educação, é atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos, visando potencializar essa atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental.

A educação ambiental visa à construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, ao cuidado com a comunidade de vida, a justiça e a equidade socioambiental, e a proteção do meio ambiente natural e construído.

A partir do que dispõe a Lei nº 9.795, de 1999, e com base em práticas comprometidas com a construção de sociedades justas e sustentáveis, fundadas nos valores da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade, sustentabilidade e educação como direito de todos e todas, são princípios da educação ambiental na IES:

- I - Totalidade como categoria de análise fundamental em formação, análises, estudos e produção de conhecimento sobre o meio ambiente;
- II - Interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque humanista, democrático e participativo;
- III - Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
- IV - Vinculação entre ética, educação, trabalho e práticas sociais na garantia de continuidade dos estudos e da qualidade social da educação;
- V - Articulação na abordagem de uma perspectiva crítica e transformadora dos desafios ambientais a serem enfrentados pelas atuais e futuras gerações, nas dimensões locais, regionais, nacionais e globais;
- VI - Respeito à pluralidade e à diversidade, seja individual, seja coletiva, étnica, racial, social e cultural, disseminando os direitos de existência e permanência e o valor da multiculturalidade e pluriétnicidade do país e do desenvolvimento da cidadania planetária.

Em consonância com o que dispõe a Resolução CNE/CES nº 2, de 15 de junho de 2012, a inserção dos conhecimentos concernentes à educação ambiental nos currículos pode ocorrer:

- I - pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental;

II - como conteúdo dos componentes já constantes do currículo;

III - pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.

Com a inserção, na matriz curricular de seus cursos, de componentes curriculares ou conteúdos relacionados ao tema responsabilidade social, desenvolvimento econômico regional, desenvolvimento nacional sustentável, melhoria da infraestrutura urbana/local, saúde, melhoria das condições/qualidade de vida da população e desenvolvimento de projetos e ações de inovação social, o CESVALE busca avançar no seu papel de formadora de profissionais competentes e cidadãos éticos e responsáveis, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico regional.

#### **2.4.8. Políticas Institucionais Voltadas ao Desenvolvimento Econômico e Social**

A partir do que dispõe a Lei nº 9.795, de 1999, e com base em práticas comprometidas com a construção de sociedades justas e sustentáveis, fundadas nos valores da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade, sustentabilidade e educação como direito de todos e todas, são princípios da Educação Ambiental no CESVALE:

I - Totalidade como categoria de análise fundamental em formação, análises, estudos e produção de conhecimento sobre o meio ambiente;

II - Interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque humanista, democrático e participativo;

III - Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

IV - Vinculação entre ética, educação, meio ambiente, saúde, trabalho e práticas sociais na garantia de continuidade dos estudos e da qualidade social da educação;

V - Articulação na abordagem de uma perspectiva crítica e transformadora dos desafios ambientais a serem enfrentados pelas atuais e futuras gerações, nas dimensões locais, regionais, nacionais e globais;

VI - Respeito à pluralidade e à diversidade, seja individual, seja coletiva, étnica, racial, social e cultural, disseminando os direitos de existência e permanência e o valor da multiculturalidade e pluriétnicidade do país e do desenvolvimento da cidadania planetária.

A importância crescente da educação superior tem sido reconhecida mundialmente não apenas em função do valor instrumental da formação acadêmico-profissional e das atividades de investigação científica e tecnológica para o desenvolvimento econômico e social, mas por sua contribuição decisiva para uma formação ética e cultural mais ampla da cidadania democrática. A formação superior é considerada primordial para a diminuição de desigualdades e promoção de justiça social, estratégica para a produção de riqueza do país.

Fazer do CESVALE um espaço de maior inclusão e equidade social, como perspectiva de democratização e impacto econômico e social, requer definir políticas de equidade, possibilitar novos mecanismos de apoio aos estudantes e analisar criticamente a formação proposta, com ações que envolvam:

a) estratégias de promoção de equidade, garantindo acesso para estudantes de baixa renda e para segmentos da população com menor ingresso, tais como indígenas, negros, pessoas com necessidades educacionais especiais, residentes em zonas rurais e apartadas. A integração destes grupos à Instituição será elemento-chave do seu processo emancipatório, como oportunidade de formação pessoal e também

coletiva;

b) ações que apoiem o estudante em sua trajetória formativa, em especial, os procedentes dos segmentos sociais de menor renda, como atividades de nivelamento, apoio psicopedagógico etc.;

c) atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), atendendo às exigências da legislação educacional e de modo a construir novos modelos educacionais, programas e alternativas de trajetórias que facilitem o acesso ao conhecimento. De outra forma, a atenção às demandas dos estudantes torna necessária à diversificação das estruturas acadêmicas. Com a inserção, na matriz curricular de seus cursos, de componentes curriculares ou conteúdos relacionados ao tema responsabilidade social, desenvolvimento econômico regional, melhoria da infraestrutura urbana/local, melhoria das condições/qualidade de vida da população e desenvolvimento de projetos e ações de inovação social, o CESVALE busca avançar no seu papel de formadora de profissionais competentes e cidadãos éticos e responsáveis, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico regional;

d) estabelecer parcerias com pessoas jurídicas de direito público e privado e com segmentos do setor produtivo, a fim de desenvolver atividades de ensino (visitas técnicas, estágios etc.), investigação científica e extensão que resultem no aprimoramento e desenvolvimento da região. A articulação do CESVALE com a sociedade onde está inserido, via convênios e parcerias, realização de atividades de investigação científica e de extensão, proporciona o desenvolvimento de atividades voltadas para as demandas locais e regionais, aportando mecanismos para a implementação de ações que busquem a melhoria das condições de vida da população.

O compromisso social da IES envolve a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva, capaz de promover o desenvolvimento econômico e social para todos os segmentos da população. Neste sentido, tal compromisso está vinculado também à formação e produção de conhecimentos voltados ao atendimento de demandas locais e regionais.

Os projetos pedagógicos dos cursos estão atrelados à responsabilidade social do CESVALE com o desenvolvimento econômico e social, enfatizando o compromisso com o desenvolvimento e com a socialização do conhecimento. A responsabilidade social deve ser alcançada com a adoção de processos formativos pautados na formação cidadã, em princípios éticos; no desenvolvimento da capacidade crítica dos alunos com relação aos processos sociais, econômicos, políticos e culturais; no incentivo à criatividade dos alunos para identificar problemas e propor soluções e na formação cultural ampla.

Além da melhoria das condições de vida da população, ações de inclusão social, o CESVALE desenvolve ações de empreendedorismo, voltadas para o desenvolvimento econômico e social de sua região de inserção. O empreendedorismo é entendido como uma prática, uma criação, uma inovação, com a consequente transformação da realidade. São atitudes e ideias para desenvolver novas maneiras de fazer as coisas. Nesse sentido, as atividades de ensino, investigação científica e extensão têm como foco a resolução, ou minimização, de problemas em áreas deficitárias na região, aportando soluções, produtos ou serviços, a partir da expertise desenvolvida no CESVALE.

Dessa forma, paralelamente às atividades de ensino, a IES fortalece e incentiva atividades de investigação científica e extensão, envolvendo os alunos com desenvolvimento econômico e social regional, a melhoria da infraestrutura urbana/local, a melhoria das condições e da qualidade de vida da população e as ações de inovação social.

#### **2.4.9. Políticas Voltadas à Responsabilidade Social**

O trabalho desenvolvido pelo CESVALE na área educacional reflete o seu compromisso com a responsabilidade social. A Instituição tem como componentes da sua função social, entre outros:

- a) a preocupação quanto à qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados;
- b) a permanente promoção de valores éticos;
- c) a realização de programas de incentivos à comunidade acadêmica;
- d) o estabelecimento de parcerias com instituições públicas.

O tema está inserido nas atividades de ensino, investigação científica e extensão. Nas atividades de ensino são incluídas, sempre que pertinente, no conteúdo dos componentes curriculares, temas de responsabilidade social. Além disso, são realizados cursos e eventos diversos versando sobre a temática.

As atividades de investigação científica são voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida, fortalecendo o compromisso institucional com o desenvolvimento da região.

Na extensão, o CESVALE desenvolve atividades sobre temas relevantes que tenham impacto de melhoria na sociedade quanto à inclusão social; desenvolvimento econômico e social; defesa do meio ambiente e memória cultural.

Assim, com a inserção de componentes curriculares relacionados ao tema responsabilidade social nas matrizes de seus cursos, a realização interna de eventos e a participação em eventos externos, o desenvolvimento de programas e projetos sobre a temática, o CESVALE busca avançar no seu papel de formadora de profissionais competentes e cidadãos éticos e responsáveis, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico regional.

O CESVALE aumentou o número de parceiros (Poder Público, ONGs etc.) para o desenvolvimento de programas e projetos integrados aos cursos de graduação, atendendo a famílias socialmente carentes do município e região. Essa interrelação do CESVALE com a sociedade contribui para o desenvolvimento regional, para capacitar profissionais éticos, com responsabilidade social, mediante estratégias voltadas para a empregabilidade e para os campos da atuação profissional, configurados a partir das necessidades sociais.

A proposta de inclusão social do CESVALE fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

O CESVALE adota ainda políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

#### **2.4.10. Políticas Institucionais e Ações de Estímulo à Difusão para a Produção Acadêmica Docente**

As ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica promovem publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais, incentivam a participação dos docentes em

eventos de âmbito local, nacional e internacional, e incluem a organização e publicação de revista acadêmico-científica.

O estímulo e a difusão para as produções acadêmicas do corpo docente estão previstas no Plano de Carreira Docente e no Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do CESVALE.

No Plano de Carreira Docente está prevista a progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma classe, pela produção científica e intelectual do docente, a cargo de uma Comissão de Avaliação Docente, com aprovação da Diretoria Acadêmica. Dessa forma, o CESVALE incentiva a produção acadêmica do seu corpo docente por meio da possibilidade de progressão na carreira docente.

Além disso, na política de capacitação e formação continuada dos docentes do CESVALE disciplinada no Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos está prevista a qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado mediante a concessão de bolsa-auxílio aos professores, que exige como contrapartida do docente escrever um artigo por ano para publicação pelo CESVALE.

Por outro lado, o estímulo à difusão das produções acadêmicas do corpo docente encontra amparo nas ações de investigação científica e extensão do CESVALE, na medida em que permitem publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais pelos docentes envolvidos, com financiamento institucional.

Adicionalmente, o CESVALE contribui para a difusão das produções acadêmicas do corpo docente por meio da criação de revista acadêmico-científica institucional que congrega trabalhos acadêmicos do corpo docente e discente do CESVALE.

A participação docentes em eventos de âmbito local, nacional e internacional é estimulada via Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do CESVALE. Nele está prevista a ajuda de custo que é concedida aos docentes, para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Diretoria Acadêmica.

O recurso financeiro que pode ser colocado à disposição do professor interessado varia de acordo com o evento a que se destina e abrange auxílio para inscrição, viagem, hospedagem e alimentação que pode ser parcial ou integral. A solicitação do auxílio financeiro, sob a forma de ajuda de custo, deve ser feita ao Diretor Acadêmico do CESVALE, com antecedência mínima de 45 dias, em requerimento próprio, onde consta a justificativa de pedido e a previsão de despesas. O docente contemplado com ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e, a critério da Diretoria Acadêmica, propiciar o acesso à comunidade acadêmica externa e/ou interna dos saberes adquiridos.

Assim, o CESVALE contribui para a difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural por meio de (a):

- Criação de revista acadêmica - com significativo valor científico, didático-pedagógica, tecnológico, artística e cultural;
- Intercâmbio com editoras, com o sistema de bibliotecas e com entidades congêneres;

- Publicação e/ou disponibilização online dos trabalhos de conclusão de curso, publicações específicas de interesse institucional e de seus cursos, dissertações e teses / outras produções originárias de pesquisa, ou obras de relevância artística e cultural;
- Disponibilização online de bases de dados e de periódicos científicos das diferentes áreas do conhecimento (temas transversais);
- Estímulo à inserção de temas científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, da área dos cursos ofertados ou de temas transversais, na agenda dos veículos de comunicação por meio de informações veiculadas em noticiário impresso, televisivo, radiofônico ou pela Internet; contribuindo com a democratização do conhecimento científico, facilitada pelo uso de uma linguagem acessível à maioria, levando-se em consideração o entendimento de que o acesso às informações científicas e tecnológicas pode contribuir com a melhoria da qualidade de vida e com a tomada de decisões;
- Incentivo à participação e atualização permanente da base de dados de currículos e dos grupos de investigação científica do diretório de instituições da Plataforma Lattes;
- Desenvolvimento e participação em atividades de extensão, ações comunitárias, promoção e participação em concursos, eventos, reuniões científicas e culturais, seminários, congressos etc.;
- Incentivo financeiro, conforme previsto no Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos.

#### **2.4.11. Políticas Institucionais e Ações de Estímulo à Produção Acadêmica Discente e à Participação em Eventos (Graduação e Pós-Graduação)**

O CESVALE oferece apoio financeiro e/ou logístico para a organização e participação em eventos na instituição e de âmbito local, nacional ou internacional.

O CESVALE incentiva a participação dos alunos em eventos (congressos, seminários, palestras e visitas técnicas) etc., de âmbito local, nacional ou internacional, nas áreas dos cursos ministrados e envolvendo temas transversais (ética, cidadania, solidariedade, justiça social, inclusão social, meio ambiente e sustentabilidade ambiental, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, cultura etc.).

Para tanto, o CESVALE divulga agenda de eventos relacionados às áreas dos cursos implantados e de temas transversais e oferece auxílio financeiro e/ou logístico para alunos que participarem na condição de expositor. Além disso, organiza, anualmente, eventos para a socialização, pelos alunos e pelos professores, quando for o caso, dos conteúdos e resultados tratados nos eventos de que participou.

O CESVALE realiza, regularmente, atividades dessa natureza envolvendo toda a comunidade interna e membros da comunidade externa.

A produção acadêmica discente é apoiada com base nas ações de investigação científica e extensão, na medida em que permitem publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais pelos discentes envolvidos, com financiamento institucional.

O Programa Institucional de Bolsa de Investigação Científica (PIBIC/CESVALE) visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos do CESVALE, mediante a participação em projetos orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como

estimular o desenvolvimento da criatividade e pensar cientificamente, decorrentes das condições confronto direto com os problemas de pesquisa e ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica. Esse programa tem por finalidade estimular e apoiar o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa aplicada, enquanto instrumentos de complementação à formação profissional dos docentes e discentes. A pesquisa aplicada, a qual envolve cuidados e interesses locais, objetiva gerar conhecimentos que, colocados em prática, poderão colaborar na solução de problemas específicos. Os resultados desta pesquisa revertem-se em benefícios em forma de produtos e processos/publicações em forma de artigos/livros. No CESVALE o processo de seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, está sob responsabilidade da Direção Acadêmica.

Adicionalmente, o CESVALE contribui para a difusão das produções acadêmicas do corpo discente por meio da criação de revista acadêmico-científica institucional que congrega trabalhos acadêmicos do corpo docente e discente do CESVALE.

Os trabalhos de conclusão de curso que obtenham recomendação de publicação, por parte da banca examinadora, são publicados com recursos próprios do CESVALE e disponibilizados na biblioteca para consulta da comunidade acadêmica.

O CESVALE promover a publicação em encontros e periódicos nacionais e internacionais de artigos produzidos pelo corpo discente que obtenham a recomendação de publicação por parte dos Colegiados de Curso.

#### **2.4.12. Políticas de Comunicação Institucional (Comunidade Externa e Interna) e Ações de Transparência e Divulgação de Informações Institucionais**

O CESVALE implantou estratégias e meios para a comunicação externa com os objetivos de: promover a imagem institucional; garantir o acesso da comunidade externa às informações acerca dos resultados das avaliações recentes; divulgar os cursos ofertados, a extensão e a investigação científica; desenvolver mecanismos de transparência institucional; divulgar a ouvidoria; entre outros.

Entre os meios de comunicação externa, o CESVALE utiliza os seguintes dispositivos: internet; redes sociais; televisão; rádio; outdoor; jornais; panfletos; folders; sua página eletrônica; diferentes mídias interativas etc.

Para que a comunicação seja eficaz e eficiente, a escolha do meio a ser utilizado levará em consideração a informação que se pretende transmitir e, principalmente, o perfil do público externo a que se dirige.

O CESVALE conta com o seu site institucional desenvolvido com a finalidade precípua de propiciar essas informações a comunidade externa. Além disso, as redes sociais oficiais do CESVALE constituem em meios importantes para garantir a divulgação de informações essenciais relativas às atividades desenvolvidas.

Os resultados da avaliação interna e externa são periodicamente divulgados à comunidade externa, via site institucional, em campo específico destinado aos resultados obtidos.

O CESVALE mantém, em página eletrônica própria, para consulta dos alunos ou interessados: os atos autorizativos expedidos pelo MEC, com as datas de publicação no Diário Oficial da União; dirigentes da Instituição e Coordenadores de Curso efetivamente em exercício; relação dos professores que integram o corpo docente dos cursos, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho; matrizes curriculares do curso; resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo MEC; projetos pedagógicos dos cursos e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação;

conjunto de normas que regem a vida acadêmica; descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área dos cursos, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização; descrição da infraestrutura física destinada aos cursos, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação.

A Ouvidoria é um órgão direto de comunicação do CESVALE com a comunidade externa e interna, que tem a finalidade de receber, encaminhar e acompanhar opiniões, comentários, críticas e elogios aos membros da comunidade acadêmica, bem como do público em geral a todos os setores do CESVALE, sendo responsável também por fazer chegar ao usuário uma resposta das instâncias administrativas implicadas.

No que se refere à transparência institucional, os mecanismos já apontados representam o interesse do CESVALE em fazer chegar a comunidade externa informações precisas sobre o seu desenvolvimento. Adicionalmente, os relatórios de atividades produzidos pelos diversos setores do CESVALE são disponibilizados para consulta da comunidade.

A Diretoria Geral atua como instância de atuação transversal a todas as áreas do CESVALE no sentido de promover a comunicação com a comunidade externa.

Entre as ações inovadoras previstas para a comunicação com a comunidade externa podem ser citadas: divulgação dos relatórios de autoavaliação institucional, divulgação de resultados da avaliações externas, divulgação do relatório da Ouvidoria e dos demais setores envolvidos com as atividades fins do CESVALE, tudo no site institucional.

O CESVALE implantou estratégias e meios para a comunicação com a comunidade interna promovendo a transparência institucional, por meio de canais diversificados, impressos e virtuais, favorecendo o acesso por todos os segmentos da comunidade acadêmica.

Para esse fim é utilizado o site institucional, as redes sociais oficiais do CESVALE, assim como informes impressos que são distribuídos para a comunidade acadêmica.

Os resultados da avaliação interna e externa são periodicamente divulgados à comunidade interna via site institucional, em campo específico destinado aos resultados obtidos. Além disso, nos espaços do CESVALE são afixados em pôster os principais resultados derivados da avaliação interna e externa, de forma que toda a comunidade acadêmica tenha acesso às informações.

Os canais de comunicação interna do CESVALE buscam aperfeiçoar o fluxo das informações e democratizar o acesso ao conhecimento, visando à transparência das relações da instituição com os diversos segmentos internos.

O CESVALE disponibiliza uma Ouvidoria, órgão direto de comunicação do CESVALE com a comunidade externa e interna, que tem a finalidade de receber, encaminhar e acompanhar opiniões, comentários, críticas e elogios aos membros da comunidade acadêmica, bem como do público em geral a todos os setores do CESVALE, sendo responsável também por fazer chegar ao usuário uma resposta das instâncias administrativas implicadas.

A Ouvidoria serve como instrumento para fomentar a manifestação da comunidade interna, gerando insumos para a melhoria da qualidade institucional.

### 3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS

#### 3.1. Cursos em Funcionamento

##### a) Cursos de Graduação

O CESVALE possui autorização para o funcionamento do Curso de Graduação em Administração, Curso de Graduação em Ciências Contábeis e do Curso de Graduação em Direito.

O Curso de Graduação em Administração foi autorizado pelo Decreto S/N de 04/01/1996, publicado em 05/01/1996. O curso foi reconhecido pela Portaria MEC nº 1.003 de 14/07/2000, publicada no DOU de 18/07/2000. Seu reconhecimento foi renovado pelas seguintes portarias: Portaria MEC nº 89 de 06/09/2006, publicada no DOU de 12/09/2006; Portaria MEC nº 591 de 22/10/2014, publicada no DOU de 23/10/2014; Portaria MEC nº 265 de 03/04/2017, publicada no DOU de 04/04/2017.

O Curso de Graduação em Ciências Contábeis foi autorizado pelo Decreto nº 91.414 de 09/07/1985, publicado em 10/07/1985. O curso foi reconhecido pela Portaria MEC nº 1.314 de 26/07/1991, publicada no DOU de 31/07/1991. Seu reconhecimento foi renovado pela Portaria MEC nº 378 de 27/05/2015, publicada no DOU de 27/05/2015. Encontra-se em tramitação o processo de renovação de reconhecimento (Processo e-MEC nº 201714343).

O Curso de Graduação em Direito foi autorizado pela Portaria MEC nº 783 de 24/03/2006, publicada no DOU de 27/03/2006. O curso foi reconhecido pela Portaria MEC nº 486 de 20/12/2011, publicada no DOU de 22/12/2011. Seu reconhecimento foi renovado pelas seguintes portarias: Portaria MEC nº 73 de 10/02/2017, publicada no DOU de 13/02/2017; Portaria MEC nº 85 de 20/02/2019, publicada no DOU de 21/02/2019.

A seguir apresenta-se a relação de cursos oferecidos pelo CESVALE, com os respectivos números de vagas.

| VAGAS AUTORIZADAS  |             |       |
|--------------------|-------------|-------|
| NOME               | GRAU        | VAGAS |
| Administração      | Bacharelado | 120   |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | 220   |
| Direito            | Bacharelado | 140   |

Fonte: Cadastro e-MEC, 2019.

Todos os cursos de graduação autorizados são oferecidos na modalidade presencial. A cada processo seletivo são constituídas turmas de 40 ou 50 alunos, considerando o número de vagas autorizadas.

##### b) Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Concomitante à implementação dos cursos de graduação autorizados, o CESVALE realiza a oferta de pós-graduação *lato sensu*, especialização.

#### 3.2. Aumento de Vagas em Tramitação

| AUMENTO DE VAGAS EM TRAMITAÇÃO |      |                    |                |
|--------------------------------|------|--------------------|----------------|
| NOME                           | GRAU | AUMENTO SOLICITADO | PROCESSO E-MEC |

|                    |             |     |           |
|--------------------|-------------|-----|-----------|
| Administração      | Bacharelado | 48  | 201903696 |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | 138 | 201903698 |
| Direito            | Bacharelado | 84  | 201903701 |

Fonte: Cadastro e-MEC, 2019.

### 3.3. Cursos de Futura Solicitação

Para o período 2019/2023, o CESVALE planeja a expansão dos cursos de graduação mediante a oferta de novos cursos, conforme apresentado no quadro a seguir.

| NOVOS CURSOS DE GRADUAÇÃO |              |       |                                |                    |
|---------------------------|--------------|-------|--------------------------------|--------------------|
| NOME                      | GRAU         | VAGAS | TURNO                          | ANO DE SOLICITAÇÃO |
| Arquitetura e Urbanismo   | Bacharelado  | 150   | Matutino, Vespertino e Noturno | 2019               |
| Engenharia Civil          | Bacharelado  | 150   | Matutino, Vespertino e Noturno | 2019               |
| Pedagogia                 | Licenciatura | 150   | Matutino, Vespertino e Noturno | 2019               |
| Psicologia                | Bacharelado  | 150   | Matutino, Vespertino e Noturno | 2019               |

Todos os novos cursos de graduação serão oferecidos na modalidade presencial e na sede do CESVALE. A cada processo seletivo são constituídas turmas de 50 alunos, considerando o número de vagas autorizadas.

### 3.4. Atividades de Investigação Científica e Extensão

As atividades de investigação científica, no período 2019/2023, serão desenvolvidas no âmbito dos cursos oferecidos pelo CESVALE, sempre com o apoio institucional.

O CESVALE atuará em sintonia com as demandas da região no campo da extensão, por meio da oferta de cursos, promovendo assim a capacitação e a atualização da comunidade. Os cursos de extensão serão abertos para os alunos e demais interessados que desejem expandir seus conhecimentos. Além disso, no período 2019/2023, o CESVALE desenvolverá diversas atividades de extensão na modalidade prestação de serviços especializados à comunidade.

## 4. PERFIL DO CORPO DOCENTE E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

### 4.1. Corpo Docente

#### 4.1.1. Composição

O corpo docente do CESVALE é constituído por todos os que exercem, em nível superior, as atividades de ensino, investigação científica e extensão.

A carreira do corpo docente é constituída por 03 (três) classes, com 04 (quatro) níveis cada uma:

- I - Professor Titular, Nível I, II, III e IV;
- II - Professor Adjunto, Nível I, II, III e IV;
- III - Professor Assistente, Nível I, II, III e IV.

São requisitos mínimos para enquadramento nas classes da carreira docente:

I - Professor Titular: exige-se alternadamente:

- a) título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, devidamente revalidado em IES nacional;
- b) a titulação mínima prevista para Professor Adjunto, acrescida de trabalhos publicados de real valor ou de exercício efetivo de, no mínimo, 02 (dois) anos de magistério superior ou de atividades técnico-profissionais.

II - Professor Adjunto: título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, devidamente revalidado em IES nacional;

III - Professor Assistente: certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pela legislação em vigor ou de aprovação em equivalente conjunto de disciplinas de mestrado.

Para fins de progressão a uma classe imediatamente superior na carreira docente do CESVALE, o critério é a titulação do professor, e o enquadramento é promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria. O professor é enquadrado no primeiro nível da classe, isto é, no Nível I, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 10 do Plano de Carreira Docente.

O artigo 10 do Plano de Carreira Docente estabelece que a progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma classe, ocorre de acordo com as disponibilidades orçamentárias, nas seguintes hipóteses:

I - por tempo de serviço efetivo no CESVALE, e por indicação da Coordenação de Curso na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral do plano de ensino da disciplina, com aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

- a) na progressão do Nível I para o Nível II, o decurso de tempo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de admissão;
- b) nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

II - pela produção científica e intelectual do docente, a cargo de uma Comissão de Avaliação Docente, com aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

- a) para o primeiro enquadramento, o professor poderá apresentar toda a sua produção científica e intelectual;
- b) o enquadramento ou progressão nos diversos níveis só será efetuado mediante requerimento do interessado instruído com a documentação comprobatória completa.

Eventualmente e por tempo estritamente determinado, o CESVALE pode dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

#### **4.1.2. Plano de Carreira do Corpo Docente**

A seguir é apresentado o Plano de Carreira do Corpo Docente do CESVALE.

### **PLANO DE CARREIRA DO CORPO DOCENTE**

#### **Capítulo I - Da Carreira Docente**

Art. 1º. O Plano de Carreira Docente constitui-se num instrumento essencial para a organização, estruturação e desenvolvimento do corpo docente do CESVALE.

Art. 2º. O corpo docente do CESVALE é constituído por todos os que exercem, em nível superior, as atividades de ensino, investigação científica e extensão.

## Capítulo II - Das Classes e Níveis da Carreira Docente

Art. 3º. A carreira do corpo docente do CESVALE é constituída por 03 (três) classes, com 04 (quatro) níveis cada uma:

I - Professor Titular, Nível I, II, III e IV;

II - Professor Adjunto, Nível I, II, III e IV;

III - Professor Assistente, Nível I, II, III e IV.

Art. 4º. São requisitos mínimos para enquadramento nas classes da carreira docente:

I - Professor Titular: exige-se alternadamente:

a) título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, devidamente revalidado em IES nacional;

b) a titulação mínima prevista para Professor Adjunto, acrescida de trabalhos publicados de real valor ou de exercício efetivo de, no mínimo, 02 (dois) anos de magistério superior ou de atividades técnico-profissionais.

II - Professor Adjunto: título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, devidamente revalidado em IES nacional;

III - Professor Assistente: certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pela legislação em vigor ou de aprovação em equivalente conjunto de disciplinas de mestrado.

Art. 5º. A título eventual e por tempo estritamente determinado, o CESVALE pode dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

## Capítulo III - Da Admissão

Art. 6º. A admissão do professor é feita mediante seleção para cada classe procedida pela Coordenação de Curso e homologada pelo Conselho Superior, observados os seguintes critérios:

I - além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados aos componentes curriculares a ser por ele lecionados;

II - constitui requisito básico o diploma de graduação e pós-graduação de curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, componente curricular idêntico ou afim àquele o ser lecionado.

Art. 7º. A princípio, o professor é admitido no primeiro nível da classe para qual se candidatou, isto é, no Nível I.

Art. 8º. A contratação do professor é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento e deste Plano de Carreira Docente.

#### Capítulo IV - Da Progressão

Art. 9º. Para fins de progressão a uma classe imediatamente superior na carreira docente do CESVALE, o critério é a titulação do professor, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria.

Parágrafo Único. O professor que atender ao disposto no *caput* será enquadrado no primeiro nível da classe, isto é, no Nível I, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 10 deste Plano de Carreira Docente.

Art. 10. A progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma classe, ocorrerá de acordo com as disponibilidades orçamentárias, nas seguintes hipóteses:

I - por tempo de serviço efetivo no CESVALE, e por indicação da Coordenação de Curso na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral do plano de ensino da disciplina, com aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

a) na progressão do Nível I para o Nível II, o decurso de tempo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de admissão;

b) nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

II - pela produção científica e intelectual do docente, a cargo de uma Comissão de Avaliação Docente, com aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

a) para o primeiro enquadramento, o professor poderá apresentar toda a sua produção científica e intelectual;

b) o enquadramento ou progressão nos diversos níveis só será efetuado mediante requerimento do interessado instruído com a documentação comprobatória completa.

#### Capítulo V - Dos Regimes de Trabalho

Art. 11. O corpo docente do CESVALE, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o professor, está sujeito à prestação de serviços semanais em um dos seguintes regimes:

I - Regime de Tempo Integral - TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, sendo no máximo 20 horas em sala de aula e 20 horas em estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

II - Regime de Tempo Parcial - TP, com obrigação de prestar de 12 até 39 horas semanais de trabalho em aulas, sendo 25% da carga horária destinada a estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

III - Regime Horista - HA, para os que percebem seus vencimentos em função apenas das horas-aula contratadas.

Parágrafo Único. As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino são distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

## Capítulo VI - Da Remuneração

Art. 12. Os professores integrantes da carreira docente são remunerados segundo a classe, o nível e o regime de trabalho, conforme os valores expressos em tabelas salariais aprovadas e atualizadas periodicamente, de acordo com a legislação, pela Mantenedora.

Art. 13. A remuneração dos professores visitantes e colaboradores são fixados tendo em vista a qualificação do contrato, observada, sempre que possível à correspondência com os valores estabelecidos para os professores integrantes da carreira docente e o regime de trabalho que lhe for definido, nos termos do contrato.

## Capítulo VII - Dos Direitos e Deveres do Corpo Docente

Art. 14. São direitos e deveres dos membros do corpo docente:

- I - elaborar o plano de ensino de sua disciplina, submetendo-o à aprovação do Colegiado do Curso;
- II - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e carga horária;
- III - repor as aulas não ministradas, na forma prevista no calendário acadêmico;
- IV - registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência dos alunos;
- V - qualificar-se, permanentemente, em busca de uma formação científica e técnica que lhe assegure condições efetivas de contribuir para a adequada formação do acadêmico;
- VI - submeter-se aos processos e métodos de avaliação da atividade adotados na IES;
- VII - não defender ideias ou princípios que conduzam a qualquer tipo de discriminação ou preconceito ou que contrariem o Regimento e as leis;
- VIII - abster-se de manifestação ou atos que impliquem violação do regime disciplinar, perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes e desrespeito a colegas ou a docentes, gestores e auxiliares;
- IX - zelar pelo patrimônio da IES;
- X - organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;
- XI - entregar à Secretaria Acadêmica os resultados das avaliações do aproveitamento acadêmico, nos prazos fixados;
- XII - observar o regime acadêmico e disciplinar do CESVALE;

XIII - elaborar e executar projetos de investigação científica;

XIV - votar, podendo ser votado para representante de sua classe no colegiado superior;

XV - participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

XVI - recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;

XVII - permitir a entrada, acompanhada de permanência em sala de aula, somente de discentes vinculados do CESVALE;

XVIII - cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos em Calendário Acadêmico relacionado à atividade docente;

XIX - participar ativamente da avaliação institucional, tendo representação na Comissão Própria de Avaliação;

XX - exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e no Regimento.

Art. 15. É obrigatória a frequência docente, bem como a execução integral do seu programa de ensino aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 16. Será passível de sanção disciplinar o professor que, sem motivo aceito como justo pelo órgão competente, deixar de cumprir o programa a seu encargo e o horário de trabalho a que esteja obrigado, importando a reincidência, nessas faltas, em motivo bastante para sua demissão ou dispensa.

Parágrafo Único. Ao professor é garantido o direito de defesa.

## Capítulo VIII - Das Disposições Finais

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 18. Este Plano de Carreira Docente entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior, ouvida a Mantenedora.

### **4.1.3. Critérios de Seleção e Contratação**

A admissão do professor é feita mediante seleção para cada classe procedida pela Coordenação de Curso e homologada pelo Conselho Superior, observados os seguintes critérios:

I - além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados aos componentes curriculares a ser por ele lecionados;

II - constitui requisito básico o diploma de graduação e pós-graduação de curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, componente curricular idêntico ou afim àquele o ser lecionado.

São requisitos mínimos para enquadramento nas classes da carreira docente:

I - Professor Titular: exige-se alternadamente:

- a) título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, devidamente revalidado em IES nacional;
  - b) a titulação mínima prevista para Professor Adjunto, acrescida de trabalhos publicados de real valor ou de exercício efetivo de, no mínimo, 02 (dois) anos de magistério superior ou de atividades técnico-profissionais.
- II - Professor Adjunto: título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, devidamente revalidado em IES nacional;
- III - Professor Assistente: certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pela legislação em vigor ou de aprovação em equivalente conjunto de disciplinas de mestrado.

A princípio, o professor é admitido no primeiro nível da classe para qual se candidatou, isto é, no Nível I.

Para a contratação do corpo docente um dos requisitos a ser considerado é a titulação, sendo a especialização a titulação mínima exigida para ingressar no corpo docente do CESVALE.

Além da titulação, na contratação dos docentes é considerada a experiência profissional e a experiência no exercício da docência superior.

A contratação do professor é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento e do Plano de Carreira Docente.

#### **4.1.4. Regime de Trabalho**

O corpo docente do CESVALE, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o professor, está sujeito à prestação de serviços semanais em um dos seguintes regimes:

- I - Regime de Tempo Integral - TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, sendo no máximo 20 horas em sala de aula e 20 horas em estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;
- II - Regime de Tempo Parcial - TP, com obrigação de prestar de 12 até 40 horas semanais de trabalho em aulas, sendo 25% da carga horária destinada a estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;
- III - Regime Horista - HA, para os que percebem seus vencimentos em função apenas das horas-aula contratadas.

As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino são distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

#### **4.1.5. Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Professores da Carreira Docente**

Eventualmente e por tempo estritamente determinado, o CESVALE pode dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

O professor visitante é o docente admitido temporariamente, na forma da legislação trabalhista, com competência específica para atuar em programa especial de ensino, investigação científica e extensão, com titulação mínima de especialista.

O professor colaborador é o docente admitido para suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira. A contratação do professor colaborador ocorre para atender à necessidade temporária decorrentes do afastamento por cedência ou afastamento de interesse institucional; de tratamento de saúde, de licenças gestante, especial, de interesse particular ou público, não remunerada; ou ainda de qualificação profissional.

O prazo do contrato do professor colaborador é de até 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período. Em se tratando de qualificação profissional, o contrato do professor colaborador é igual ao prazo do afastamento.

A substituição definitiva dos professores da carreira docente está sujeita a abertura de seleção para contratação de docentes para o CESVALE, nos termos do Plano de Carreira Docente.

#### **4.1.6. Políticas de Capacitação e Formação Continuada do Corpo Docente**

A política de capacitação e formação continuada dos docentes do CESVALE possibilita a participação em:

- a) eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais;
- b) cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- c) qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado.

A seguir é apresentado o Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do CESVALE, que regulamenta as práticas relacionadas ao corpo docente.

#### **PLANO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS DO CESVALE**

##### **Capítulo I - Do Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos**

Art. 1º. O objetivo primordial do Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do CESVALE é promover o atendimento de seu corpo docente e corpo técnico-administrativo em suas necessidades de reciclagem, aperfeiçoamento e capacitação profissional.

Parágrafo Único. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos será desenvolvido:

- I - permanentemente, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;
- II - com base na autoavaliação e nos resultados do acompanhamento dos trabalhos do corpo docente e dos técnicos-administrativos, assim como nas demandas apontadas pelos setores em que atuam;
- III - de acordo com cronograma do Programa de Atividades de Capacitação e Formação Continuada.

Art. 2º. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos terá a finalidade de estimular docentes e funcionários do CESVALE a participarem de eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais; de cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; a qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado, no caso de docentes;

e a qualificação acadêmica em graduação e/ou programas de pós-graduação, no caso de técnicos-administrativos.

Art. 3º. Será dada prioridade ao desenvolvimento de programas de formação e capacitação realizado no CESVALE, cuja participação é condição essencial para o exercício das funções docentes e técnicas-administrativas junto ao CESVALE.

## Capítulo II - Do Corpo Docente

### Seção I - Da Ajuda de Custo

Art. 4º. A ajuda de custo será concedida aos docentes, para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Diretoria Acadêmica.

§1º. O recurso financeiro que poderá ser colocado à disposição do professor interessado irá variar de acordo com o evento a que se destina e abrangerá auxílio para inscrição, viagem, hospedagem e alimentação que poderá ser parcial ou integral.

§2º. A solicitação do auxílio financeiro, sob a forma de ajuda de custo, deverá ser feita ao Diretor Acadêmico do CESVALE, com antecedência mínima de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa de pedido e a previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o docente e será notificado através do deferimento, onde constarão valor e as instruções pertinentes.

Art. 5º. A análise dos pedidos de ajuda de custo levará em consideração os seguintes critérios:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer do Coordenador de Curso e aprovação do Diretor Acadêmico do CESVALE.

Art. 6º. O docente contemplado com ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e, a critério da Diretoria Acadêmica, propiciar o acesso à comunidade acadêmica externa e/ou interna dos saberes adquiridos.

### Seção II - Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal

Art. 7º. O CESVALE ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal aos docentes, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizados no CESVALE.

§2º. Poderão participar destes cursos grupos de professores indicados pelo Coordenador de Curso.

§3º. Os cursos serão realizado anualmente, contemplando temáticas indicadas pela Diretoria Acadêmica, a partir de necessidades verificadas pelas Coordenações de Curso e/ou autoavaliação institucional.

### Seção III - Das Bolsas-Auxílio para os Cursos de Pós-Graduação

Art. 8º. As bolsas-auxílio serão concedidas para professores matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por mais 01 (um) ano, a critério do Diretor Acadêmico.

§1º. O requerimento do interessado deverá ser instruído com a pretensão financeira, atestado de matrícula ou de inscrição nas disciplinas do programa de mestrado ou doutorado.

§2º. No caso de deferimento parcial ou integral, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 9º. São critérios relevantes para análise dos pedidos de concessão de bolsa-auxílio:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer do Coordenador de Curso e aprovação do Diretor Acadêmico do CESVALE.

Art. 10. O docente contemplado com a bolsa-auxílio para cursos de pós-graduação fora do CESVALE deverá apresentar, semestralmente, à Diretoria Acadêmica, relatórios de atividades com atestado de disciplinas cursadas.

Art. 11. O docente contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso de pós-graduação, objeto da bolsa.

Parágrafo Único. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 12. O docente contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a servir o CESVALE por um período de tempo estipulado no contrato ou ressarcir o CESVALE da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 13. O docente que receber bolsa-auxílio fica obrigado a escrever um artigo por ano para publicação pelo CESVALE.

Art. 14. O CESVALE poderá auxiliar o docente com verba especial para publicação de sua dissertação ou tese.

### Capítulo III - Do Corpo Técnico-Administrativo

#### Seção I - Da Ajuda de Custo

Art. 15. A ajuda de custo será concedida ao corpo técnico-administrativo para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Diretoria Administrativa.

§1º. A ajuda de custo poderá ser parcial ou integral, variando de acordo com o evento a que se destina e possibilidades do CESVALE.

§2º. A solicitação deverá ser feita à Diretoria Administrativa, com antecedência de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa ao pedido e previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o funcionário será notificado através do deferimento onde constarão valor e as instruções pertinentes.

Art. 16. A análise dos pedidos levará em consideração os seguintes critérios:

I - quantidade de recursos financeiros;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer da chefia imediata quanto à necessidade e aprovação do Diretor Administrativo do CESVALE.

Art. 17. O funcionário contemplado com a ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e a critério da chefia imediata e do Diretor Administrativo propiciar o acesso aos demais funcionários dos saberes adquiridos.

#### Seção II - Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal

Art. 18. O CESVALE ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal aos técnicos-administrativos, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizado no CESVALE.

§2º. Poderão participar destes cursos técnicos-administrativos indicados pela chefia imediata.

§3º. Os cursos serão realizados anualmente, contemplando temáticas indicadas pelo Diretoria Administrativa, a partir de necessidades verificadas pelas chefias imediatas e/ou autoavaliação institucional.

#### Seção III - Das Bolsas-Auxílio para Cursos de Graduação ou Pós-Graduação

Art. 19. As bolsas-auxílio serão concedidas para funcionários matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação ministrados pelo CESVALE, por período equivalente às necessidades para integralização do curso, a critério do Diretor Administrativo.

§1º. O requerimento do interessado deverá vir acompanhado de parecer do chefe imediato e acompanhado da adequação ao horário de trabalho do funcionário.

§2º. As bolsas serão concedidas em até 50% do valor total do curso, não podendo o beneficiário ter mais de duas dependências, hipótese na qual o solicitante fica automaticamente desligado do programa.

§3º. No caso do deferimento, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 20. São critérios para análise dos pedidos de concessão de bolsas-auxílio:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer da chefia imediata quanto à necessidade, relação com a função/cargo exercido e melhoria da qualidade dos serviços e aprovação do Diretor Administrativo do CESVALE.

Art. 21. O funcionário contemplado deverá apresentar, semestralmente, à Diretoria Administrativa, relatório de atividades com atestado de aproveitamento das disciplinas cursadas.

Art. 22. O funcionário contemplado com bolsa-auxílio obriga-se a servir ao CESVALE por um período estipulado no contrato ou ressarcir à instituição a importância equivalente à ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

Art. 23. O funcionário contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso iniciado, objeto da bolsa.

Parágrafo Único. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

#### Capítulo IV - Das Disposições Finais

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior, ouvida a Mantenedora.

Art. 25. Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

##### **4.1.7. Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente**

No que se refere ao acompanhamento do planejamento e execução do trabalho docente, cabe ao Coordenador de Curso orientar e supervisionar o trabalho docente no âmbito do curso, fornecendo os elementos necessários para uma atuação em conformidade com os padrões requeridos pelo CESVALE.

Para tanto, são organizados eventos pedagógicos a fim de capacitar o corpo docente em relação ao perfil do CESVALE e do próprio curso. Tais eventos visam preparar o corpo docente para o planejamento e para elaboração do plano de ensino, a partir do contexto institucional e do curso.

O planejamento é entendido como o processo que envolve a atuação concreta dos professores no cotidiano do seu trabalho pedagógico, envolvendo todas as suas ações e situações, envolvendo a permanente interação entre os professores e entre os próprios alunos, enquanto que o plano de ensino é entendido como um momento de documentação do processo educacional como um todo. Plano de ensino é, pois, um documento elaborado pelo docente, contendo a sua proposta de trabalho, numa área e/ou disciplina específica. Nessa perspectiva, o plano de ensino pode ser percebido como um instrumento orientador do trabalho docente.

Todos os planos de ensino, cuja elaboração compete ao professor responsável pela disciplina, são aprovados pelos Colegiados de Curso, momento em que este órgão analisa a adequação da proposta de trabalho docente ao perfil do CESVALE e do próprio curso, e, conseqüentemente, ao que se espera do corpo docente.

Os Coordenadores de Curso fiscalizam o cumprimento dos planos de ensino aprovados pelos Colegiados de Curso e o desempenho docente na execução das atividades programadas.

No que se refere à avaliação do planejamento e execução do trabalho docente, esta está inserida no âmbito da autoavaliação coordenada pela Comissão Própria de Avaliação.

Os docentes são avaliados por meio da mensuração de indicadores quantitativos e qualitativos de suas atividades de ensino, de investigação científica e de extensão, tendo como subsídios os dados e informações extraídas dos relatórios semestrais de atividades preenchidos pelos professores e dos questionários semestrais preenchidos pelos discentes.

No relatório semestral de atividade, o docente discrimina todas as atividades de ensino, de investigação científica e de extensão desenvolvidas ao longo do ano. Nas atividades de ensino são consideradas horas de aulas ministradas, horas de atendimento ao aluno, horas dedicadas à orientação de estágios, coordenação de atividades complementares e etc. Nas atividades de investigação científica e de extensão são consideradas as horas dedicadas aos projetos, às publicações e às participações em seminários e congressos.

Semestralmente, os professores são avaliados por um questionário aplicado aos alunos.

O resultado obtido com os relatórios semestrais de atividades e os questionários aplicados aos alunos sobre a atuação docente são encaminhados ao Coordenador de Curso e ao Colegiado de Curso para conhecimento e providências.

A avaliação do trabalho de cada docente vinculado ao CESVALE tem o objetivo de estimular o seu aperfeiçoamento no exercício do ensino, da investigação científica e da extensão, e fornecer subsídios para os gestores educacionais no tocante à busca de um padrão unitário de qualidade institucional.

#### 4.1.8. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI

O CESVALE tem meta manter um corpo docente adequado ao desempenho das atividades de ensino, investigação científica e extensão da Instituição. Para tanto, se propõe a manter, no mínimo, 60% do corpo docente com titulação *stricto sensu*; e, no mínimo, 60% do corpo docente com os regimes de trabalho de tempo integral e parcial.

Para atender a demanda gerada pelos cursos a serem implantados no período 2019/2023, o CESVALE planeja uma expansão do corpo docente, conforme demonstrada no quadro a seguir.

| CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE |            |            |           |           |           |           |
|-----------------------------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| TITULAÇÃO                               | %          | QUANTIDADE |           |           |           |           |
|                                         |            | 2019       | 2020      | 2021      | 2022      | 2023      |
| Doutorado                               | 20         | 02         | 04        | 08        | 02        | 02        |
| Mestrado                                | 40         | 34         | 08        | 16        | 04        | 04        |
| Especialização                          | 40         | 34         | 08        | 16        | 04        | 04        |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>100</b> | <b>70</b>  | <b>20</b> | <b>40</b> | <b>10</b> | <b>10</b> |

| CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE |            |            |           |           |           |           |
|-----------------------------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| REGIME DE TRABALHO                      | %          | QUANTIDADE |           |           |           |           |
|                                         |            | 2019       | 2020      | 2021      | 2022      | 2023      |
| Tempo Integral                          | 20         | 11         | 04        | 08        | 02        | 02        |
| Tempo Parcial                           | 40         | 59         | 08        | 16        | 04        | 04        |
| Horista                                 | 40         | 00         | 08        | 16        | 04        | 04        |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>100</b> | <b>70</b>  | <b>20</b> | <b>40</b> | <b>10</b> | <b>10</b> |

## 4.2. Corpo Técnico-Administrativo

### 4.2.1. Composição

O corpo técnico-administrativo é constituído por todos os funcionários não docentes, que tem a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento do CESVALE.

A carreira do corpo técnico-administrativo do CESVALE é constituída por 03 (três) classes

funcionais, com 04 (quatro) níveis cada uma. São classes funcionais da carreira do corpo técnico-administrativo do CESVALE:

- I - Grupo Ocupacional Nível Superior, Nível I, II, III e IV, que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com assuntos e responsabilidades de naturezas técnica e científica dos diversos campos do conhecimento e, para cujo exercício, é exigida formação de nível superior, com registro profissional no órgão competente;
- II - Grupo Ocupacional Nível Médio, Nível I, II, III e IV, que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com assuntos e responsabilidades de naturezas técnicas e/ou administrativas, para cujo exercício é exigida escolaridade de nível médio ou nível técnico equivalente e experiência comprovada ou conhecimento específico;
- III - Grupo Ocupacional Nível Básico, Nível I, II, III e IV, que abrange cargos de serviços gerais e limpeza.

São requisitos mínimos para enquadramento nas classes funcionais:

- I - Grupo Ocupacional Nível Superior: diploma de graduação e, em alguns casos específicos, registro profissional no órgão competente;
- II - Grupo Ocupacional Nível Médio: certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico e, em alguns casos, experiência comprovada ou conhecimento específico;
- III - Grupo Ocupacional Nível Básico: certificado de conclusão de Ensino Fundamental e/ou, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específica.

Para fins de progressão a uma classe funcional imediatamente superior na carreira do corpo técnico-administrativo do CESVALE, o critério é o nível de formação exigida do funcionário, e o enquadramento é promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria. O funcionário é enquadrado no primeiro nível da classe, isto é, no Nível I, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 9º do Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

A progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma classe funcional, ocorre de acordo com as disponibilidades orçamentárias, por tempo de serviço efetivo no CESVALE, e por indicação da chefia imediata na qual consta obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o relevante cumprimento das suas atividades constatado por meio da avaliação de desempenho, com aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

- I - na progressão do Nível I para o Nível II, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contado a partir da data de admissão;
- II - nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

O corpo técnico-administrativo do CESVALE, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o funcionário, está sujeito à jornada de trabalho de 44 horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

#### **4.2.2. Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo**

A seguir é apresentado o Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo do CESVALE.

#### **PLANO DE CARREIRA DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

## Capítulo I - Da Carreira do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 1º. O Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo constitui um instrumento essencial para a organização, estruturação e desenvolvimento do corpo técnico-administrativo do CESVALE.

Art. 2º. O corpo técnico-administrativo do CESVALE é constituído por todos os funcionários não docentes, que tem a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da Instituição.

## Capítulo II - Das Classes e Níveis da Carreira do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 3º. A carreira do corpo técnico-administrativo do CESVALE é constituída por 03 (três) classes funcionais, com 04 (quatro) níveis cada uma:

I - Grupo Ocupacional Nível Superior, Nível I, II, III e IV, que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com assuntos e responsabilidades de naturezas técnica e científica dos diversos campos do conhecimento e, para cujo exercício, é exigida formação de nível superior, com registro profissional no órgão competente;

II - Grupo Ocupacional Nível Médio, Nível I, II, III e IV, que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com assuntos e responsabilidades de naturezas técnicas e/ou administrativas, para cujo exercício é exigida escolaridade de nível médio ou nível técnico equivalente e experiência comprovada ou conhecimento específico;

III - Grupo Ocupacional Nível Básico, Nível I, II, III e IV, que abrange cargos de serviços gerais e limpeza.

Art. 4º. São requisitos mínimos para enquadramento nas classes funcionais:

I - Grupo Ocupacional Nível Superior: diploma de graduação e, em alguns casos específicos, registro profissional no órgão competente;

II - Grupo Ocupacional Nível Médio: certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico e, em alguns casos, experiência comprovada ou conhecimento específico;

III - Grupo Ocupacional Nível Básico: certificado de conclusão de Ensino Fundamental e/ou, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específica.

## Capítulo III - Da Admissão

Art. 5º. A admissão do funcionário é feita mediante seleção para cada classe procedida pela chefia imediata, observados os critérios previamente definidos pelo Conselho Superior.

Parágrafo Único. A seleção do funcionário deve ser homologada pela Diretoria.

Art. 6º. A princípio, o funcionário é admitido no primeiro nível da classe para qual se candidatou, isto é, no Nível I.

Art. 7º. A contratação do funcionário é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento do CESVALE e deste Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

## Capítulo IV - Da Progressão

Art. 8º. Para fins de progressão a uma classe funcional imediatamente superior na carreira do corpo técnico-administrativo do CESVALE, o critério é o nível de formação exigida do funcionário, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria.

Parágrafo Único. O funcionário que atender ao disposto no *caput* será enquadrado no primeiro nível da classe, isto é, no Nível I, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 9º deste Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

Art. 9º. A progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma classe funcional, ocorrerá de acordo com as disponibilidades orçamentárias, por tempo de serviço efetivo no CESVALE, e por indicação da chefia imediata na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o relevante cumprimento das suas atividades constatado por meio da avaliação de desempenho, com aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

I - na progressão do Nível I para o Nível II, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contado a partir da data de admissão;

II - nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

#### Capítulo V - Da Jornada de Trabalho

Art. 10. O corpo técnico-administrativo do CESVALE, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o funcionário, está sujeito à jornada de trabalho de 44 horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

#### Capítulo VI - Da Remuneração

Art. 11. Os funcionários integrantes da carreira do corpo técnico-administrativo são remunerados segundo a classe funcional e o nível, conforme os valores expressos, nas tabelas salariais aprovadas e atualizadas, periodicamente, de acordo com a legislação.

Art. 12. A remuneração dos cargos ou funções de confiança será fixada pela Mantenedora, por sugestão do Conselho Superior.

#### Capítulo VII - Das Disposições Finais

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 14. Este Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior, ouvida a Mantenedora.

#### 4.2.3. Critérios de Seleção e Contratação

A admissão do funcionário é feita mediante seleção para cada classe procedida pela chefia imediata, observados os critérios previamente definidos pelo Conselho Superior. A seleção do funcionário deve ser homologada pela Diretoria.

São requisitos mínimos para enquadramento nas classes funcionais:

- I - Grupo Ocupacional Nível Superior: diploma de graduação e, em alguns casos específicos, registro profissional no órgão competente;
- II - Grupo Ocupacional Nível Médio: certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico e, em alguns casos, experiência comprovada ou conhecimento específico;
- III - Grupo Ocupacional Nível Básico: certificado de conclusão de Ensino Fundamental e/ou, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específica.

A princípio, o funcionário é admitido no primeiro nível da classe para qual se candidatou, isto é, no Nível I.

A contratação do funcionário é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento do CESVALE e do Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

#### **4.2.4. Regime de Trabalho**

O corpo técnico-administrativo do CESVALE, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o funcionário, está sujeito à jornada de trabalho de 44 horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

#### **4.2.5. Políticas de Capacitação e Formação Continuada do Corpo Técnico-Administrativo**

A política de capacitação e formação continuada dos funcionários do CESVALE possibilita a participação em:

- a) eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais;
- b) cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- c) qualificação acadêmica em cursos de graduação e pós-graduação..

A seguir é apresentado o Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do CESVALE, que regulamenta as práticas relacionadas ao corpo técnico-administrativo.

### **PLANO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS DO CESVALE**

#### **Capítulo I - Do Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos**

Art. 1º. O objetivo primordial do Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do CESVALE é promover o atendimento de seu corpo docente e corpo técnico-administrativo em suas necessidades de reciclagem, aperfeiçoamento e capacitação profissional.

Parágrafo Único. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos será desenvolvido:

- I - permanentemente, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

II - com base na autoavaliação e nos resultados do acompanhamento dos trabalhos do corpo docente e dos técnicos-administrativos, assim como nas demandas apontadas pelos setores em que atuam;

III - de acordo com cronograma do Programa de Atividades de Capacitação e Formação Continuada.

Art. 2º. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos terá a finalidade de estimular docentes e funcionários do CESVALE a participarem de eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais; de cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; a qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado, no caso de docentes; e a qualificação acadêmica em graduação e/ou programas de pós-graduação, no caso de técnicos-administrativos.

Art. 3º. Será dada prioridade ao desenvolvimento de programas de formação e capacitação realizado no CESVALE, cuja participação é condição essencial para o exercício das funções docentes e técnicas-administrativas junto ao CESVALE.

## Capítulo II - Do Corpo Docente

### Seção I - Da Ajuda de Custo

Art. 4º. A ajuda de custo será concedida aos docentes, para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Diretoria Acadêmica.

§1º. O recurso financeiro que poderá ser colocado à disposição do professor interessado irá variar de acordo com o evento a que se destina e abrangerá auxílio para inscrição, viagem, hospedagem e alimentação que poderá ser parcial ou integral.

§2º. A solicitação do auxílio financeiro, sob a forma de ajuda de custo, deverá ser feita ao Diretor Acadêmico do CESVALE, com antecedência mínima de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa de pedido e a previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o docente e será notificado através do deferimento, onde constarão valor e as instruções pertinentes.

Art. 5º. A análise dos pedidos de ajuda de custo levará em consideração os seguintes critérios:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer do Coordenador de Curso e aprovação do Diretor Acadêmico do CESVALE.

Art. 6º. O docente contemplado com ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e, a critério da Diretoria Acadêmica, propiciar o acesso à comunidade acadêmica externa e/ou interna dos saberes adquiridos.

### Seção II - Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal

Art. 7º. O CESVALE ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal aos docentes, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizados no CESVALE.

§2º. Poderão participar destes cursos grupos de professores indicados pelo Coordenador de Curso.

§3º. Os cursos serão realizado anualmente, contemplando temáticas indicadas pela Diretoria Acadêmica, a partir de necessidades verificadas pelas Coordenações de Curso e/ou autoavaliação institucional.

### Seção III - Das Bolsas-Auxílio para os Cursos de Pós-Graduação

Art. 8º. As bolsas-auxílio serão concedidas para professores matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por mais 01 (um) ano, a critério do Diretor Acadêmico.

§1º. O requerimento do interessado deverá ser instruído com a pretensão financeira, atestado de matrícula ou de inscrição nas disciplinas do programa de mestrado ou doutorado.

§2º. No caso de deferimento parcial ou integral, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 9º. São critérios relevantes para análise dos pedidos de concessão de bolsa-auxílio:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer do Coordenador de Curso e aprovação do Diretor Acadêmico do CESVALE.

Art. 10. O docente contemplado com a bolsa-auxílio para cursos de pós-graduação fora do CESVALE deverá apresentar, semestralmente, à Diretoria Acadêmica, relatórios de atividades com atestado de disciplinas cursadas.

Art. 11. O docente contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso de pós-graduação, objeto da bolsa.

Parágrafo Único. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 12. O docente contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a servir o CESVALE por um período de tempo estipulado no contrato ou ressarcir o CESVALE da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 13. O docente que receber bolsa-auxílio fica obrigado a escrever um artigo por ano para publicação pelo CESVALE.

Art. 14. O CESVALE poderá auxiliar o docente com verba especial para publicação de sua dissertação ou tese.

## Capítulo III - Do Corpo Técnico-Administrativo

### Seção I - Da Ajuda de Custo

Art. 15. A ajuda de custo será concedida ao corpo técnico-administrativo para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Diretoria Administrativa.

§1º. A ajuda de custo poderá ser parcial ou integral, variando de acordo com o evento a que se destina e possibilidades do CESVALE.

§2º. A solicitação deverá ser feita à Diretoria Administrativa, com antecedência de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa ao pedido e previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o funcionário será notificado através do deferimento onde constarão valor e as instruções pertinentes.

Art. 16. A análise dos pedidos levará em consideração os seguintes critérios:

I - quantidade de recursos financeiros;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer da chefia imediata quanto à necessidade e aprovação do Diretor Administrativo do CESVALE.

Art. 17. O funcionário contemplado com a ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e a critério da chefia imediata e do Diretor Administrativo propiciar o acesso aos demais funcionários dos saberes adquiridos.

## Seção II - Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal

Art. 18. O CESVALE ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal aos técnicos-administrativos, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizado no CESVALE.

§2º. Poderão participar destes cursos técnicos-administrativos indicados pela chefia imediata.

§3º. Os cursos serão realizados anualmente, contemplando temáticas indicadas pelo Diretoria Administrativa, a partir de necessidades verificadas pelas chefias imediatas e/ou autoavaliação institucional.

## Seção III - Das Bolsas-Auxílio para Cursos de Graduação ou Pós-Graduação

Art. 19. As bolsas-auxílio serão concedidas para funcionários matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação ministrados pelo CESVALE, por período equivalente às necessidades para integralização do curso, a critério do Diretor Administrativo.

§1º. O requerimento do interessado deverá vir acompanhado de parecer do chefe imediato e acompanhado da adequação ao horário de trabalho do funcionário.

§2º. As bolsas serão concedidas em até 50% do valor total do curso, não podendo o beneficiário ter mais de duas dependências, hipótese na qual o solicitante fica automaticamente desligado do programa.

§3º. No caso do deferimento, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 20. São critérios para análise dos pedidos de concessão de bolsas-auxílio:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer da chefia imediata quanto à necessidade, relação com a função/cargo exercido e melhoria da qualidade dos serviços e aprovação do Diretor Administrativo do CESVALE.

Art. 21. O funcionário contemplado deverá apresentar, semestralmente, à Diretoria Administrativa, relatório de atividades com atestado de aproveitamento das disciplinas cursadas.

Art. 22. O funcionário contemplado com bolsa-auxílio obriga-se a servir ao CESVALE por um período estipulado no contrato ou ressarcir à instituição a importância equivalente à ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

Art. 23. O funcionário contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso iniciado, objeto da bolsa.

Parágrafo Único. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

#### Capítulo IV - Das Disposições Finais

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior, ouvida a Mantenedora.

Art. 25. Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

#### 4.2.6. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI

Para o período 2019/2023, o CESVALE planeja uma expansão do corpo técnico-administrativo, conforme demonstrada no quadro a seguir.

| CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO |            |           |           |           |           |
|--------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| CLASSES FUNCIONAIS                                     | QUANTIDADE |           |           |           |           |
|                                                        | 2019       | 2020      | 2021      | 2022      | 2023      |
| Grupo Ocupacional Nível Superior                       | 12         | 01        | 01        | 01        | 01        |
| Grupo Ocupacional Nível Médio                          | 11         | 02        | 02        | 02        | 02        |
| Grupo Ocupacional Nível Básico                         | 04         | 02        | 02        | 02        | 02        |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>27</b>  | <b>05</b> | <b>05</b> | <b>05</b> | <b>05</b> |

### 5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### 5.1. Políticas de Gestão Institucional

A gestão do CESVALE segue as políticas estabelecidas nos documentos oficiais, destacando-se Regimento, o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), PPI (Projeto Pedagógico Institucional) e os PPCs (Projetos Pedagógicos dos Cursos). Estes documentos estão à inteira disposição da comunidade acadêmica, e servem de base para todas as outras políticas de gestão implantadas no CESVALE: resoluções internas, portarias, normas acadêmicas, entre outras.

O planejamento institucional tem como objetivo dotar a Instituição de um modelo de estrutura organizacional que lhe permita viabilizar a consecução de sua missão, objetivos e metas propostos neste PDI.

O modelo adotado de planejamento procura viabilizar a implantação do PDI na perspectiva de uma política construída em uma conjuntura complexa e dinâmica permitindo conviver com as necessidades, tensões, relações de forças e negociações peculiares ao contexto educacional.

A política institucional de gestão do CESVALE pode ser explicitada com base nos seguintes princípios fundamentais da organização:

- Unidade de patrimônio e administração;
- Estrutura orgânica com base em cursos, vinculados à administração superior;
- Indissociabilidade entre ensino, investigação científica e extensão, vedada a duplicação de meios para fins idênticos;
- Racionalidade de organização com plena utilização dos recursos materiais e humanos disponíveis;
- Flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais dos alunos, às peculiaridades locais e regionais, e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de investigação científica e de extensão.

Os eixos centrais da gestão institucional estabelecem:

- Adoção de um modelo de organização que, em todos os planos, conduza à realização da missão institucional;
- Organização integrada a um padrão geral de administração flexível e baseada na informação, na informatização e no domínio das novas tecnologias de comunicação;
- Planejamento acadêmico capaz de conviver com mudanças e de estimular a inovação.

A sistematização e a divulgação das decisões colegiadas, assim como a apropriação pela comunidade interna, neste contexto, torna-se tarefa primordial para o CESVALE, que previu a representatividade de todos os segmentos no órgão colegiado máximo da instituição, além de mecanismos efetivos para a disseminação das decisões por meio de informes internos, redes sociais e site institucional.

Por outro lado, o modelo desenhado para o CESVALE dispõe de organização formal com estrutura simples, que visa propiciar à administração agilidade e flexibilidade para responder às necessidades da Instituição e às exigências modernas de gestão. Tal modelo permite ainda ampliar a transparência, a rapidez das respostas e a comunicação entre os segmentos que compõem a dinâmica institucional.

A estrutura organizacional caracteriza-se por níveis hierárquicos responsáveis pela formulação, deliberação e execução das atividades institucionais, que se interpenetram, objetivando a qualidade da formação profissional e da gestão, possibilitando a implantação das medidas propostas e do crescimento institucional.

Os órgãos de deliberação e de execução foram concebidos com poucos níveis hierárquicos, uma vez que a hierarquia menos extensa contribui para tornar mais fácil a comunicação; exige menor controle burocrático; facilita a gestão de processos e de rotinas e a delegação de competências, podendo-se obter,

em consequência, maior envolvimento da comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Essa estrutura permite instaurar processos de decisão mais ágeis, com participação dos diferentes segmentos da comunidade interna, possibilitando para cada setor autonomia e responsabilidade pelas decisões adotadas.

No que se refere à gestão institucional, esta exige que a função gerencial seja desenvolvida em todos os níveis hierárquicos da Instituição e tenha a capacidade de responder às demandas e às expectativas da comunidade interna e externa; reconstruir, quando se fizer necessário, as ideias e os conteúdos do PDI; acompanhar as mudanças políticas, econômicas, sociais, demográficas e culturais que afetam a Instituição e o ensino superior; aperfeiçoar o processo de avaliação de modo a reunir estudos e orientações que subsidiem cientificamente a decisão e a implementação de medidas que conduzam à execução do PDI.

## **5.2. Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão**

A estrutura organizacional do CESVALE compreende órgãos da administração superior, órgãos da administração básica e órgãos de apoio administrativo e acadêmico.

São órgãos da administração superior:

- I - Conselho Superior;
- II - Diretoria Geral;
- III - Diretoria Acadêmica;
- IV - Diretoria Administrativa;
- V - Coordenação Pedagógica.

São órgãos da administração básica:

- I - Coordenação de Pós-Graduação;
- II - Coordenação de Investigação Científica e Extensão;
- III - Colegiado de Curso;
- IV - Coordenações de Cursos de Graduação.

São órgãos de apoio administrativo e acadêmico:

- I - Secretaria Acadêmica;
- II - Biblioteca;
- III - Laboratórios;
- IV - Ouvidoria;
- V - Financeiro;
- VI - Núcleos;
- VII - Demais Serviços.

Os órgãos de apoio administrativo e acadêmico são descritas no item “5.6. Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas” deste PDI.

O Conselho Superior é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa, em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar do CESVALE. Sua composição e competências estão descritas no item “5.4. Órgãos Colegiados: Competências e Composição” deste PDI.

A Diretoria Geral, órgão de superintendência, administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades do CESVALE, é exercida pelo Diretor Geral. O Diretor Geral, no exercício de suas funções, é auxiliado pelo Diretor Acadêmico e pelo Diretor Administrativo.

O Diretor Geral é designado pela Mantenedora para mandato de 05 (cinco) anos, permitida a recondução. Em sua ausência e impedimentos, o Diretor Geral é substituído pelo Diretor Acadêmico e na ausência do Diretor Acadêmico é substituído pelo Diretor Administrativo.

São atribuições do Diretor Geral:

- I - supervisionar, superintender, dirigir e coordenar todas as atividades do CESVALE;
- II - representar o CESVALE, interna e externamente, ativa e passivamente, no âmbito de suas atribuições;
- III - convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior, com direito a voz e voto de qualidade;
- IV - elaborar, com as demais coordenações o plano semestral de atividades do CESVALE e encaminhá-lo à aprovação do Conselho Superior;
- V - submeter à apreciação e aprovação do Conselho Superior, a prestação de contas e o relatório de atividades do exercício anterior;
- VI - designar e dar posse ao Coordenador Pedagógico, Coordenador de Pós-Graduação, ao Coordenador de Investigação Científica e Extensão, aos Coordenadores de Cursos de Graduação e a Secretária Acadêmica, respeitando as condições estabelecidas neste Regimento;
- VII - propor a admissão de pessoal docente e técnico-administrativo para contratação pela Mantenedora;
- VIII - apresentar propostas orçamentárias para apreciação e aprovação do Conselho Superior;
- IX - designar comissões para proceder aos processos disciplinares;
- X - fiscalizar o cumprimento do regime acadêmico e execução dos programas e horários;
- XI - explicar o regime disciplinar, conforme os dispositivos expressos neste Regimento;
- XII - zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito do CESVALE, respondendo por abuso ou omissão;
- XIII - propor ao Conselho Superior à concessão de títulos honoríficos ou benemerência;
- XIV - conferir graus, expedir diplomas, títulos e certificados acadêmicos;
- XV - encaminhar aos órgãos competentes do CESVALE, recursos de professores, funcionários e alunos;
- XVI - constituir Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela condução do processo de autoavaliação institucional, que atenda aos requisitos estabelecidos pela legislação pertinente;
- XVII - decidir nos casos de natureza urgente ou que impliquem matéria omissa ou duvidosa, neste Regimento, *ad referendum* do Conselho Superior;
- XVIII - autorizar pronunciamentos públicos que envolvam o nome do CESVALE;
- XIX - firmar acordos, contratos e convênios com instituições, empresas públicas ou privadas, para a manutenção e funcionamento de cursos superiores e de pós-graduação, atividades de investigação científica, extensão e educativas culturais.
- XX - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e da legislação em vigor.

A Diretoria Acadêmica, órgão responsável pela gestão das atividades acadêmicas, é exercida pelo Diretor Acadêmico.

O Diretor Acadêmico é designado pela Mantenedora, para mandato de 05 (cinco) anos, permitida recondução. Em sua ausência ou impedimento, o seu substituto é indicado pelo Diretor Geral.

Compete ao Diretor Acadêmico:

- I - substituir o Diretor Geral em seus impedimentos;
- II - auxiliar o Diretor Geral no exercício das atividades acadêmicas do CESVALE;
- III - coordenar ações de planejamento e avaliação de atividades didático-científicas e de ensino, investigação científica e extensão, objetivando sua integração;
- IV - estimular a participação do CESVALE em reuniões culturais, técnicos científicos e desportivos;
- V - autorizar publicações, sempre que estas envolvam responsabilidade do CESVALE;
- VI - fiscalizar o cumprimento do regime escolar e a execução dos horários;
- VII - conferir, grau, assinar diplomas, títulos e certificados em substituição ao Diretor Geral;
- VIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento;
- IX - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Acadêmica;
- X - redigir editais de processo seletivo, chamadas para exames e matrículas;
- XI - coordenar o Programa de Monitoria;
- XII - orientar e adequar o corpo docente, discente e técnico-administrativo;
- XIII - coordenar as atividades da graduação, investigação científica, extensão e pós-graduação;
- XIV - coordenar os estudos necessários para a implementação de ações que visam à melhoria das condições de ensino dos cursos, tendo em vista os resultados dos diversos processos avaliativos internos e externos;
- XV - supervisionar e fiscalizar a execução das atividades programadas, bem como a assiduidade dos docentes;
- XVI - apresentar, anualmente, ao Diretor Geral, relatório de suas atividades;
- XVII - participar de eventos, congressos e simpósios, contribuindo para a melhoria do nível acadêmico da Instituição;
- XVIII - assessorar o Diretor Geral e os Coordenadores de Cursos em assuntos relacionados à legislação e às normas educacionais;
- XIX - representar, por delegação, o Diretor Geral no relacionamento com o Ministério da Educação e seus órgãos;
- XX - acompanhar a atualização da legislação educacional;
- XXI - manter atualizados os cadastros institucionais junto ao INEP/MEC;
- XXII - acompanhar os prazos estabelecidos pelos atos autorizativos do MEC e pela legislação vigente;
- XXIII - acompanhar as comissões de verificação *in loco* do INEP/MEC;
- XXIV - zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito do CESVALE.

A Diretoria Administrativa, órgão responsável pela gestão das atividades administrativas no que concerne ao pessoal, orçamento, finanças, material, patrimônio e TI, assegurando e viabilizando a manutenção e conservação da infraestrutura do CESVALE, é exercido pelo Diretor Administrativo.

O Diretor Administrativo é designado pela Mantenedora, para mandato de 05 (cinco) anos, permitida recondução. Em sua ausência ou impedimento, o seu substituto é indicado pelo Diretor Geral.

Compete à Diretoria Administrativa:

- I - dirigir os órgãos sob sua jurisdição, no exercício das atividades de gestão e desenvolvimento de pessoas, contábil, financeira, material, patrimônio e TI do CESVALE;
- II - promover a contratação, movimentação, treinamento e dispensa de pessoal, ouvido o Diretor Geral;
- III - promover a atualização da estrutura organizacional e a contínua modernização dos procedimentos técnico-administrativos;
- IV - promover a gestão da qualidade na Instituição, estimulando a participação dos funcionários na implantação e adaptação de métodos de gestão direcionados a excelência;
- V - supervisionar e controlar a aquisição, a guarda e movimentação de equipamentos e materiais;
- VI - zelar pela conservação e melhoria do patrimônio do CESVALE;
- VII - planejar, coordenar e acompanhar a execução de atividades de construção, ampliação e adaptações físicas do CESVALE;
- VIII - coordenar e controlar as atividades de Tecnologia da Informação;
- IX - exercer quaisquer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor Geral;
- X - encaminhar ao Diretor Geral o relatório anual de atividades da Diretoria Administrativa;
- XI - acompanhar a efetivação do planejamento institucional, zelando pela qualidade das ações e serviços;
- XII - auxiliar no processo de avaliação institucional, e, de modo particular, na avaliação dos funcionários técnico-administrativo e de apoio;
- XIII - apoiar o corpo discente e docente dos cursos da Instituição em questões relacionadas aos serviços prestados pelos setores vinculados à sua direção;
- XIV - buscar fontes alternativas de recursos financeiros e tecnológicos para viabilizar a expansão, modernização e manutenção da Instituição;
- XV - participar das reuniões do Conselho Superior e daquelas nas quais sejam tratados assuntos de sua competência;
- XVI - planejar e propor plano de ação para as atividades administrativas e financeiras da Instituição;
- XVII - supervisionar os serviços terceirizados prestados à Instituição.

A Coordenação Pedagógica é exercida pelo Coordenador Pedagógico, designado pelo Diretor Geral. O Coordenador Pedagógico é designado pelo Diretor Geral, para mandato de 05 (cinco) anos, permitida recondução. Em suas faltas ou impedimentos, o seu substituto será indicado pelo Diretor Geral.

Compete a Coordenação Pedagógica:

- I - acompanhar, cadastrar e assessorar as atividades pedagógicas da Instituição;
- II - gerenciar e manter a qualidade do ensino na Instituição;
- III - presidir a seleção de membros do quadro docente;
- IV - elaborar com a participação das coordenações e apresentar à Diretoria:
  - a) plano de ação anual;
  - b) Calendário Acadêmico;
  - c) programas de treinamento, estabelecendo padrões de desempenho;
  - d) métodos e técnicas de ensino e avaliação inerentes a cada curso.
- V - responsabilizar-se pelo:
  - a) atendimento aos alunos referente a assuntos pedagógicos;
  - b) acompanhamento das ações dos coordenadores de curso;
- VI - zelar pelo efetivo cumprimento do PDI da Instituição;

- VII - liderar e estimular as ações docentes;
- VIII - desenvolver profissionalmente o quadro docente em função das metas da unidade de trabalho;
- IX - controlar e avaliar o resultado do trabalho de sua equipe docente;
- X - selecionar e treinar os professores recém-contratados em seus cursos;
- XI - zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos pelas Diretorias.

A Coordenação de Pós-Graduação é exercida pelo Coordenador de Pós-Graduação, designado pelo Diretor Geral, para mandato de 05 (cinco) anos, permitida recondução. Em sua ausência ou impedimento, o seu substituto é indicado pelo Diretor Geral.

Compete ao Coordenador de Pós-Graduação:

- I - dirigir e administrar a pós-graduação *lato sensu* e representá-la em assuntos de sua competência;
- II - convocar e presidir reuniões da pós-graduação *lato sensu*;
- III - assinar, em conjunto com a Diretoria Geral, certificados expedidos por esta Coordenação;
- IV - pronunciar-se e discutir com a Diretoria Geral sobre a projeção e implantação de cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- V - coordenar e supervisionar as atividades acadêmicas e administrativas da pós-graduação;
- VI - atender e orientar público que tenha interesse em cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- VII - apresentar anualmente ao Diretor Geral, até março do ano subsequente, o relatório de atividades;
- VIII - apresentar, até o final de novembro, ao Diretor Geral, o planejamento das atividades para o ano subsequente;
- IX - executar e fazer executar a legislação vigente e as resoluções e normas internas;
- X - ajudar a manter a ordem e a disciplina em todas as dependências, além de propor ao Diretor Geral as providências que se fizerem necessárias;
- XI - fiscalizar a fiel execução do regime didático, especialmente no que diz respeito à observância do horário, do programa e das atividades dos docentes e discentes;
- XII - sugerir a implementação de ações para melhoria das condições de ensino dos cursos, tendo em vista a análise dos resultados dos diversos processos avaliativos internos e externos;
- XIII - proceder, sistematicamente, observada a legislação vigente, a revisão e atualização dos projetos pedagógicos em seus respectivos programas.

A Coordenação de Investigação Científica e Extensão é exercida pelo Coordenador de Investigação Científica e Extensão, designado pelo Diretor Geral, para mandato de 05 (cinco) anos, permitida recondução. Em sua ausência ou impedimento, o seu substituto é indicado pelo Diretor Geral.

Compete ao Coordenador de Investigação Científica e Extensão:

- I - coordenar a elaboração de planos de investigação científica e extensão no CESVALE, encaminhando-o à Diretoria Geral para aprovação pelos órgãos competentes;
- II - propor ao Diretor Geral sugestões sobre assuntos referentes à investigação científica e extensão, fixando diretrizes e controle de seus resultados;

- III - promover a integração das atividades de investigação científica e extensão desenvolvidas, através do aproveitamento comum dos seus recursos humanos e materiais;
- IV - incentivar e coordenar a execução de convênios celebrados entre outras entidades visando direta e especificamente ao apoio à investigação científica e à extensão e ao seu desenvolvimento no CESVALE;
- V - elaborar normas a serem propostas aos órgãos competentes, relativas às atividades de investigação científica e extensão;
- VI - promover, em colaboração com os coordenadores de projetos, a seleção de alunos para os diversos programas de fomento à investigação científica e à extensão;
- VII - divulgar, interna e externamente, as atividades de investigação científica e de extensão do CESVALE;
- VIII - captar e gerir recursos para obtenção de bolsas e financiamentos para alunos de investigação científica (graduação) e extensão;
- IX - incentivar a interação ensino, investigação científica e extensão dentro do CESVALE;
- X - elaborar e editar a revista científica do CESVALE;
- XI - zelar pelo funcionamento do Comitê de Ética;
- XII - exercer as demais atribuições que o cargo de Coordenador exige, decorrentes das disposições legais, estatutárias e regimentais ou por delegação da Diretoria Geral.
- XIII - desempenhar as demais funções inerentes ao cargo de Coordenador, de acordo com a política de investigação científica e extensão do CESVALE e com vossos Regulamentos.

O Colegiado de Curso é o órgão de deliberação coletiva, responsável pela coordenação didática de cada curso. Sua composição e competências estão descritas no item “5.4. Órgãos Colegiados: Competências e Composição” deste PDI.

A Coordenação de Curso, sob a responsabilidade do Coordenador, é o órgão de administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades do curso.

O Coordenador de Curso é designado pelo Diretor Geral, dentre os professores do curso, para mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução. Em suas faltas ou impedimentos, o Coordenador de Curso é substituído por um dos professores do curso, designado pelo Diretor Geral.

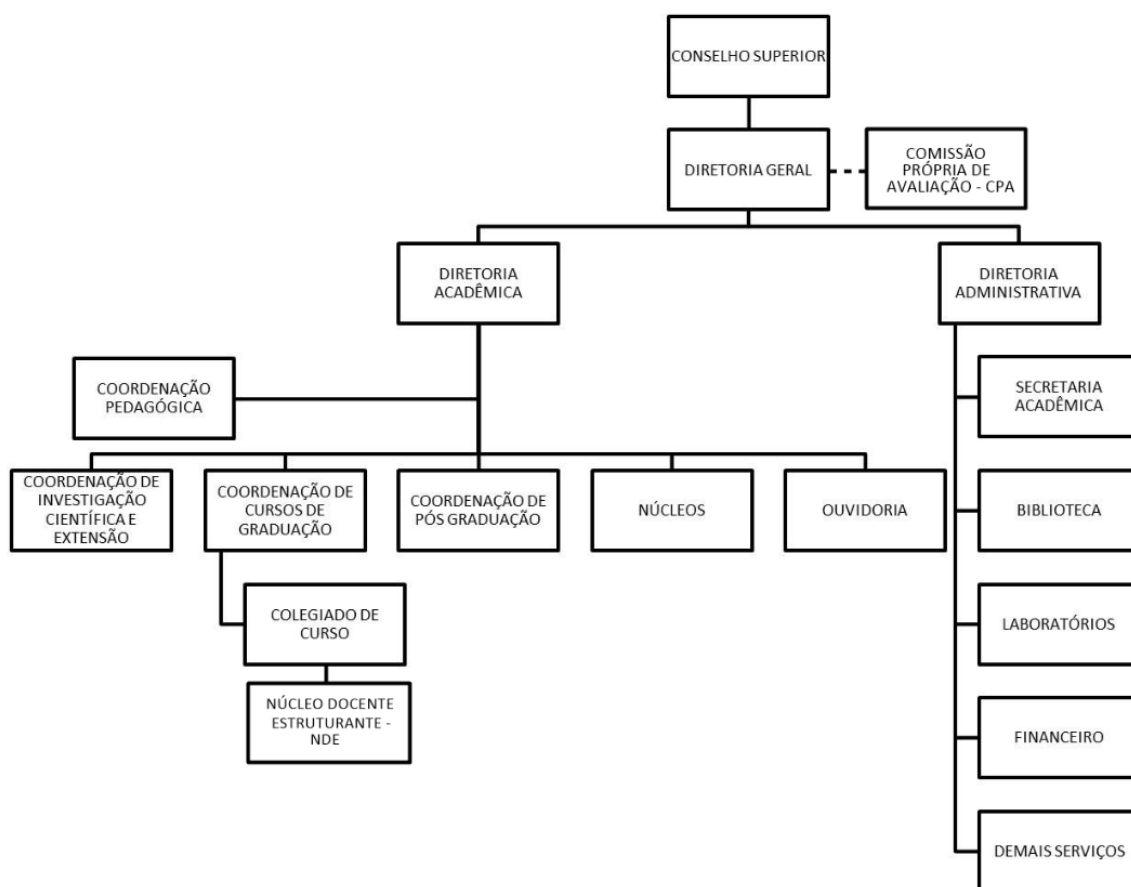
Compete ao Coordenador de Curso:

- I - convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, com direito a voz e voto de qualidade;
- II - representar o curso perante as autoridades e órgãos do CESVALE;
- III - elaborar o horário acadêmico do curso e fornecer a Direção Acadêmica os subsídios para a organização do Calendário Acadêmico;
- IV - orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso;
- V - fiscalizar a observância do regime acadêmico e o cumprimento dos programas e planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos da Coordenação;
- VI - homologar aproveitamento de estudos e propostas de adaptações de curso;
- VII - exercer o poder disciplinar no âmbito do curso;
- VIII - executar e fazer executar as decisões do Colegiado de Curso e as normas dos demais órgãos do CESVALE;
- IX - decidir acerca de recursos, representações e conflitos de competência em matéria de investigação científica e pós-graduação;

- X - estabelecer critérios para aprovação de atividades complementares;
- XI - estabelecer os critérios para o programa de nivelamento;
- XII - designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo colegiado;
- XIII - estabelecer os critérios para a elaboração dos horários de aula dos cursos, considerando a existência de um mesmo docente atuando em vários cursos;
- XIV - propor a programação para a recepção dos calouros;
- XV - discutir os acontecimentos extraordinários ocorridos em sala de aula ou no interior do CESVALE;
- XVI - deliberar sobre as decisões sugeridas pelo colegiado;
- XVII - promover reuniões de estudo sobre qualquer tema que se fizer necessário;
- XVIII - estabelecer horários, temas e procedimentos necessários ao processo de atualização docente;
- XIX - exercer as demais atribuições previstas neste Regimento e aquelas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral e demais órgãos do CESVALE.

### 5.3. Organograma Institucional e Acadêmico

#### ORGANOGRAMA CESVALE 2019



Conforme regimento 2019.

### 5.4. Órgãos Colegiados: Competências e Composição

O Conselho Superior, órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa, em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar do CESVALE, é constituído:

- I - pelo Diretor Geral, seu Presidente;
- II - pelo Diretor Acadêmico;
- III - pelo Diretor Administrativo;
- IV - pelo Coordenador Pedagógico;
- V - pelo Coordenador de Pós-Graduação;
- VI - pelo Coordenador de Investigação Científica e Extensão;
- VII - pelos Coordenadores de Cursos de Graduação;
- VIII - pela Secretária Acadêmica;
- IX - por 01 (um) representante do corpo docente;
- X - por 01 (um) representante do corpo discente;
- XI - por 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo;
- XII - por 01 (um) representante da Comunidade;
- XIII - por 01 (um) representante da Mantenedora, por ela indicado.

O representante do corpo docente tem mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período. O representante do corpo discente tem mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período. O representante do corpo técnico-administrativo tem mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período. O representante da Comunidade é escolhido pelo Conselho Superior dentre nomes apresentados pelos órgãos de classe de âmbito local, com mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período. O representante da Mantenedora tem mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

Compete ao Conselho Superior:

- I - aprovar, na sua instância, o Regimento do CESVALE, bem como suas alterações;
- II - aprovar o Calendário Acadêmico e o horário de funcionamento dos cursos do CESVALE;
- III - aprovar o plano semestral de atividades e a proposta orçamentária do CESVALE, elaborados pelas Diretorias;
- IV - deliberar sobre a criação, organização, modificação, suspensão ou extinção de cursos de graduação, pós-graduação, suas vagas, programas curriculares e questões sobre sua aplicabilidade, na forma da lei;
- V - apurar responsabilidades do Diretor Geral, do Diretor Acadêmico, do Diretor Administrativo, do Coordenador Pedagógico, do Coordenador de Pós-Graduação, do Coordenador de Investigação Científica e Extensão, dos Coordenadores de Cursos de Graduação, da Secretária Acadêmica, quando, por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento da legislação do ensino ou deste Regimento;
- VI - decidir os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos, em matéria didático-científica e disciplinar;
- VII - apreciar e deliberar o relatório semestral da Diretoria Geral;
- VIII - superintender e coordenar em nível superior todas as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo CESVALE;
- IX - fixar as normas gerais e as complementares às deste Regimento sobre processo seletivo de ingresso aos cursos de graduação, cursos de pós-graduação, currículos, planos de ensino, programas de investigação científica e extensão, matrículas, transferências, adaptações, aproveitamento de estudos, avaliação acadêmica e de curso, planos de estudos especiais e outros que se incluam no âmbito de suas competências;
- X - decidir sobre a concessão de dignidades acadêmicas;
- XI - deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva e individual;
- XII - deliberar quanto à paralisação total das atividades do CESVALE;

- XIII - apreciar atos do Diretor Geral, praticados *ad referendum* deste colegiado; e
- XIV - exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.

O Colegiado de Curso, órgão de deliberação coletiva, responsável pela coordenação didática de cada curso é constituído:

- I - pelo Coordenador de Curso, seu presidente;
- II - por todos os professores que ministram disciplinas do currículo do curso;
- III - por 01 (um) representante do corpo discente.

O representante do corpo discente deve ser aluno do curso, para mandato de 01 (um) ano, com direito a recondução.

Compete ao Colegiado de Curso:

- I - propor ao CESVALE o Projeto Pedagógico de Curso, bem como o respectivo currículo e suas alterações;
- II - fixar o perfil do curso e as diretrizes gerais das disciplinas, com suas ementas e respectivos programas;
- III - elaborar o currículo do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do poder público;
- IV - analisar e integrar as ementas e planos de ensino das disciplinas, compatibilizando-os ao Projeto Pedagógico de Curso;
- V - aprovar os planos de ensino das disciplinas;
- VI - estipular diretrizes para o desenvolvimento de estágios supervisionados, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso;
- VII - aprovar os projetos de investigação científica e extensão desenvolvidos no âmbito do curso;
- VIII - dimensionar as ações pedagógicas à luz da legislação vigente;
- IX - apresentar proposta para aquisição de material bibliográfico e demais, de apoio didático-pedagógico;
- X - propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino;
- XI - opinar sobre a contratação, promoção, afastamento ou dispensa do pessoal docente;
- XII - promover a avaliação do curso, em cooperação com a Comissão Própria de Avaliação;
- XIII - colaborar com os demais órgãos acadêmicos no âmbito de sua atuação;
- XIV - exercer as demais atribuições que lhe forem previstas neste Regimento, e no seu Regulamento, ou que por sua natureza lhe sejam afetas;
- XV - exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos colegiados.

O Colegiado de Curso reúne-se, no mínimo, 02 (duas) vezes por semestre, e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador do Curso, ou por convocação de 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo constar da convocação a pauta dos assuntos a serem tratados.

O Colegiado de Curso define o Núcleo Docente Estruturante de cada curso de graduação, nomeado pelo Diretor Geral, de acordo com as exigências estabelecidas pelo Ministério da Educação, submetido à aprovação do Conselho Superior.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) de Curso é um órgão consultivo composto por, pelo menos, 05 (cinco) docentes do curso, incluindo o coordenador do curso. Os membros devem possuir comprovada experiência, titulação e qualificação, ser contratados em regime de trabalho, que assegure preferencialmente dedicação plena ao curso.

São atribuições do NDE:

- a) ser responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e consolidação, cujo funcionamento está disciplinado por regulamento próprio.
- b) promover a contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

O funcionamento dos órgãos deliberativos obedece às seguintes normas:

- I - as reuniões realizam-se no início e no final de cada semestre e, extraordinariamente, por convocação do Presidente do colegiado ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do respectivo órgão;
- II - as reuniões realizam-se com a presença da maioria absoluta dos membros do respectivo órgão;
- III - as reuniões de caráter solene são públicas e realizam-se com qualquer número de membros;
- IV - nas votações são observadas as seguintes regras:
  - a) as decisões são tomadas por maioria dos presentes;
  - b) as votações são feitas por aclamação ou por voto secreto, segundo decisão do plenário;
  - c) as decisões que envolvem direitos pessoais são tomadas mediante voto secreto;
  - d) o Presidente do colegiado participa da votação e no caso de empate, terá o voto de qualidade;
  - e) nenhum membro do colegiado pode participar de sessão em que se aprecie matéria de seu interesse particular;
  - f) Cada membro do respectivo colegiado terá direito a apenas 01 (um) voto.
- V - da reunião de cada órgão é lavrada ata, que é lida e aprovada ao final da própria reunião ou início da reunião subsequente;
- VI - os membros dos órgãos, quando ausentes ou impedidos de comparecer às reuniões, são representados por seus suplentes;
- VII - as reuniões que não se realizarem em datas pré-fixadas no Calendário Acadêmico, são convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso de urgência, constando da convocação a pauta dos assuntos.

É obrigatória e preferencial a qualquer outra atividade no CESVALE o comparecimento dos membros dos órgãos deliberativos às reuniões de que façam parte.

#### **5.5. Formas de Participação dos Professores, e Alunos nos Órgãos Colegiados Responsáveis pela Condução dos Assuntos Acadêmicos**

De acordo com o Regimento do CESVALE, participam do Conselho Superior, órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa, em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar do CESVALE, os Coordenadores de Cursos de Graduação; 01 (um) representante do corpo docente; e 01 (um) representante do corpo discente.

O Colegiado de Curso, responsável pela coordenação didática de cada curso, é constituído pelo Coordenador de Curso, seu presidente; por todos os professores que ministram disciplinas do currículo do curso; e por 01 (um) representante do corpo discente do curso.

## 5.6. Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas

São órgãos de apoio administrativo e acadêmico:

- I - Secretaria Acadêmica;
- II - Biblioteca;
- III - Laboratórios;
- IV - Ouvidoria;
- V - Financeiro;
- VI - Núcleos;
- VII - Demais Serviços.

A Secretaria Acadêmica é o órgão de apoio ao qual compete centralizar todo o movimento acadêmico e administrativo do CESVALE, dirigido por um Secretário, sob a orientação do Diretor Geral.

O Secretário Acadêmico tem sob sua guarda toda a escrituração acadêmica, arquivos, prontuários dos alunos e demais assentamentos fixados pelo Regimento e pela legislação vigente.

Compete ao Secretário Acadêmico:

- I - chefiar a Secretaria Acadêmica fazendo a distribuição equitativa dos trabalhos aos seus auxiliares, para o bom andamento dos serviços;
- II - atender docentes, coordenadores de curso, alunos, pais ou responsáveis;
- III - manter em ordem e atualizados os registros atinentes à vida acadêmica discente;
- IV - autenticar, subscrever e expedir certidões e documentos requeridos do CESVALE sob homologação e assinatura do Diretor Geral;
- V - verificar e despachar requerimentos específicos da área acadêmica;
- VI - revisar processos e rotinas de trabalho sob responsabilidade da Secretaria Acadêmica;
- VII - sugerir melhorias no sistema acadêmico, encaminhando propostas à Diretoria Acadêmica e Administrativa;
- VIII - encaminhar ao Diretor Acadêmico relatórios estatísticos em geral;
- IX - comparecer às solenidades de colação de grau secretariando e lavrando atas;
- X - abrir e encerrar os termos referentes aos atos acadêmicos, submetendo-os à assinatura do Diretor Geral;
- XI - organizar os arquivos e prontuários dos alunos, de modo que se atenda, prontamente, a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos de interessados ou da Direção do CESVALE;
- XII - tornar disponível, de acordo com este Regimento, as notas de aproveitamento e frequência, para o conhecimento de todos os discentes;
- XIII - trazer atualizados os prontuários dos alunos e professores; e,
- XIV - organizar as informações da Direção do CESVALE e exercer as demais funções que lhe forem confiadas.

A Biblioteca destina-se ao corpo docente e discente e a comunidade, estando sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. A biblioteca, organizada segundo os princípios internacionalmente aceitos pela biblioteconomia, rege-se por regulamento próprio.

O CESVALE dispõe de laboratórios especializados para uso do corpo docente e discente, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. Os laboratórios, organizados segundo os princípios das áreas respectivas, são regidos por regulamento próprio.

A Ouvidoria é órgão sem caráter administrativo, executivo ou deliberativo, mas de natureza mediadora, com a finalidade de receber, encaminhar e acompanhar opiniões, comentários, críticas e elogios aos membros da comunidade acadêmica, bem como do público em geral a todos os setores da IES, sendo responsável também por fazer chegar ao usuário uma resposta das instâncias administrativas implicadas, cujo funcionamento está disciplinado por regulamento próprio. A Ouvidoria é exercida por um Ouvidor (a), designado(a) por Portaria do Diretor Geral.

São objetivos da Ouvidoria:

- I - assegurar a participação da comunidade na Instituição, para promover a melhoria das atividades desenvolvidas;
- II - reunir informações sobre diversos aspectos da Instituição podendo assim contribuir para a gestão institucional;
- III - apurar resultados e encaminhar ao presidente da Comissão Própria de Avaliação para servir como instrumento de análise.

São atribuições da Ouvidoria:

- I - receber e encaminhar, quando devidamente apresentadas, as reclamações, denúncias, críticas, sugestões ou elogios que lhe forem dirigidas pela comunidade interna ou externa;
- II - acompanhar as providências adotadas pelos setores competentes, mantendo o requerente informado desse procedimento;
- III - recomendar a implantação de procedimentos administrativos para análise das questões e a adoção de medidas necessárias para adequada prestação do serviço;
- IV - propor aos órgãos administrativos medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do CESVALE;
- V - estabelecer e divulgar sua rotina de atividades;
- VI - encaminhar relatório semestral de suas atividades à Diretoria Geral;
- VII - agilizar a remessa de informações de interesse do usuário ao seu destinatário;
- VIII - identificar e sugerir soluções de problemas ao dirigente do órgão em que ocorre;
- IX - atuar na prevenção e solução de conflitos.

A Ouvidoria da IES atua com autonomia e absoluta imparcialidade, vinculada diretamente à direção geral da instituição, com o objetivo de zelar pelos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, resguardando o sigilo das informações.

O Financeiro é organizado por profissional qualificado, contratado pela Mantenedora.

Compete ao Contador:

- I - elaborar, para o exercício letivo, balanço das atividades financeiras do CESVALE;
- II - cooperar com o Diretor Geral na elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Acessibilidade (NAPA) é órgão mediador das situações relacionadas às dificuldades no processo de ensino-aprendizagem dos discentes, por meio da averiguação, intervenção e acompanhamento dos problemas identificados, e de orientação na promoção

da acessibilidade plena, cujo funcionamento está disciplinado por regulamento próprio. O Núcleo de Apoio Didático-Pedagógico ao Docente da IES é um órgão vinculado ao NAPA, responsável pelo serviço de orientação pedagógica aos docentes.

A gestão do NAPA e suas ações técnico-operacionais devem estar pautadas na missão da IES, na ética, na cultura e na melhoria contínua em busca da excelência no âmbito de sua competência.

São atribuições do NAPA:

- I - prestar aos alunos assistência de natureza didático-científica, vocacional, cultural, desportiva, recreativa e social e de acessibilidade;
- II - coordenar e acompanhar programas de auxílio aos estudantes, incluindo apoio pedagógico, psicológico, psicopedagógico e de acessibilidade, atuando como órgão mediador das situações relacionadas às dificuldades no processo de ensino-aprendizagem dos discentes, por meio da averiguação, intervenção e acompanhamento dos problemas identificados;
- III - planejar suas atividades, semestralmente, de comum acordo com a Diretoria Geral e Coordenações de Curso;
- IV - informar e formalizar para Diretoria Geral pedido de material de consumo e de equipamentos necessários ao bom andamento do serviço;
- V - participar de atividades sociais promovidas pela IES;
- VI - manter-se atualizado na área de seu conhecimento;
- VII - participar de reuniões de equipe técnica;
- VIII - orientar os professores, quando necessário, quanto ao desempenho e atitudes frente aos discentes;
- IX - sugerir programas e projetos de capacitação docente;
- X - elaborar relatório semestral de suas atividades;
- XI - trabalhar criativamente no sentido de agilizar e modernizar o atendimento prestado;
- XII - prestar informação técnica sobre seu trabalho, quando solicitado pela administração superior;
- XIII - resguardar informações de caráter sigiloso;
- XIV - responder pelos casos omissos que estejam relacionados com o seu exercício profissional.

A manutenção, limpeza, portaria, vigilância e segurança, os serviços de protocolo e expedição realizam-se sob a responsabilidade da Mantenedora e o CESVALE atua como orientador de processo, quando necessário, e como fiscalizador da execução em termos de atendimento e qualidade prestados.

### **5.7. Autonomia da Instituição em Relação à Mantenedora**

A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e ao público em geral, pelo CESVALE, incumbindo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitando os limites da lei e do seu Regimento, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Compete precipuamente à Mantenedora promover os adequados meios de funcionamento das atividades do CESVALE colocando-lhe à disposição, os bens móveis e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

À Mantenedora reserva-se a administração orçamentária do CESVALE, podendo delegá-la no todo ou em parte ao Diretor. Dependem da aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem aumento de despesas.

O CESVALE está subordinado à Mantenedora quanto à manutenção de seus serviços e nas decisões de ordem administrativa e econômico-financeira, não sofrendo nenhuma ingerência no plano acadêmico.

## **5.8. Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas**

O CESVALE desenvolve atividades de extensão visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e investigação científica; e captando as demandas sociais para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos.

O CESVALE mantém convênios e parcerias entidades, órgãos e empresas da região, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, investigação científica, extensão e de formação de pessoal.

Buscar-se, também, por meio da celebração de convênios, a parceria com entidades, órgãos e empresas da região para a realização de estágios extracurriculares, promovendo a inserção de seus alunos no mercado de trabalho.

O CESVALE implantou estratégias e meios para a comunicação externa com o objetivo de divulgar informações de cursos, de programas, da investigação científica e da extensão; publicar documentos institucionais relevantes.

Para tanto, o CESVALE conta com o seu site institucional desenvolvido com a finalidade precípua de propiciar essas informações a comunidade externa. Além disso, as redes sociais oficiais do CESVALE constituem em meios importantes para garantir a divulgação de informações essenciais relativas às atividades desenvolvidas.

Os resultados da avaliação interna e externa são periodicamente divulgados à comunidade externa, via site institucional, em campo específico destinado aos resultados obtidos.

O CESVALE mantém em página eletrônica própria, para consulta dos alunos ou interessados: os atos autorizativos expedidos pelo Ministério da Educação, com as datas de publicação no Diário Oficial da União; dirigentes da instituição e Coordenadores de Curso efetivamente em exercício; relação dos professores que integram o corpo docente dos cursos, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho; matrizes curriculares do curso; resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação; projetos pedagógicos dos cursos e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação; conjunto de normas que regem a vida acadêmica; descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área dos cursos, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização; descrição da infraestrutura física destinada aos cursos, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação.

A Ouvidoria é um órgão direto de comunicação do CESVALE com a comunidade externa e interna, que tem a finalidade de receber, encaminhar e acompanhar opiniões, comentários, críticas e elogios aos membros da comunidade acadêmica, bem como do público em geral a todos os setores do CESVALE, sendo responsável também por fazer chegar ao usuário uma resposta das instâncias administrativas implicadas.

No que se refere à transparência institucional, os mecanismos já apontados representam o interesse do CESVALE em fazer chegar a comunidade externa informações precisas sobre o seu desenvolvimento. Adicionalmente, os relatórios de atividades produzidos pelos diversos setores do CESVALE são disponibilizados para consulta da comunidade.

## 6. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

### 6.1. Formas de Acesso

As formas de acesso estão disciplinadas no Regimento do CESVALE, envolvendo normas sobre processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos, a seguir reproduzidas.

#### CAPÍTULO II - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 61. O processo seletivo destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e a classificá-los dentro do estrito limite das vagas oferecidas.

§1º. O CESVALE, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levará em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

§2º. As inscrições para o processo seletivo são abertas em edital, no qual constarão os cursos ofertados com as respectivas vagas, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação das provas, os critérios de classificação definindo vagas para o processo tradicional, ENEM/PROUNI e demais informações úteis.

Art. 62. O processo seletivo abrange conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados em provas, na forma disciplinada pelo Conselho Superior.

Art. 63. A classificação é feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos pelo Conselho Superior.

§1º. A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tomando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

§2º. Na hipótese de restarem vagas, poderá realizar-se novo processo seletivo agendado e utilizado a nota do ENEM ou nelas poderão ser matriculados portadores de diploma de curso superior, conforme legislação vigente.

Art. 64. Os resultados do processo seletivo serão tomados públicos pela IES, com a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital.

Art. 65. A admissão aos cursos de pós-graduação e extensão será feita de acordo com as formalidades, condições e critérios previstos nos planos ou projetos respectivos, aprovados pelo Conselho Superior.

#### CAPÍTULO III - DA MATRÍCULA

Art. 66. A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação ao CESVALE, realiza-se na Secretaria Acadêmica, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, instruindo-se o requerimento com a seguinte documentação:

I - certificado ou diploma de curso do ensino médio, ou equivalente, bem como cópia do histórico escolar;

- II - prova de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- III - comprovante de pagamento ou de isenção da primeira mensalidade dos encargos educacionais;
- IV - cópia da cédula de identidade;
- V - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- VI - contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato, ou por seu responsável, no caso de menor de 18 (dezoito) anos;
- VII - visto permanente, expedido pela Polícia Federal - RNE, em caso de estrangeiros;
- VIII - visto de fronteira, expedido pela polícia federal, em caso de estrangeiros que residem em país limítrofe;
- IX - 02 (duas) fotografias 3x4.

Parágrafo único. No caso de diplomado em curso de ensino superior, é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento previsto no inciso I.

Art. 67. A matrícula é efetuada por período letivo, admitindo-se a dependência em até 02 (duas) disciplinas.

Parágrafo único. Fica vedada a transferência de turno para disciplina isolada, uma vez que o discente realiza a matrícula por período (semestre) e não por disciplina.

Art. 68. A matrícula é renovada semestralmente em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

§1º. Ressalvado o disposto no artigo 69, a não renovação da matrícula implica abandono do curso e a desvinculação do aluno do CESVALE.

§2º. O requerimento da renovação de matrícula é instruído com o comprovante de pagamento ou isenção da respectiva mensalidade dos encargos educacionais.

Art. 69. É concedido o trancamento de matrícula para o efeito de, interrompidos temporariamente os estudos, manter o aluno sua vinculação ao CESVALE e seu direito à renovação de matrícula.

§1º. O trancamento é concedido, no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico, por tempo expressamente estipulado no ato, que não pode ser superior a 04 (quatro) períodos letivos, incluindo aqueles em que foi concedido.

§2º. Não são concedidos trancamentos imediatamente consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem o tempo previsto no parágrafo anterior, nem trancamentos sucessivos, não consecutivos, que, em seu conjunto, ultrapassem aquele limite.

§3º. O aluno deve solicitar o trancamento de matrícula mediante requerimento dirigido à Diretoria Geral do CESVALE.

Art. 70. Quando da ocorrência de vagas, o CESVALE poderá abrir matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo normalizado pelo Conselho Superior.

Parágrafo único. Obtida a aprovação na respectiva disciplina, poderão os estudos ser objeto de aproveitamento, segundo as disposições do presente Regimento.

#### CAPÍTULO IV - DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 71. No limite das vagas existentes e mediante processo seletivo, o CESVALE aceitará transferências de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins, ministrados por estabelecimento de ensino superior nacional ou estrangeiro, na época prevista no Calendário Acadêmico.

§1º. As transferências *ex-officio* dar-se-ão na forma da lei.

§2º. O requerimento de matrícula por transferência é instruído com a documentação constante do artigo 66, com os programas das disciplinas cursadas no curso de origem, além do original do histórico escolar ou documento equivalente que ateste as

disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.

Art. 72. O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

§1º. O requerimento de aproveitamento de estudos, respeitado o prazo estabelecido em Calendário Acadêmico, deverá ser feito em formulário próprio, acompanhado de histórico escolar atualizado, e programas das disciplinas cursadas autenticados pela Instituição de origem.

§2º. O aproveitamento é concedido e as adaptações são determinadas pelo Coordenador de Curso, ouvido o professor da disciplina e observadas as seguintes e demais normas da legislação pertinente:

I - as disciplinas de qualquer curso superior, estudadas com aproveitamento em instituição autorizada, serão reconhecidas, atribuindo-se-lhes as notas, conceitos e carga horária obtidos no estabelecimento de procedência;

II - o reconhecimento a que se refere o inciso I deste artigo implica a dispensa de qualquer adaptação e de suplementação de carga horária;

III - a verificação, para efeito do disposto no inciso II esgotar-se-á com a constatação de que o aluno foi regularmente aprovado nas disciplinas;

IV - observando o disposto nos incisos anteriores, será exigido do aluno transferido, para integralização do currículo, o cumprimento regular das demais disciplinas e da carga horária total;

V - o cumprimento da carga horária adicional, em termos globais, será exigido para efeito de integralização curricular, em função do total de horas obrigatório à expedição do diploma do CESVALE.

§3º. A equivalência de estudos, para fins de aproveitamento de componente curricular cursado, só será concedida:

I - quando corresponder a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária e do conteúdo programático do componente curricular do curso, observadas as diretrizes curriculares da área;

II - quando tiver sido cursada há, no máximo, 05 (cinco) anos anteriores ao ingresso/reingresso do interessado no CESVALE;

III - os estudos/atividades realizados em períodos anteriores ao previsto no inciso II deste artigo poderão ser aproveitados mediante a realização de exame de conhecimento prévio, na forma disciplinada por norma específica.

§4º. Quando 02 (dois) ou mais componentes curriculares cursados forem aproveitados para um único componente curricular do curso do CESVALE, a nota a ser registrada será a média aritmética simples das notas dos componentes curriculares considerados.

§5º. Nos componentes curriculares não aproveitados integralmente, o CESVALE poderá exigir adaptação, observado os seguintes princípios gerais:

I - os aspectos quantitativos e formais do ensino, representados por itens de programas, cargas horárias e ordenação das disciplinas, não devem superpor-se à consideração mais ampla da integração dos conhecimentos e habilidades inerentes ao curso, no contexto da formação cultural e profissional do aluno;

II - a adaptação processar-se-á mediante o cumprimento do plano especial do estudo que possibilite o melhor aproveitamento do tempo e da capacidade de aprendizagem do aluno;

III - a adaptação refere-se aos estudos feitos na graduação, dela excluindo-se o processo seletivo e quaisquer atividades desenvolvidas pelo aluno para ingresso no curso;

IV - não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por lei especial que lhes assegure a transferência em qualquer época e independentemente da existência da vaga, salvo quanto às matérias com aproveitamento, na forma dos incisos I e II, do §2º deste artigo;

V - quando a transferência se processar durante o período letivo, serão aproveitados conceitos, notas, créditos e frequência obtidos pelo aluno na Instituição de origem até a data em que se tenha desligado.

§6º. É vetado o aproveitamento de créditos quando o discente já tiver sido reprovado em componente curricular do curso do CESVALE, objeto de aproveitamento.

Art. 73. Aplicam-se à matrícula de diplomados e de alunos provenientes de outros cursos de graduação do CESVALE ou de instituições congêneres, as normas referentes à transferência e, observadas as diretrizes curriculares nacionais, as normas referentes ao aproveitamento de estudos, à exceção do disposto no artigo 71, §1º e no artigo 72, §5º, incisos I a IV.

Art. 74. O CESVALE concede transferência de aluno regular nela matriculado, que não pode ser negada, quer seja em virtude de inadimplência, quer seja em virtude de processo disciplinar em trâmite ou ainda em função de o aluno estar frequentando o primeiro ou o último período de curso, em conformidade com a legislação vigente.

## 6.2. Programa de Acolhimento e Permanência do Discente

Considerando a importância em promover a integração e assimilação da cultura e da vida acadêmica aos alunos, assim como necessidade de integrar o aluno no ambiente acadêmico apresentando o funcionamento do CESVALE, foi criado o Programa de Acolhimento e Permanência do Discente com a finalidade de acompanhar o acesso e a trajetória acadêmica dos estudantes, favorecendo sua permanência no CESVALE.

O Programa de Acolhimento e Permanência do Discente tem como objetivos desenvolver ações que propiciem um diálogo intercultural na comunidade acadêmica; oferecer acolhimento, informações, socialização, solidariedade e conscientização aos alunos; integrar o aluno no ambiente acadêmico, promovendo o contato com professores e alunos e com as informações sobre o funcionamento do CESVALE e dos cursos, das atividades de investigação científica e extensão.

## 6.3. Programa de Acessibilidade

CESVALE conta com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Acessibilidade (NAPA).

O apoio realizado pelo NAPA ao estudante com necessidades educacionais especiais refere-se às seguintes situações:

I - Pessoa com Deficiência ou Necessidades Educacional Especial - é aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e os que possuem transtornos do espectro autista, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas; sendo as deficiências classificadas em:

a) Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade

congenita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência de Comunicação, Linguagem e Fala - pela apresentação de problemas de comunicação, linguagem (oral e escrita) e/ou fala que comprometem acentuadamente o desempenho e participação acadêmicos;

e) Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

f) Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

II - Pessoa com Mobilidade Reduzida - é aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com necessidades educacionais especiais, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. São pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo entre outras.

Os estudantes que podem se beneficiar das ações relacionadas ao atendimento educacional especializado são todos os matriculados no CESVALE que se enquadrem na condição de estudante com necessidades educacionais especiais e que comprovem mediante apresentação de laudo médico.

Os estudantes com necessidades educacionais especiais têm prioridade no atendimento dos diversos serviços do CESVALE.

Cabe à administração superior prover condições que garantam a permanência dos estudantes com necessidades educacionais especiais nos cursos, a partir da demanda informada. As condições referem-se às responsabilidades para o atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais, como:

I - recurso didático pedagógico adaptado;

II - recursos de tecnologia assistiva;

III - acesso às dependências acadêmicas;

IV - pessoal docente e técnico capacitado;

V - serviço de apoio específico (adaptação de materiais; tradutores/intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; leitor e escriba; guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento).

Entendendo a acessibilidade como condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; e que a acessibilidade pressupõe não só a eliminação de barreiras arquitetônicas, mas a promoção plena de condições para acesso e permanência na educação superior para necessidades

educacionais especiais; o NAPA apoiado pelo corpo docente, pelos Coordenadores de Curso e pela Diretoria Geral, Diretoria Acadêmica e Diretoria Administrativa do CESVALE, deve garantir:

- I - o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na instituição, serviço da educação especial que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas;
- II - a acessibilidade digital da comunidade acadêmica, ou a condição de utilização, com autonomia total ou assistida, de recursos tecnológicos.

Os Coordenadores de Curso, assessorados pelo NAPA, desenvolvem ações, que contemplam o princípio da inclusão educacional, voltadas para o atendimento às demandas acadêmicas dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

#### **6.4. Programa de Monitoria**

O CESVALE possui um programa de monitoria, nele admitindo alunos regulares, selecionados pela Coordenação de Curso, mediante regulamento aprovado pelo Conselho Superior, designados pelo Diretor Geral dentre estudantes que tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina ou área de monitoria, bem como aptidão para as atividades auxiliares de ensino e investigação científica.

A monitoria não implica vínculo empregatício e é exercida sob orientação de um professor, vedada a utilização de monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes a carga horária de disciplina curricular.

#### **6.5. Programa de Nivelamento**

Com o objetivo de recuperar as deficiências de formação dos ingressantes, o CESVALE oferece cursos de nivelamento em Língua Portuguesa e Informática.

O objetivo dos cursos de nivelamento é revisar, complementar e sedimentar conceitos essenciais para que o aluno acompanhe os componentes curriculares ministrados nos cursos de graduação.

O curso de nivelamento em Língua Portuguesa objetiva revisar conceitos essenciais para as práticas de leitura, escrita e análise linguística.

O curso de nivelamento em Informática objetiva revisar conceitos essenciais para uso das tecnologias da informação e comunicação e capacitar os alunos menos experientes a utilizar recursos de pesquisa na internet, acesso a redes sociais, além do domínio dos principais pacotes de aplicativos.

Os cursos são oferecidos a todos os alunos do primeiro semestre dos cursos, logo nas primeiras semanas de aula, de acordo com as necessidades identificadas. E podem ser disponibilizados novamente, ao longo do processo de formação, caso seja identificada alguma dificuldade por parte das Coordenações de Curso.

O CESVALE oferece suporte ao desenvolvimento de cursos de nivelamento compatíveis com as prioridades dos cursos que são oferecidos, conforme necessidades identificadas pelas Coordenações de Curso. Dessa forma, outros conteúdos podem ser apresentados para nivelamento dos alunos.

#### **6.6. Programa de Intermediação e Acompanhamento de Estágios Não Obrigatórios Remunerados**

O CESVALE constituiu um setor responsável pela intermediação e acompanhamento de estágios

não obrigatórios remunerados.

O CESVALE organiza a documentação e operacionaliza estágios não obrigatórios nos cursos. Também apoia a divulgação de oportunidades de estágio não obrigatório remunerado, e promove contato permanente com ambientes profissionais (campos de estágio) e os agentes de integração para captação de vagas, atuando na integração entre ensino e mundo do trabalho.

#### **6.7. Programa de Apoio Psicopedagógico ao Discente**

O CESVALE implantou o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade (NAPA) sob a orientação da Diretoria Acadêmica.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade é o órgão mediador das situações relacionadas às dificuldades no processo de ensino-aprendizagem dos discentes, por meio da averiguação, intervenção e acompanhamento dos problemas identificados, e de orientação na promoção da acessibilidade plena.

O NAPA tem por objetivo oferecer acompanhamento psicopedagógico aos discentes e subsídios para melhoria do desempenho de alunos que apresentem dificuldades. Contribui para o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem em geral, recuperando as motivações, promovendo a integridade psicológica dos alunos, realizando a orientação e os serviços de aconselhamento e assegurando sua adaptação, especialmente, dos ingressantes.

#### **6.8. Organização Estudantil**

O corpo discente tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado conforme a legislação vigente.

A representação tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento do CESVALE, vedadas atividades de natureza político-partidária.

#### **6.9. Acompanhamento dos Egressos**

O CESVALE implantou o Programa de Acompanhamento dos Egressos, com o objetivo de manter uma linha permanente de estudos e análises sobre os egressos, a partir das informações coletadas, para avaliar a qualidade do ensino e adequação da formação do profissional às necessidades do mercado de trabalho.

O Programa de Acompanhamento dos Egressos conta com uma base de dados, com atualização sistemática dos egressos a respeito da continuidade na vida acadêmica ou da inserção profissional e mecanismos para a promoção de um relacionamento contínuo entre o CESVALE e seus egressos.

A partir das informações constantes na base de dados foi possível estabelecer um canal de comunicação com os egressos, por meio do qual os ex-alunos recebem periodicamente informes sobre eventos, cursos, atividades e oportunidades oferecidas pelo CESVALE. Outro serviço prestado, por meio desse canal, é a divulgação de concursos e ofertas de emprego em sua área de atuação.

O Programa de Acompanhamento dos Egressos permite ainda realizar estudos comparativos entre a atuação do egresso e a formação recebida, subsidiando ações de melhoria relacionadas às demandas da sociedade e do mundo do trabalho.

No tocante à avaliação da adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho, o

Programa de Acompanhamento dos Egressos dispõe de mecanismos para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto curricular quanto ética, para saber o índice de ocupação entre eles, para estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida. São aplicados questionários para obter avaliações sobre o curso realizado (pontos positivos e negativos), a atuação no mercado de trabalho, dificuldades encontradas na profissão, interesse em realizar outros cursos de graduação e pós-graduação. Além disso, é coletada a opinião dos empregadores dos egressos, sendo esta utilizada para revisar o plano e os programas.

O retorno dos egressos e de seus empregados sobre a formação recebida é fundamental para o aprimoramento do CESVALE. Os dados obtidos são analisados pelos Colegiados de Curso e pelos Núcleos Docentes Estruturantes, que devem revisar o planejamento didático-pedagógico dos cursos de forma a obter uma melhor adequação do Projeto Pedagógico do Curso às expectativas do mercado de trabalho. Em seguida, os dados e as considerações dos Colegiados de Curso e dos Núcleos Docentes Estruturantes são encaminhados à Comissão Própria de Avaliação e ao Conselho Superior, a quem compete adotar as medidas necessárias para correção de eventuais distorções identificadas em termos de políticas institucionais.

No âmbito do Programa de Acompanhamento dos Egressos, o CESVALE promove outras ações inovadoras a partir dados coletados. Nesse sentido, o CESVALE oferece cursos de pós-graduação lato sensu, visando à educação continuada dos egressos de seus cursos de graduação.

Além dos cursos de pós-graduação lato sensu, o CESVALE promove diversas ações no sentido de viabilizar a atualização e aperfeiçoamento de seus egressos. Assim, são realizados seminários e outros eventos congêneres de interesse dos egressos. São também realizados cursos de curta duração, todos elaborados de acordo com os interesses profissionais dos egressos identificados por meio do Programa de Acompanhamento dos Egressos.

#### **6.10. Ações Inovadoras**

O atendimento extraclasse aos alunos é realizado pelos Coordenadores de Curso e pelos professores com jornada semanal específica para atendimento ao aluno. Essa orientação é feita de forma personalizada e individualmente, mediante a prática de “portas abertas” onde cada estudante pode, sem prévia marcação, apresentar suas dúvidas.

O corpo discente tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado conforme a legislação vigente.

A representação tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento do CESVALE, vedadas atividades de natureza político-partidária.

Compete ao Diretório Acadêmico indicar os representantes discentes, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados do CESVALE, vedada a acumulação.

Aplicam-se aos representantes estudantis nos órgãos colegiados as seguintes disposições:

- I - são elegíveis os alunos regulares, matriculados em, pelo menos, 03 (três) disciplinas, importando a perda dessas condições em perda do mandato;
- II - o exercício da representação não exime o aluno do cumprimento de suas obrigações acadêmicas.

O CESVALE aderiu aos seguintes programas governamentais: Programa Fundo de Financiamento Estudantil - FIES e Programa Universidade para Todos - ProUni.

O Programa Fundo de Financiamento Estudantil - FIES é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

O Programa Universidade para Todos - ProUni foi criado pela MP nº 213/2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. É um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que concede bolsas de estudo integrais e parciais em instituições privadas de ensino superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior. O ProUni, como política pública de ação afirmativa, visa à inclusão socioeducativa (são oferecidas cotas para afrodescendentes, indígenas e deficientes), conjugada a renúncia fiscal do governo federal de parte dos tributos federais cobrados as IES privadas, exigindo, em contrapartida, a concessão de bolsas a alunos carentes.

Além do FIES e do ProUni, o CESVALE oferece bolsa-auxílio ligada à monitoria; bolsas de investigação científica e bolsas de trabalho, no caso de aproveitamento dos alunos em atividades profissionais da Instituição.

## **7. INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS**

### **7.1. Espaço Físico**

#### **7.1.1. Instalações Administrativas**

As instalações administrativas projetadas para o CESVALE atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades propostas, a guarda, manutenção e disponibilização de documentação acadêmica.

Os espaços bem dimensionados, dotados de iluminação, ventilação natural e mecânica, mobiliário e aparelhagem específica. Todas as instalações cumprem os requisitos de acessibilidade, garantindo o acesso sem restrições de pessoas portadoras de necessidades especiais.

As instalações administrativas estão equipadas com recursos tecnológicos diferenciados e adequados as atividades previstas em seus espaços. Dessa forma, foram alocados microcomputadores, impressoras, aparelhos de telefonia e videoconferência. Há disponibilidade de conexão à internet em todos os equipamentos.

O CESVALE apresenta plano de avaliação periódicos dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, descritos no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.2. Salas de Aula**

As salas de aula atendem às necessidades institucionais e dos cursos, considerando a sua adequação às atividades propostas.

As salas bem dimensionadas, dotadas de iluminação, ventilação natural e mecânica, mobiliário e aparelhagem específica, garantindo o conforto necessário. Todas as salas cumprem os requisitos de acessibilidade, garantindo o acesso sem restrições de pessoas portadoras de necessidades especiais.

As salas de aula estão equipadas com recursos tecnológicos diferenciados e adequados as atividades previstas em seus espaços, cuja utilização é comprovadamente exitosa. Dessa forma, foram alocados microcomputadores e projetores em todas as salas. Há disponibilidade de conexão à internet em todos os equipamentos.

As salas de aula apresentam flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem.

O CESVALE apresenta plano de avaliação periódicos dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, descritos no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

### **7.1.3. Auditório**

O auditório atende às necessidades institucionais, considerando a acessibilidade, o conforto, o isolamento e a qualidade acústica.

O auditório está equipado com recursos tecnológicos multimídia, incluindo-se a disponibilidade de conexão à internet e de equipamentos para videoconferência.

O CESVALE apresenta plano de avaliação periódicos dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, descritos no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

### **7.1.4. Espaço de Trabalho para Professores**

#### **7.1.4.1. Sala Coletiva de Professores**

A sala de professores atende às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades propostas, viabilizando o trabalho docente. Permite descanso e atividades de lazer e integração. Dispõe de apoio técnico-administrativo próprio e espaço para a guarda de equipamentos e materiais.

A sala de professores cumpre os requisitos de acessibilidade, garantindo o acesso sem restrições de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Está equipada com recursos tecnológicos diferenciados e adequados as atividades previstas em seus espaços. Os possui são apropriados para o quantitativo de docentes. Foram alocados microcomputadores, impressoras e aparelhos de telefonia. Há disponibilidade de conexão à internet em todos os equipamentos.

O CESVALE apresenta plano de avaliação periódicos dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, descritos no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.4.2. Espaço de Trabalho para Docentes em Tempo Integral**

Os espaços de trabalho para docentes em tempo integral atendem às necessidades institucionais, viabilizando ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico. Estão equipados com recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados. Os espaços garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

O CESVALE apresenta plano de avaliação periódicos dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, descritos no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.5. Espaço de Trabalho para Coordenadores de Curso**

O espaço de trabalho para os Coordenadores de Curso atende às necessidades institucionais, viabilizando ações acadêmico-administrativas e permitindo o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade.

O espaço é dotado de equipamentos adequados e de infraestrutura tecnológica diferenciada, que possibilita formas distintas de trabalho.

O CESVALE apresenta plano de avaliação periódicos dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, descritos no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.6. Espaços para Atendimento aos Discentes**

Os espaços para atendimento aos discentes atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a acessibilidade, e a possibilidade de implementação de variadas formas de atendimento.

Entre os principais espaços estão o espaço de trabalho para os Coordenadores de Curso e os espaços de trabalho para docentes em tempo integral. Ambos permitem o atendimento individualizado e reservado, assim como o atendimento em pequenos grupos.

O CESVALE apresenta plano de avaliação periódicos dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, descritos no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.7. Espaços de Convivência e de Alimentação**

Os espaços de convivência e de alimentação atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades e a acessibilidade.

Os espaços permitem a necessária integração entre os membros da comunidade acadêmica e a contam com serviços variados e adequados.

O CESVALE apresenta plano de avaliação periódicos dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, descritos no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.8. Laboratórios, Ambientes e Cenários para Práticas Didáticas**

Os laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas são disponibilizados conforme as exigências estabelecidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, atendendo às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades e a acessibilidade. Todos são servidos de recursos tecnológicos diferenciados.

Foram criadas normas de segurança para os laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas, disponíveis em local de fácil visibilidade nos espaços.

O CESVALE apresenta plano de avaliação periódicos dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, descritos no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.9. Salas de Apoio de Informática**

As salas de apoio de informática atendem às necessidades institucionais e dos cursos, considerando o espaço físico, a acessibilidade e as condições ergonômicas.

São disponibilizados equipamentos em quantidade adequada ao uso projetado. Há disponibilidade de conexão estável e veloz à internet em todos os equipamentos.

Os hardwares e os softwares estão atualizados frente as necessidades do CESVALE e possuem contrato vigente para atualização permanente. Passam por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.

Entre os recursos de informática inovadores disponíveis pode-se citar os softwares adquiridos para uso nos cursos previstos neste PDI.

Assim como o espaço, os equipamentos garantem a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, incluindo recursos tecnológicos transformadores, tais como teclado em Braille, fones de ouvido e softwares específicos.

Foram criadas normas de segurança, disponíveis em local de fácil visibilidade nas salas.

Os serviços e o suporte é realizado por um técnico responsável pelas atividades das salas de apoio de informática, que atende em todos os horários de funcionamento das mesmas.

O CESVALE apresenta plano de avaliação periódicos dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, descritos no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

Além disso, o CESVALE dispõe de acesso à rede sem fio em todos os seus espaços, o que amplia a capacidade de acesso de sua comunidade acadêmica.

#### **7.1.10. Biblioteca**

A infraestrutura para a biblioteca atende às necessidades institucionais, possui estações individuais e coletivas para estudos e recursos tecnológicos para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo.

A biblioteca cumpre os requisitos de acessibilidade, garantindo o acesso sem restrições de pessoas portadoras de necessidades especiais, e fornece condições para atendimento educacional especializado.

Entre os recursos inovadores da biblioteca está o acervo virtual adquirido mediante assinatura de biblioteca virtual.

O CESVALE apresenta plano de avaliação periódicos dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, descritos no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.11. Infraestrutura Física e Tecnológica Destinada à CPA**

A infraestrutura física e tecnológica destinada à CPA atende às necessidades institucionais, considerando o espaço de trabalho para seus membros, as condições físicas e de tecnologia da informação para a coleta e análise de dados, os recursos tecnológicos para implantação da metodologia escolhida para o processo de autoavaliação e recursos ou processos inovadores.

#### **7.1.12. Instalações Sanitárias**

As instalações sanitárias atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, as condições de limpeza e segurança. O CESVALE dispõe de banheiros familiares e fraldários.

As instalações sanitárias cumprem os requisitos de acessibilidade, garantindo o acesso sem restrições de pessoas portadoras de necessidades especiais.

O CESVALE apresenta plano de avaliação periódicos dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, descritos no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

Apresenta-se no apêndice I, a descrição dos ambientes acadêmicos e físicos do CESVALE.

#### **7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial**

O CESVALE implantou um plano de avaliação periódica dos espaços destinados ao seu funcionamento como instituição de ensino superior.

O objetivo é garantir a constante adequação, em termos quantitativos e qualitativos, dos diversos espaços destinados ao funcionamento do CESVALE.

Para tanto, o CESVALE, por meio da Comissão Própria de Avaliação, aplica, anualmente, questionários dirigidos a comunidade acadêmica, que visam avaliar a infraestrutura institucional.

A avaliação consiste, basicamente, em uma análise que considera os seguintes aspectos:

- a) avaliar o quantitativo de espaços versus o número de usuários;
- b) avaliar as dimensões dos espaços considerando o seu uso, serviços oferecidos e o número de usuários;
- c) avaliar os espaços em termos de climatização, iluminação, acústica;
- d) avaliar os espaços em termos de mobiliário e equipamentos disponíveis;
- e) avaliar os espaços em termos de limpeza.

São utilizados, ainda, quando for o caso, as respostas estudantis ao questionário do ENADE, particularmente as respostas aos seguintes itens do Questionário Socioeconômico:

- Os professores utilizaram tecnologias da informação e comunicação (TICs) como estratégia de ensino (projeto multimídia, laboratório de informática)?
- A instituição dispõe de quantidade suficiente de funcionários para o apoio administrativo e acadêmico?

- As condições de infraestrutura das salas de aula foram adequadas?
- Os equipamentos e materiais disponíveis para as aulas práticas foram adequados para a quantidade de estudantes?
- Os ambientes e equipamentos destinados às aulas práticas foram adequados ao curso?
- A instituição dispõe de cantina e banheiros em condições adequadas que atenderam as necessidades dos seus usuários?

A partir dos resultados obtidos, o CESVALE implanta estratégias que visem adequar, em termos quantitativos e qualitativos, os diversos espaços destinados ao seu funcionamento.

Além disso, no processo de avaliação periódica dos espaços destinados ao seu funcionamento, o CESVALE pode contar com a participação de consultores externos especializados para analisar suas condições e sugerir medidas de ampliação, reformulação e/ou atualização dos espaços, considerando os aspectos já citados.

No tocante ao gerenciamento da manutenção patrimonial, a manutenção e conservação das instalações físicas, dependendo de sua amplitude, são executadas por funcionários do CESVALE ou por meio de contratos firmados com empresas especializadas.

As políticas de manutenção e conservação definidas consistem em:

- Manter instalações limpas, higienizadas e adequadas ao uso da comunidade acadêmica;
- Preceder reparos imediatos, sempre que necessários, mantendo as condições dos espaços, instalações e equipamentos próprios para o uso;
- Executar procedimentos de revisão periódica nas áreas elétrica, hidráulica e de construção da instituição.

São componentes da edificação do CESVALE a serem inspecionados periodicamente:

| <b>1. Arquitetura e Elementos de Urbanismo</b> |                                       |
|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1) Arquitetura                                 | a) Alvenarias                         |
|                                                | b) Pinturas                           |
|                                                | c) Revestimento de Pisos              |
|                                                | d) Coberturas                         |
|                                                | e) Impermeabilizações                 |
| 2) Interiores e Comunicação Visual             |                                       |
| 3) Paisagismo                                  | a) Adubação                           |
|                                                | b) Podas                              |
|                                                | c) Tratos Fitossanitários             |
| <b>2. Fundações e Estruturas</b>               |                                       |
| 1) Estruturas Metálicas                        | a) Pontos de Corrosão                 |
|                                                | b) Parafusos Frouxos                  |
|                                                | c) Deslocamentos Excessivos           |
|                                                | d) Trincas em Soldas e Chapas de Base |
|                                                | e) Falhas na Pintura                  |
| 2) Estruturas de Concreto                      | a) Fissuras                           |

|                                                |                                                        |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|                                                | b) Pontos de Corrosão nas Armaduras                    |
|                                                | c) Deslocamentos Excessivos                            |
| 3) Estruturas de Madeira                       | a) Ataques de Fungos de Apodrecimento                  |
|                                                | b) Ataques de Organismos Xilófagos                     |
|                                                | c) Dispositivos de Ligação                             |
|                                                | d) Contraventamentos                                   |
|                                                | e) Deslocamentos Excessivos                            |
|                                                | f) Fissuras e Fendas                                   |
|                                                | g) Falhas na Pintura                                   |
| <b>3. Instalações Hidráulicas e Sanitárias</b> |                                                        |
| 1) Água Fria                                   | a) Reservatórios                                       |
|                                                | b) Bombas Hidráulicas                                  |
|                                                | c) Válvulas e Caixas de Descarga                       |
|                                                | c) Registros, Torneiras e Metais Sanitários            |
|                                                | d) Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios) |
|                                                | e) Ralos e Aparelhos Sanitários                        |
|                                                | f) Válvulas Reguladoras de Pressão                     |
|                                                | g) Tanques Hidropneumáticos e Acessórios               |
| 2) Água Quente                                 | a) Bombas Hidráulicas                                  |
|                                                | b) Registros, Torneiras e Metais Sanitários            |
|                                                | c) Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios) |
|                                                | d) Aquecedores e Acessórios                            |
|                                                | e) Válvulas Reguladoras de Pressão                     |
|                                                | f) Tanques Hidropneumáticos e acessórios               |
| 3) Esgotos Sanitários                          | a) Poço de Recalque                                    |
|                                                | b) Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios) |
|                                                | c) Ralos e Aparelhos Sanitários                        |
|                                                | d) Fossas Sépticas                                     |
|                                                | e) Caixas Coletoras e Caixas de Gordura                |
| <b>4. Instalações Elétricas e Eletrônicas</b>  |                                                        |
| 1) Instalações Elétricas                       | a) Subestações                                         |
|                                                | b) Isoladores e Para-raios                             |
|                                                | c) Fios e Cabos                                        |
|                                                | d) Sistema de Distribuição                             |
|                                                | e) Motores Elétricos                                   |
|                                                | f) Grupo de Emergência                                 |
|                                                | g) Quadros Gerais de Força e Luz                       |
|                                                | h) Redes de Aterramento                                |
| 2) Instalações Eletrônicas                     | a) Redes Telefônicas                                   |
|                                                | b) Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio            |
|                                                | c) Sistema de Sonorização                              |
|                                                | d) Sistema de Relógios Sincronizados                   |
|                                                | e) Sistema de Antenas Coletivas de TV e FM e TV a Cabo |
|                                                | f) Sistema de Circuito Fechado de Televisão            |
|                                                | g) Sistema de Supervisão, Comando e Controle           |

|                                                         |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                         | h) Sistema de Cabeamento Estruturado                                               |
| <b>5. Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio</b> |                                                                                    |
| 1) Extintores de Incêndio                               |                                                                                    |
| 2) Hidrantes e “Sprinklers”                             |                                                                                    |
| 3) Bombas Hidráulicas                                   |                                                                                    |
| 4) Válvula de Governo e Alarme                          |                                                                                    |
| 5) Equipamentos de Medição                              |                                                                                    |
| <b>6. Instalações Mecânicas e de Utilidades</b>         |                                                                                    |
| 1) Elevadores                                           | a) Inspeção e reparo ou substituição dos dispositivos de segurança e de emergência |
|                                                         | b) Inspeção e reparos da máquina e mecanismo de controle dos seguintes elementos   |
|                                                         | c) Inspeção dos cabos de segurança e do regulador                                  |
|                                                         | d) Inspeção dos cabos de comando                                                   |
|                                                         | e) Inspeção da armação do carro                                                    |
|                                                         | f) Inspeção das portas                                                             |
|                                                         | g) Inspeção dos indicadores                                                        |
|                                                         | h) Inspeções dos botões e botoeiras                                                |
|                                                         | i) Inspeção da iluminação                                                          |
|                                                         | j) Inspeção de contrapesos                                                         |
|                                                         | k) Inspeção do painel de comando                                                   |
| 2) Ar Condicionado Central                              | a) Sistema Frigorífico                                                             |
|                                                         | b) Sistema de Resfriamento de Água de Condensação                                  |
|                                                         | c) Condicionador de Ar                                                             |
|                                                         | d) Componentes de Distribuição e Difusão de Ar                                     |
|                                                         | e) Componentes do Sistema Hidráulico Bombas                                        |
|                                                         | f) Elementos de Acionamento / Transmissão Motores                                  |
|                                                         | g) Quadros de Força e Comando                                                      |
| 3) Ventilação Mecânica                                  | a) Compressores                                                                    |
|                                                         | b) Ventiladores                                                                    |
|                                                         | c) Filtros de ar                                                                   |
|                                                         | d) Componentes de Distribuição e Difusão de Ar                                     |
|                                                         | e) Elementos de Acionamento / Transmissão                                          |
|                                                         | f) Quadros de Força e Comando                                                      |

Além da manutenção e conservação regular, periodicamente o CESVALE providencia uma inspeção predial e parecer técnico, vistoria onde são determinadas as condições técnicas, funcionais e de conservação da edificação, visando orientar e/ ou avaliar as manutenções preventivas e corretivas.

Periodicamente a IES providenciará uma Inspeção Predial e Parecer Técnico, vistoria onde serão determinadas as condições técnicas, funcionais e de conservação de uma edificação, visando orientar e/ ou avaliar as manutenções preventivas e corretivas.

Por meio do processo de autoavaliação institucional a Instituição realizará, também, avaliação periódica dos espaços destinados ao seu funcionamento, incluindo instalações administrativas; salas de aula; auditório; sala dos professores; espaços para atendimento aos discentes; espaços de convivência e

de alimentação; biblioteca; laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas e instalações sanitárias.

O objetivo é garantir a constante adequação, em termos quantitativos e qualitativos (adequação, pertinência, atendimento às demandas, serviços prestados e qualidade) dos diversos espaços destinados ao funcionamento da IES.

Para tanto, o CESVALE, por meio da Comissão Própria de Avaliação (CPA), aplicará, semestralmente, questionários dirigidos a comunidade acadêmica (docentes, técnicos-administrativos e discentes), que visam avaliar a infraestrutura institucional.

Serão utilizadas, ainda, quando for o caso, as respostas estudantis ao questionário do Enade - particularmente as respostas aos seguintes itens do Questionário Socioeconômico -:

- Os professores utilizaram tecnologias da informação e comunicação (TICs) como estratégia de ensino (projektor multimídia, laboratório de informática)?
- A instituição dispôs de quantidade suficiente de funcionários para o apoio administrativo e acadêmico?
- As condições de infraestrutura das salas de aula foram adequadas?
- Os equipamentos e materiais disponíveis para as aulas práticas foram adequados para a quantidade de estudantes?
- Os ambientes e equipamentos destinados às aulas práticas foram adequados ao curso?
- A instituição dispôs de cantina e banheiros em condições adequadas que atenderam as necessidades dos seus usuários?

A partir dos resultados obtidos, o CESVALE implantará estratégias ou ações que visem adequar, em termos quantitativos e qualitativos, os diversos espaços destinados ao funcionamento da Instituição, tendo como prioridade a suficiência de:

- Espaços existentes para atendimento aos alunos;
- Salas de aula;
- Sala de professores (atendimento às necessidades institucionais e dos cursos);
- Espaços de trabalho para docentes em tempo integral;
- Salas de Coordenação;
- Instalações administrativas;
- Instalações sanitárias;
- Espaços de alimentação e convivência;
- Auditório;
- Biblioteca;

- Laboratórios específicos (ou cenários para práticas didáticas);
- Salas de apoio de informática (adequação, atualização, qualidade e pertinência: disponibilidade de equipamentos; conforto; estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio; adequação do espaço físico; hardwares e softwares);
- Demais instalações.

## **7.2. Equipamentos**

### **7.2.1. Equipamentos de Informática**

O CESVALE dispõe de uma ampla rede de equipamentos de informática disponíveis em seus vários espaços.

As instalações administrativas, assim como salas de aula, espaço de trabalho para professores, Coordenadores de Curso, laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas, sala da CPA, biblioteca e salas de apoio de informática, estão equipadas com microcomputadores.

#### **7.2.2. Rede de Comunicação Científica (Internet)**

Todos os equipamentos de informática do CESVALE estão interligados em rede e possuem acesso à internet.

Além disso, o CESVALE dispõe de acesso à rede sem fio em todos os seus espaços, o que amplia a capacidade de acesso de sua comunidade acadêmica.

#### **7.2.3. Recursos Audiovisuais e Multimídia**

O CESVALE disponibiliza recursos audiovisuais e multimídia que podem ser utilizados pela comunidade acadêmica.

#### **7.2.4. Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos**

O CESVALE implantou um plano de expansão, manutenção e atualização dos equipamentos, com acompanhamento baseado em metas objetivas e mensuráveis, por meio de indicadores de desempenho. Estão previstas ações associadas à correção do plano.

O plano de expansão, manutenção e atualização dos equipamentos visa garantir ao CESVALE a infraestrutura de tecnologia adequada para seu melhor funcionamento.

A cada ano é realizada projeção de investimento para o ano seguinte visando à expansão, à manutenção e à atualização tecnológica dos equipamentos.

Os equipamentos são ampliados de forma a atender a expansão da infraestrutura física projetada em função da demanda gerada pela implantação dos cursos da IES.

É de responsabilidade área de Tecnologia da Informação (TI) prover a manutenção, conservação e atualização de equipamentos e softwares do CESVALE. A requisição de compra de suprimentos (cabos, conectores, teclados etc.) para utilização nas dependências da IES será feita através da área de TI, bem como de softwares e equipamentos.

É de responsabilidade das Coordenadorias de Curso definir os softwares necessários para a prática educacional de seus respectivos cursos. É de responsabilidades das coordenadorias de curso fazer o levantamento das necessidades de seus cursos quanto aos suprimentos computacionais (cabos, conectores, CD-ROMS etc.) para satisfazer estas necessidades.

| <b>EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES</b>                                          |                                                                                                                                                                         |                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>RECURSO</b>                                                                       | <b>RESPONSABILIDADE E INDICADORES</b>                                                                                                                                   | <b>VERIFICAÇÃO</b>                                                   |
| Equipamentos de Uso Institucional                                                    | Responsáveis pelos Setores, Setor de TI e Direção Administrativa (considerar PDI, número de vagas, cursos ofertados, novos cursos e autoavaliação institucional)        | Início do semestre anterior à demanda, para solicitação de aquisição |
| Softwares de Uso nos Setores da IES                                                  | Responsáveis pelos Setores, Setor de TI e Direção Administrativa (considerar PDI, número de vagas, cursos ofertados, novos cursos e autoavaliação institucional)        | Início do semestre anterior à demanda, para solicitação de aquisição |
| Equipamentos de Uso nos Cursos (Aulas) e de Laboratórios Disponibilizados aos Alunos | Coordenadores de Curso, Estudos do NDE, Docentes e Setor de TI (considerar PDI, PPC, Planos de Ensino, número de vagas, número de alunos e autoavaliação institucional) | Início do semestre anterior à demanda, para solicitação de aquisição |
| Softwares de Uso nos Cursos (Aulas) e de Laboratórios Disponibilizados aos Alunos    | Coordenadores de Curso, Estudos do NDE, Docentes e Setor de TI (considerar PDI, PPC, Planos de Ensino, número de vagas, número de alunos e autoavaliação institucional) | Início do semestre anterior à demanda, para solicitação de aquisição |

Todo a expansão dos equipamentos deve ser aprovada pela Diretoria Geral do CESVALE, a partir de demandas encaminhadas pelos setores responsáveis ao Diretor Administrativo, que deve analisar os pedidos e encaminhar ao Diretor Geral para aprovação. As demandas devem identificar e definir as configurações de hardwares e softwares necessárias, e/ou características dos equipamentos audiovisuais e multimídias

O CESVALE providencia a ampliação dos seus equipamentos e realiza a manutenção conforme apresentado a seguir.

### **MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A manutenção dos equipamentos é realizada por técnicos especializados responsáveis por manter a infraestrutura de tecnologia em condições perfeitas de uso, oferecendo serviços de suporte, manutenção permanente, manutenção preventiva e manutenção corretiva.

A manutenção permanente é realizada pelo técnico responsável, consistindo na verificação diária do funcionamento normal de todos os equipamentos disponíveis nos laboratórios de informática.

A manutenção preventiva é realizada semanalmente nos laboratórios de informática pelo técnico responsável, onde é realizada a verificação das conexões e estado geral dos equipamentos.

A manutenção corretiva, realizada pelo técnico responsável, consiste na solução dos problemas detectados na manutenção permanente e preventiva. Problemas não solucionados pela manutenção corretiva interna são encaminhados para manutenção corretiva externa em empresa de suporte externa contratada pelo CESVALE, que deve proceder a manutenção e/ou troca de componentes.

A atualização tecnológica oferece acesso à tecnologia de hardwares e softwares, bem como novos equipamentos audiovisuais e multimídias disponíveis no mercado. Anualmente são revistas todas as necessidades de atualização tecnológica do parque de equipamentos e softwares disponíveis no CESVALE.

Os critérios de prioridade de atualização dos equipamentos são analisados em 02 (duas) dimensões: critérios estratégicos para os serviços educacionais do CESVALE e critérios técnicos.

No procedimento de atualização dos equipamentos, o CESVALE adota a prática de substituição dos equipamentos a cada 05 (cinco) anos de uso. Além disso, é realizado o acompanhamento dos indicadores de tempo de vida dos equipamentos e das validades das licenças de softwares.

O planejamento da expansão, manutenção e atualização dos equipamentos pode ser revisto em caso de necessidade, gerando ações associadas à correção desse plano de expansão, manutenção e atualização dos equipamentos.

### **7.3. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação**

Para o período de vigência deste PDI, o CESVALE projetou o uso dos seguintes recursos: redes sociais; telefonia; videoconferência e programas específicos de microcomputadores (softwares).

O CESVALE dispõe de um conjunto de recursos de informática disponíveis para a comunidade acadêmica. Os equipamentos estão localizados praticamente em todas as instalações: instalações administrativas, salas de aula, auditório, espaços de trabalho para professores e Coordenadores de Curso, espaços para atendimento aos discentes, laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas, salas de apoio de informática, biblioteca e sala da CPA. Todos os equipamentos de informática do CESVALE estão interligados em rede e possuem acesso à internet.

Dessa forma, os recursos de tecnologias de informação e comunicação asseguram a execução deste PDI, viabilizam as ações acadêmico-administrativas, garantem a acessibilidade comunicacional, possibilitam a interatividade entre os membros da comunidade acadêmica e apresentam soluções tecnológicas inovadoras.

## **7.4. Acervo Bibliográfico**

### **7.4.1. Bibliografia**

O acervo físico está tombado e informatizado e o acervo virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. Ambos estão registrados em nome do CESVALE.

O acervo da bibliografia básica e complementar é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos nos PPCs e está atualizado, considerando a natureza dos componentes curriculares. Está referendado por relatório de adequação, assinado pelos NDEs, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica, entre o número de vagas solicitadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.

Para os títulos virtuais, há garantia de acesso físico no CESVALE, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

O acervo possui exemplares e assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nos componentes curriculares.

O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.

### **7.4.2. Plano de Atualização do Acervo**

O CESVALE implantou o plano de atualização do acervo, considerando a alocação de recursos, ações corretivas associadas ao acompanhamento e à avaliação do acervo pela comunidade acadêmica.

O plano de atualização do acervo contempla os procedimentos para a aquisições da bibliografia básica e complementar indicada para os componentes curriculares que integram a matriz curricular dos cursos do CESVALE, e a sua permanente atualização.

A aquisição inicial do acervo bibliográfico do CESVALE ocorre a partir de análise dos planos de ensino elaborados pelos professores para os componentes curriculares de suas responsabilidades, dos quais são extraídos os títulos a serem adquiridos.

Semestralmente, os professores devem apresentar os planos de ensino para que seja procedida a aquisição e/ou atualização dos títulos.

Adicionalmente, os Coordenadores de Curso devem indicar obras de referência que são adquiridas para complementar o acervo bibliográfico do CESVALE.

O corpo discente pode contribuir para a composição do acervo bibliográfico indicando obras de interesse, mediante preenchimento de formulário específico na Biblioteca. As sugestões são encaminhadas aos Coordenadores de Curso para avaliação, e se deferidas, são encaminhadas para aquisição, observadas a disponibilidade orçamentária.

A atualização visando à renovação permanente do acervo, é adotada com base nas seguintes estratégias:

- Levantamento pelos Núcleos Docentes Estruturantes de cursos e validação pelos respectivos Colegiados de Curso, de atualizações de títulos para as disciplinas já em funcionamento, a partir dos planos de ensino;
- Em razão de necessidades destinadas a subsidiar projetos de investigação científica e extensão;
- Por solicitação dos Coordenadores de Curso e Corpo Discente;
- Em razão de novas edições de títulos disponíveis no acervo da Biblioteca.

A Biblioteca anualmente realiza a avaliação da utilização do acervo para tomada de decisões para a renovação dos mesmos, e encaminha as demandas necessárias ao Diretor Administrativo, a quem compete proceder a aquisição dos títulos. A Biblioteca é responsável por acompanhar todo o processo de aquisição, desde a cotação até o recebimento e conferência das publicações.

Para a implementação do plano de atualização do acervo, o CESVALE disponibiliza, anualmente, percentual de sua receita para investimento no acervo bibliográfico.

#### **7.5. Plano de Promoção de Acessibilidade e de Atendimento Diferenciado a Portadores de Necessidades Especiais**

O CESVALE apresenta condições adequadas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003.

Para os alunos portadores de deficiência física, o CESVALE apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, o CESVALE, desde o acesso até a conclusão do curso, proporciona sala de apoio contendo: máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a microcomputador, sistema de síntese de voz; gravador e fotocopadora que amplia textos; acervo bibliográfico em áudio; *software* de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a microcomputador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

O CESVALE providenciou, também, a sinalização dos espaços com piso tátil, de acordo com o estabelecido na Norma Técnica da ABNT 9050.

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, o CESVALE, desde o acesso até a conclusão do curso, proporciona intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

Para garantir o atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, o CESVALE:

- Prove a contratação de: a) professor de LIBRAS ou instrutor de LIBRAS; b) tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa; c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos;
- Garante o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao de matrícula do aluno;
- Apoia, na comunidade acadêmica, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, Diretoria e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;
- Adota mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
- Desenvolve e adota mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;
- Disponibiliza equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.626/2005, o CESVALE incluiu em seu quadro o tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos. Esse profissional atua:

- a) nos processos seletivos para os cursos no CESVALE;
- b) nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;
- c) no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do CESVALE.

Além disso, como garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e buscando assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, em conformidade com o artigo 23 do Decreto nº 5.626/2005, o CESVALE proporciona aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação. Para os professores é proporcionado acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais foi inserida como componente curricular optativo dos cursos.

O CESVALE, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005, garante às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos.

O CESVALE coloca à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitem o acesso às atividades acadêmicas e

administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

## **7.6. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**

O CESVALE garante proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, conforme o disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Nos termos do Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, é dever do Estado, da família, da comunidade acadêmica e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior.

O direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação é assegurado pelo CESVALE, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, de acordo com os preceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Dessa forma, a instituição não recusa a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência.

Visando assegurar às pessoas com transtorno do espectro autista o acesso e permanência no ensino superior, o CESVALE adota as seguintes estratégias:

- Superação do foco de trabalho nas estereotipias e reações negativas do estudante no contexto acadêmico, para possibilitar a construção de processos de significação da experiência acadêmica;
- Mediação pedagógica nos processos de aquisição de competências, por meio da antecipação da organização das atividades de recreação, alimentação e outras, inerentes ao cotidiano acadêmico;
- Organização de todas as atividades acadêmicas de forma compartilhada com os demais estudantes, evitando o estabelecimento de rituais inadequados, tais como: horário reduzido, aula em espaços separados;
- Reconhecimento do CESVALE como um espaço de aprendizagem que proporciona a conquista da autonomia e estimula o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências, mediante as situações desafiadoras;
- Adoção de parâmetros individualizados e flexíveis de avaliação pedagógica, valorizando os pequenos progressos de cada estudante em relação a si mesmo e ao grupo em que está inserido;
- Interlocução permanente com a família, favorecendo a compreensão dos avanços e desafios enfrentados no processo de formação, bem como dos fatores extra acadêmicos que possam interferir nesse processo;
- Intervenção pedagógica para o desenvolvimento das relações sociais e o estímulo à comunicação, oportunizando novas experiências ambientais, sensoriais, cognitivas, afetivas e emocionais;
- Identificação das competências de comunicação e linguagem desenvolvidas pelo estudante, vislumbrando estratégias visuais de comunicação, no âmbito da educação acadêmica, que favoreçam seu uso funcional no cotidiano acadêmico e demais ambientes sociais;

- Interlocução com a área clínica quando o estudante estiver submetido a tratamento terapêutico e se fizer necessária à troca de informações sobre seu desenvolvimento;
- Flexibilização mediante as diferenças de desenvolvimento emocional, social e intelectual dos estudantes com transtorno do espectro autista, possibilitando experiências diversificadas no aprendizado e na vivência entre os pares;
- Acompanhamento das respostas do estudante frente ao fazer pedagógico da academia, para a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências, considerando a multiplicidade de dimensões que envolvem a alfabetização, a resolução das tarefas e as relações interpessoais, ao longo da escolarização;
- Aquisição de conhecimentos teórico-metodológicos da área da tecnologia assistiva, voltada à comunicação alternativo-aumentativa para estes sujeitos;
- Planejamento e organização do atendimento educacional especializado considerando as características individuais de cada estudante que apresenta transtornos do espectro autista, com a elaboração do plano de atendimento objetivando a eliminação de barreiras que dificultam ou impedem a interação social e a comunicação.

Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, o CESVALE disponibiliza acompanhante especializado no contexto acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

## **7.7. Cronograma de Expansão da Infraestrutura para o Período de Vigência do PDI**

Para a expansão da infraestrutura física do CESVALE serão observadas as seguintes diretrizes gerais:

- a) atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT/NBR quanto à iluminação, à ventilação, à refrigeração, à acústica e ao mobiliário;
- b) atendimento aos requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- c) atendimento às normas de biossegurança.

Para atender a demanda gerada pelos cursos no período 2019/2023, o CESVALE disponibilizará salas de aula, salas para as Coordenações de Curso e para os professores.

O CESVALE providenciará, também, a instalação dos laboratórios específicos dos cursos que serão implantados. O planejamento desses laboratórios obedecerá às exigências do projeto pedagógico de cada curso quanto aos equipamentos, mobiliário e materiais de consumo.

Os equipamentos de informática serão ampliados de forma a atender a expansão da infraestrutura física projetada para o período 2019/2023. A aquisição dos equipamentos de informática destinados aos laboratórios específicos dos cursos que serão implantados obedecerá às exigências do projeto pedagógico de cada curso.

O CESVALE providenciará a ampliação dos recursos tecnológicos e audiovisuais existentes. A aquisição dos recursos tecnológicos e audiovisuais, destinados aos laboratórios específicos dos cursos que serão implantados, obedecerá às exigências específicas do projeto pedagógico de cada curso.

## **8. PROCEDIMENTOS DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

### **8.1. Projeto de Autoavaliação Institucional**

A seguir é apresentado o Projeto de Autoavaliação do CESVALE que contempla o processo de autoavaliação concebido com um instrumento de gestão e de ação acadêmico-administrativa de melhoria institucional que proporciona não só o autoconhecimento institucional, o que em si é de grande valor para o CESVALE, como será um balizador da avaliação externa, prevista no SINAES.

O Projeto de Autoavaliação do CESVALE prevê etapa de sensibilização de todos os segmentos da comunidade acadêmica para a sua relevância, assim como a apropriação de seus resultados por esses segmentos.

Dessa forma, todos os segmentos da comunidade acadêmica estão sensibilizados e se apropriam dos resultados da autoavaliação Institucional.

### **PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CESVALE**

#### **INTRODUÇÃO**

A autoavaliação do CESVALE será realizada com base no que determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, dentro do contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), bem como, atendendo as determinações do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.

O SINAES fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. É integrado por 03 (três) modalidades principais de instrumentos de avaliação, aplicados em diferentes momentos:

- 1) Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES), que se desenvolve em duas etapas principais: (a) autoavaliação - coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada IES; (b) avaliação externa - realizada por comissões designadas pelo INEP;
- 2) Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG);
- 3) Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE).

Em decorrência de sua concepção, o SINAES está apoiado em alguns princípios fundamentais para promover a qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e especialmente do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. Esses princípios são:

- a) a responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- b) o reconhecimento da diversidade do sistema;
- c) o respeito à identidade, à missão e à história das instituições;
- d) a globalidade institucional pela utilização de um conjunto significativo de indicadores considerados em sua relação orgânica;

e) a continuidade do processo avaliativo como instrumento de política educacional para cada instituição e o sistema de educação superior em seu conjunto.

No contexto do SINAES, a autoavaliação é percebida como um processo contínuo por meio do qual a instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Constitui-se em condição básica para o necessário aprimoramento do planejamento e gestão da instituição, uma vez que propicia a constante reorientação de suas ações.

Para o CESVALE, a autoavaliação será um importante instrumento para a tomada de decisão e dela resultará uma autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, assim como, uma autoconsciência, nos membros da comunidade acadêmica, de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro.

Para desenvolver o processo de autoavaliação, o CESVALE assume como postulados, além da democracia institucional, da liberdade nas ações e ética no fazer, da articulação dialógica entre qualidade e quantidade e da sensibilidade institucional para mudança, os seguintes princípios norteadores:

- Globalidade, isto é, avaliação de todos os elementos que compõem a instituição;
- Comparabilidade, isto é, a busca de uma padronização de conceitos e indicadores;
- Respeito à identidade das IES, isto é, consideração das características próprias da instituição;
- Legitimidade, isto é, a adoção de metodologias e construção de indicadores capazes de conferir significado às informações, que devem ser fidedignas;
- Reconhecimento, por todos os agentes, da legitimidade do processo avaliativo, seus princípios norteadores e seus critérios.

## COMPOSIÇÃO DA CPA

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861, de 14/04/2004, o CESVALE constituirá a Comissão Própria de Avaliação - CPA com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA será, portanto, o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento da autoavaliação institucional. Em sua composição contará com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, isto é, professores, alunos e técnicos-administrativos, e com representantes da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

## OBJETIVOS

A autoavaliação terá por objetivos gerais:

- Gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização;
- Contribuir para o aprimoramento e aperfeiçoamento da qualidade institucional do CESVALE;

- Promover mudanças no processo acadêmico de produção e disseminação do conhecimento;
- Contribuir na formação dos cidadãos e profissionais e no desenvolvimento de atividades de investigação científica e extensão;
- Evidenciar o compromisso com a educação superior mais democrática e menos excludente.

São objetivos específicos da autoavaliação:

- Identificar as potencialidades e as insuficiências do CESVALE, propondo melhorias para solucionar os problemas identificados;
- Avaliar a instituição como uma totalidade integrada que permite a autoanálise valorativa da coerência entre a missão do CESVALE e as políticas institucionais realizadas;
- Produzir conhecimento para a tomada de decisão dos dirigentes do CESVALE em relação à melhoria contínua de qualidade dos serviços desenvolvidos;
- Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição;
- Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;
- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- Tornar mais efetiva a vinculação do CESVALE com a comunidade;
- Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos;
- Prestar contas à sociedade sobre os serviços desenvolvidos.

## AUTOAVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O SINAES fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

A autoavaliação institucional é uma das modalidades integrantes do SINAES, estando sob a responsabilidade da CPA, que deverá primar pelo desenvolvimento de um processo avaliativo que identifique os pontos fortes e os pontos a serem melhorados na IES. Nessa perspectiva a autoavaliação institucional permitirá que a instituição obtenha dados advindos de toda a comunidade acadêmica que conduzam a tomadas de decisão que garantam o contínuo melhoramento dos serviços ofertados.

Ao identificar fragilidades e as potencialidades da instituição e propor ações de melhoria nas áreas acadêmicas e administrativa, contempladas nas 10 dimensões previstas na Lei do SINAES e organizadas em 05 (cinco) eixos, a CPA, através da autoavaliação se apresenta como um importante instrumento para a tomada de decisão institucional presentes num relatório abrangente e detalhado, contendo análises, críticas e sugestões. A avaliação interna ou autoavaliação será, portanto, um processo cíclico, criativo, inovador e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a instituição.

A execução do Projeto de Autoavaliação do CESVALE segue as orientações legais determinadas pelo Ministério da Educação e atuará em complementariedade com o planejamento estratégico do CESVALE. A CPA assume, portanto, a missão de indicar os pressupostos que compõem os objetivos estratégicos do CESVALE segundo os objetivos requeridos pela efetivação de um ensino superior de excelência.

Os resultados da autoavaliação colaboram com o alinhamento estratégico do CESVALE através de um sistema de monitoramento - *Balanced Score Card* (BSC) - visando desenvolver medidas e ações para melhorias almejadas pelo CESVALE. Os resultados destes indicadores são problematizados e compõem metas de melhoria dentro do planejamento estratégico do CESVALE.

## METODOLOGIA

A autoavaliação necessita de dados seguros acerca dos recursos, processos e produtos que o CESVALE demonstrará no percurso do cumprimento de sua missão institucional. Para tanto deve-se envolver os diferentes setores de gestão administrativa e acadêmica, bem como o corpo de seus clientes diretos (os alunos) e indiretos (a sociedade em geral), no sentido de organizar uma série de informações, que juntas, apontem para a situação da qualidade do serviço que está se operando.

Tais informações serão devidamente agrupadas e comparadas aos critérios de qualidade previamente estabelecidos. Nesta versão da autoavaliação serão utilizados como critérios uma série de indicadores retirados das “Orientações Gerais para Avaliação Institucional”, devidamente apresentados na Nota Técnica INEP/DAES/CONAES 065/2014. Resguarda-se, assim, a coerência entre os critérios de qualidade os quais o CESVALE almeja com as diretrizes legais exigidas pelos órgãos reguladores federais da educação de ensino superior.

Muitos dos dados acerca da autoavaliação serão coletados mediante aplicação, tabulação e análise de questionário. Este instrumento será utilizado como recurso metodológico para aferir sobre a situação do CESVALE dentro de parâmetros de concordância, ou não, acerca a percepção dos sujeitos pesquisados segundo os indicadores escolhidos.

Outros dados importantes para a autoavaliação institucional não podem ser avaliados mediante questionários por se tratar de assuntos específicos e não perceptíveis claramente pela maioria dos envolvidos do CESVALE, ou ainda por se tratar de dados inerentes e exclusivos da sua gestão administrativa e acadêmica. Por isso far-se-á também o uso dos relatórios gerenciais como instrumento para o acompanhamento de dados quantitativos e qualitativos acerca os resultados e atividades em andamento nos diferentes setores do CESVALE.

A sensibilização da comunidade acadêmica e sociedade civil se dará através de ações diversas a serem implementadas com os objetivos de garantir o amplo conhecimento sobre a autoavaliação institucional e possibilitar a participação da maior representatividade possível, onde serão desenvolvidas as seguintes ações:

- a) Sensibilização da administração superior do CESVALE em até 30 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- b) Explicação para os Coordenadores de Curso, em reunião com os dirigentes principais, sobre a metodologia a ser adotada na autoavaliação institucional em até 15 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;

- c) Explicação para os gestores dos diferentes órgãos e setores, em reunião com os dirigentes principais sobre a metodologia a ser adotada na autoavaliação institucional em até 15 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- d) Desenvolvimento de palestras para técnicos-administrativos no decorrer de todo o ano letivo;
- e) Desenvolvimento de palestras para professores nos eventos pedagógicos;
- f) Divulgação de lembretes, via portal, do período de autoavaliação com 15 dias de antecedência do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- g) Divulgação em todos os microcomputadores do CESVALE durante os 15 primeiros dias do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- h) Divulgação através das redes sociais a partir de 07 (sete) dias que antecedem o desenvolvimento da autoavaliação institucional e durante o período de autoavaliação.

Especificamente para o período de desenvolvimento da autoavaliação institucional serão implementados procedimentos para garantir as condições necessárias para o bom andamento deste processo avaliativo, possibilitando a ampla participação de toda a comunidade acadêmica e sociedade civil. Destacam-se os seguintes procedimentos:

- a) Reserva do laboratório de informática ou disponibilização de microcomputadores durante todo o período de desenvolvimento da autoavaliação institucional para amplo acesso de alunos, professores e técnicos-administrativos;
- b) Participação em encontros nas diversas instituições da sociedade civil que participarão do processo de autoavaliação institucional para aplicação dos questionários através dos *tablets* e realização dos grupos de trabalho;
- c) Envio diário de relatórios de acompanhamento de professores, alunos e técnicos-administrativos respondentes, de forma a orientar o trabalho de mobilização e engajamento dos participantes da autoavaliação institucional.

A publicização dos resultados da autoavaliação institucional será uma das fases mais importantes deste processo, pois, é através da apresentação e discussão dos resultados que a comunidade acadêmica e externa, passam a entender que a autoavaliação objetiva analisar as várias dimensões do CESVALE, de forma a gerar informações que subsidiem decisões que melhorem os padrões dos serviços acadêmicos e administrativos ofertados a toda a comunidade acadêmica. Para garantir a ampla divulgação dos resultados da autoavaliação serão adotados os seguintes procedimentos no primeiro ano letivo:

- a) Disponibilização do acesso aos relatórios para Coordenadores de Curso e direção no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do período de desenvolvimento da autoavaliação;
- b) Apresentação e discussão dos resultados junto aos alunos em eventos específicos, com a participação de representantes da direção, Coordenadores de Curso, professores e técnicos-administrativos;
- c) Acompanhamento da entrega dos resultados da autoavaliação para os professores por parte dos Coordenadores de Curso através de ficha de controle específica;
- d) Disponibilização do relatório de autoavaliação na página eletrônica do CESVALE;

e) Envio de relatórios para as instituições da sociedade civil que participaram do processo de autoavaliação institucional, contendo os resultados e as ações desenvolvidas a partir dos resultados obtidos.

## INSTRUMENTOS - QUESTIONÁRIOS

Os questionários serão aplicados para a coleta dos dados que se referem à percepção dos sujeitos pesquisados segundo os indicadores escolhidos para a autoavaliação. Nestes, os respondentes poderão escolher uma opção, dentre 04 (quatro) alternativas, que represente a sua concordância em relação ao item questionado.

Será aplicado um pré-teste do questionário junto a uma representação dos respectivos respondentes para analisar se os itens estão elaborados de forma clara, bem como, para verificar se os respondentes estão compreendendo o que está sendo perguntado através dos itens.

A elaboração dos itens que comporão o questionário obedecerá a critérios bem definidos tendo como base as 10 dimensões do SINAES, organizadas em 05 (cinco) eixos, das quais serão gerados descritores e em última fase derivarão os itens a serem respondidos pelos participantes. Os questionários serão compostos de itens objetivos e ao final será disponibilizado espaço para avaliação subjetiva, permitindo a emissão de críticas, sugestões e elogios.

Os questionários serão incorporados por um sistema informatizado próprio, utilizando-se das diversas interfaces de comunicação para o público alvo selecionado, possibilitando o acesso ao questionário através de microcomputadores, *tablets* e *smartphones*. Dessa forma, os participantes da autoavaliação poderão responder o questionário através de microcomputadores disponibilizados na sede do CESVALE, bem como, a partir de qualquer dispositivo móvel.

Ao responder o questionário os participantes terão como orientação da sua resposta os indicadores listados abaixo, que por sua vez terão pontuações mensuradas através do Ranking Médio - RM entre os sujeitos da pesquisa. A seguir apresenta-se a legenda que servirá de orientação para as respostas sobre o nível de percepção:

- 1 = Indicativo de discordância total sobre a percepção da evidência do indicador
- 2 = Indicativo de prevalência de discordância sobre a percepção da evidência do indicador
- 3 = Indicativo de prevalência de concordância sobre a percepção da evidência do indicador
- 4 = Indicativo de concordância total sobre a percepção da evidência do indicador

Os instrumentos de coleta dos dados utilizados para a avaliação de cada eixo/dimensão servirão para uma análise preliminar, uma vez que informarão o Ranking Médio de cada indicador.

Os resultados dos questionários serão submetidos a tratamento eletrônico de dados, com a respectiva testagem e validação dos mesmos, visando o dimensionamento da sua aplicabilidade prática junto aos segmentos selecionados pela CPA.

Os questionários utilizados para coletar os dados da autoavaliação contemplarão o atendimento dos indicadores (questões) inerentes aos 05 (cinco) eixos e as 10 dimensões dispostas no artigo 3º da Lei nº 10.861/2014, que instituiu o SINAES. A organização por eixos está assim definida:

- Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional;

- Eixo 2: Desenvolvimento Institucional;
- Eixo 3: Políticas Acadêmicas;
- Eixo 4: Políticas de Gestão;
- Eixo 5: Infraestrutura Física.

A estrutura dos questionários está organizada com base nos seguintes campos:

- Identificação do Eixo;
- Dimensão;
- Indicadores (questões);
- Segmentos que participarão da avaliação;
- Espaço destinado para que os respondentes insiram opiniões, críticas e elogios referentes a questões que, por ventura, não tenham sido contempladas no instrumento.

Ressalta-se que nem todos os segmentos estarão presentes no processo da avaliação em todas as dimensões de avaliação SINAES. Serão selecionados para as respostas apenas aqueles segmentos que possam apresentar algum viés de percepção avaliativa sobre os indicadores escolhidos.

Os instrumentos e as questões (indicadores) estão desenvolvidos em alinhamento com as dimensões contidas em cada eixo da avaliação:

- Eixo 1: Planejamento e Avaliação: Dimensão 8: Planejamento e Avaliação Institucional;
- Eixo 2: Desenvolvimento Institucional: Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional; Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição;
- Eixo 3: Políticas Acadêmicas: Dimensão 2: Políticas para o Ensino, Investigação Científica e a Extensão; Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade; Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes;
- Eixo 4: Políticas de Gestão: Dimensões 5: Políticas de Pessoal; Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição; Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira;
- Eixo 5: Infraestrutura Física: Dimensão 7: Infraestrutura.

## GRUPOS DE TRABALHO

Objetivando uma coleta de dados que permita a consolidação de mais e melhores informações, também serão dinamizados grupos focais com os diversos segmentos participantes da pesquisa, dada a dificuldade encontrada em conseguir informações fidedignas acerca de determinadas dimensões.

Para que os grupos de trabalho potencializem a produção de informações relevantes serão observados os preceitos fundamentais para o desenvolvimento desta metodologia, tais como a adoção do método dialético como tarefa central do grupo e a definição de critérios objetivos para a escolha dos

participantes, escolha do moderador, definição do local do encontro, bem como, para a elaboração do guia de temas.

Os grupos de trabalho serão utilizados também junto aos alunos e professores, devendo ser realizado através de encontros previamente planejados.

## INSTRUMENTOS - RELATÓRIOS GERENCIAIS

Conforme foi mencionado, muitas informações do âmbito gerencial e acadêmico dos diferentes setores que compõem o CESVALE não podem ser coletadas mediante questionários. Dados quantitativos e qualitativos que indicam sobre o avanço e os resultados das ações destes setores precisam ser avaliados mediante informações mais precisas e com maior nível de fidedignidade.

A utilização de questionários torna-se relevante, principalmente quando a avaliação problematiza a percepção dos sujeitos sobre determinado assunto. No entanto existem situações em que a avaliação deve ser fundamentada em dados reais acerca o desenvolvimento das atividades de trabalho de determinado setor. Para estes casos utiliza-se instrumentos de pesquisa no formato de relatórios gerenciais.

Os relatórios gerenciais servirão como fonte de dados imprescindíveis acerca a condução dos trabalhos específicos de cada setor. Propõe-se que estes instrumentos sejam coletados e organizados em caráter de aproximação com mesmos indicadores, eixos e dimensões descritos. A proposta é que, com a regularidade das análises e exposição dos resultados, seja possível desenvolver modelos padronizados de relatórios nos quais os gestores de cada setor possam alimentar as respectivas informações em complementariedade com os demais setores sobre o mesmo indicador avaliativo. Assim não haverá a repetição de solicitações por relatórios e nem trabalho duplicado de elaboração por parte dos gestores.

## ANÁLISE DE DADOS E RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

No Processo de Autoavaliação Institucional e atuação da CPA, há a divulgação analítica dos resultados relativos à autoavaliação e descrição de metodologia; possibilitando a apropriação dos resultados divulgados por todos os segmentos da comunidade acadêmica.

As informações coletadas mediante os instrumentais de autoavaliação serão agrupados segundo os indicadores, eixos e dimensões de avaliação descritas.

Após esta organização será iniciado o processo de análise comparativa entre os dados coletados e os padrões de qualidade intencionados pelo CESVALE e exigidos pelo Ministério da Educação. Tais informações serão apresentadas no Relatório de Autoavaliação do ANO BASE. Este relatório incorporará, também, o resultado das AVALIAÇÕES EXTERNAS, quando disponíveis: resultados da avaliação de cursos, do ENADE, do IDD, do CPC, da avaliação externa pelo INEP (relatórios, CC e CI) e do IGC.

O Relatório de Autoavaliação será submetido ao Ministério da Educação anualmente, por meio do sistema e-MEC, ao longo de um período de 03 (três) anos. Nos 02 (dois) primeiros anos, o relatório deverá ser inserido em sua versão parcial. No terceiro ano, será inserido em sua versão integral, sendo:

- Versão Parcial: O relatório parcial deverá contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), explicitando os eixos trabalhados;
- Versão Integral: O relatório integral deverá contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), bem como discutir o conteúdo relativo aos 02 (dois) relatórios parciais anteriores, explicitando uma análise global em relação ao PDI e a todos os eixos do instrumento, de

acordo com as atividades acadêmicas e de gestão. Deverá, ainda, apresentar um plano de ações de melhoria para o CESVALE.

Após a análise dos resultados a CPA submeterá documento para a administração superior do CESVALE solicitando que as sugestões presentes no Relatório de Autoavaliação sejam inseridas no planejamento estratégico da instituição, já que este é um dos documentos que norteia a tomada de decisão à nível de gestão superior. O acompanhamento da efetivação prática das sugestões emanadas pela CPA será feita no decorrer do ano, através do *Balance Score Card*.

Anualmente, a CPA promoverá a avaliação da metodologia utilizada, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de autoavaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo poder público.

É importante considerar que no processo crítico de análise dos dados serão priorizados o caráter científico, situacional e estratégico das situações-problemas encontradas. Dessa forma objetiva-se uma compreensão mais responsável acerca aspectos positivos e negativos identificados na avaliação. Devem ser consideradas ainda os diversos “olhares” dos colaboradores e gestores acerca a mesma situação.

A problematização sobre as dimensões pesquisadas deverá inicialmente considerar os vieses qualitativo e quantitativo, apontamentos encontrados através dos instrumentos de avaliação. No entanto o processo de abordagem sobre determinada situação diagnosticada como problemática, por exemplo, deverá presumir uma aproximação crítica que considere a história institucional do fato, os diferentes “olhares” e demandas por parte dos segmentos consultados, bem como a disponibilidade administrativa, pedagógica e financeira para a resolução do quadro problemático.

Os dados e as informações deverão ser analisados e inseridos no Relatório de Autoavaliação Institucional, ressaltando-se os avanços e desafios a serem enfrentados, principalmente, em função o que deverá ficar evidenciado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no perfil e na identidade do CESVALE.

Os avanços relatados devem utilizar, também, os eixos, dimensões e indicadores que possam contribuir para as melhorias serem implementadas pelo CESVALE.

Os desafios serão desenvolvidos com base na análise dos eixos, dimensões e indicadores, bem como nos mesmos instrumentos utilizados para identificação dos avanços alcançados pelo CESVALE.

As dificuldades detectadas indicarão pontos que o CESVALE deverá concentrar esforços, para encontrar alternativas de superação dos desafios e que será objeto de planos de ação para melhoria das atividades acadêmicas e de gestão.

## PLANO DE AÇÕES DE MELHORIAS

As sugestões das ações para o Plano de Melhoria do CESVALE deverão estar fundamentadas na análise dos dados e das informações descritas nas seções do Relatório da Autoavaliação.

O plano tratará de uma análise global em relação ao PDI, a identidade do CESVALE e o processo de autoavaliação institucional, contemplando todos os eixos e dimensões do instrumento da avaliação realizada.

As propostas para o Plano de Ações e Melhorias deverão ser divididas em 02 (dois) tópicos:

a) Atividades Acadêmicas (considerará, também, os relatórios de curso no ENADE);

b) Atividades de Gestão (considerará, também, os questionários respondidos pelos alunos e Coordenadores no ENADE).

## **8.2. Participação da Comunidade Acadêmica e da Sociedade Civil**

O Projeto de Autoavaliação do CESVALE descreve como ocorre a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada (vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um deles).

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861/2004, o CESVALE constituiu a Comissão Própria de Avaliação (CPA) com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA é, portanto, o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento da autoavaliação institucional. Em sua composição conta com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, isto é, professores, alunos e técnicos-administrativos, e com representantes da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

A participação da comunidade acadêmica e da sociedade civil é verificada em todas as etapas do processo de autoavaliação, incluindo a sensibilização, o período de desenvolvimento da autoavaliação, e a publicização dos resultados da autoavaliação institucional.

A autoavaliação abrange instrumentos de coleta diversificados (voltados às particularidades de cada segmento e objeto de análise).

A autoavaliação necessita de dados seguros acerca dos recursos, processos e produtos que o CESVALE demonstra no percurso do cumprimento de sua missão institucional. Para tanto deve-se envolver os diferentes setores de gestão administrativa e acadêmica, bem como o corpo de seus clientes diretos (os alunos) e indiretos (a sociedade em geral), no sentido de organizar uma série de informações, que juntas, apontem para a situação da qualidade do serviço que está se operando.

Tais informações são devidamente agrupadas e comparadas aos critérios de qualidade previamente estabelecidos. Nesta versão da autoavaliação são utilizados como critérios uma série de indicadores retirados das “Orientações Gerais para Avaliação Institucional”, devidamente apresentados na Nota Técnica INEP/DAES/CONAES 065/2014. Resguarda-se, assim, a coerência entre os critérios de qualidade os quais o CESVALE almeja com as diretrizes legais exigidas pelos órgãos reguladores federais da educação de ensino superior.

Muitos dos dados acerca da autoavaliação são coletados mediante aplicação, tabulação e análise de questionário. Este instrumento é utilizado como recurso metodológico para aferir sobre a situação do CESVALE dentro de parâmetros de concordância, ou não, acerca a percepção dos sujeitos pesquisados segundo os indicadores escolhidos.

Outros dados importantes para a autoavaliação institucional não podem ser avaliados mediante questionários por se tratar de assuntos específicos e não perceptíveis claramente pela maioria dos envolvidos do CESVALE, ou ainda por se tratar de dados inerentes e exclusivos da sua gestão administrativa e acadêmica. Por isso é feito também o uso dos relatórios gerenciais como instrumento para o acompanhamento de dados quantitativos e qualitativos acerca os resultados e atividades em andamento nos diferentes setores do CESVALE.

Para fomentar o engajamento crescente de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada no processo de autoavaliação institucional, o CESVALE promove a permanente sensibilização.

A sensibilização da comunidade acadêmica e sociedade civil é feita através de ações diversas a serem implementadas com os objetivos de garantir o amplo conhecimento sobre a autoavaliação institucional e possibilitar a participação da maior representatividade possível, onde são desenvolvidas as seguintes ações:

- a) Sensibilização da administração superior do CESVALE em até 30 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- b) Explicação para os Coordenadores de Curso, em reunião com os dirigentes principais, sobre a metodologia a ser adotada na autoavaliação institucional em até 15 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- c) Explicação para os gestores dos diferentes órgãos e setores, em reunião com os dirigentes principais sobre a metodologia a ser adotada na autoavaliação institucional em até 15 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- d) Desenvolvimento de palestras para técnicos-administrativos no decorrer de todo o ano letivo;
- e) Desenvolvimento de palestras para professores nos eventos pedagógicos;
- f) Divulgação de lembretes, via portal, do período de autoavaliação com 15 dias de antecedência do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- g) Divulgação em todos os microcomputadores do CESVALE durante os 15 primeiros dias do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- h) Divulgação através das redes sociais a partir de 07 (sete) dias que antecedem o desenvolvimento da autoavaliação institucional e durante o período de autoavaliação.

Especificamente para o período de desenvolvimento da autoavaliação institucional são implementados procedimentos para garantir as condições necessárias para o bom andamento deste processo avaliativo, possibilitando a ampla participação de toda a comunidade acadêmica e sociedade civil. Destacam-se os seguintes procedimentos:

- a) Reserva do laboratório de informática ou disponibilização de microcomputadores durante todo o período de desenvolvimento da autoavaliação institucional para amplo acesso de alunos, professores e técnicos-administrativos;
- b) Participação em encontros nas diversas instituições da sociedade civil que participam do processo de autoavaliação institucional para aplicação dos questionários através dos *tablets* e realização dos grupos de trabalho;
- c) Envio diário de relatórios de acompanhamento de professores, alunos e técnicos-administrativos respondentes, de forma a orientar o trabalho de mobilização e engajamento dos participantes da autoavaliação institucional.

### 8.3. Previsão de Análise e Divulgação dos Resultados

No planejamento da CPA, há previsão de divulgação analítica dos resultados relativos à autoavaliação institucional, assim como metodologia que possibilita a apropriação por todos os segmentos da comunidade acadêmica.

A publicização dos resultados da autoavaliação institucional é uma das fases mais importantes deste processo, pois, é através da apresentação e discussão dos resultados que a comunidade acadêmica e externa, passam a entender que a autoavaliação objetiva analisar as várias dimensões do CESVALE, de forma a gerar informações que subsidiem decisões que melhorem os padrões dos serviços acadêmicos e administrativos ofertados a toda a comunidade acadêmica. Para garantir a ampla divulgação dos resultados da autoavaliação são adotados os seguintes procedimentos no primeiro ano letivo:

- a) Disponibilização do acesso aos relatórios para Coordenadores de Curso e direção no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do período de desenvolvimento da autoavaliação;
- b) Apresentação e discussão dos resultados junto aos alunos em eventos específicos, com a participação de representantes da direção, Coordenadores de Curso, professores e técnicos-administrativos;
- c) Acompanhamento da entrega dos resultados da autoavaliação para os professores por parte dos Coordenadores de Curso através de ficha de controle específica;
- d) Disponibilização do relatório de autoavaliação na página eletrônica do CESVALE;
- e) Envio de relatórios para as instituições da sociedade civil que participaram do processo de autoavaliação institucional, contendo os resultados e as ações desenvolvidas a partir dos resultados obtidos.

### 8.4. Integração com Avaliações Externas

Na elaboração do Relatório de Autoavaliação do ANO BASE são incorporados, também, o resultado das AVALIAÇÕES EXTERNAS, quando disponíveis: resultados da avaliação de cursos, do ENADE, do IDD, do CPC, da avaliação externa pelo INEP (relatórios, CC e CI) e do IGC.

O Relatório de Autoavaliação é submetido ao Ministério da Educação anualmente, por meio do sistema e-MEC, ao longo de um período de 03 (três) anos. Nos 02 (dois) primeiros anos, o relatório deve ser inserido em sua versão parcial. No terceiro ano, é inserido em sua versão integral, sendo:

- Versão Parcial: O relatório parcial deve contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), explicitando os eixos trabalhados;
- Versão Integral: O relatório integral deve contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), bem como discutir o conteúdo relativo aos 02 (dois) relatórios parciais anteriores, explicitando uma análise global em relação ao PDI e a todos os eixos do instrumento, de acordo com as atividades acadêmicas e de gestão. Deve, ainda, apresentar um plano de ações de melhoria para o CESVALE.

Assim, o CESVALE promove e consolida a autoavaliação institucional, utilizando os resultados das avaliações externas e as informações coletadas e organizadas a partir da avaliação interna, transformando-os em conhecimento e ações, por meio da apropriação pelos atores envolvidos (todos os segmentos da comunidade acadêmica).

## 8.5. Incorporação dos Resultados da Autoavaliação nas Ações Acadêmico-Administrativas

Após a análise dos resultados a CPA submete documento para a administração superior do CESVALE solicitando que as sugestões presentes no Relatório de Autoavaliação sejam inseridas no planejamento estratégico da instituição, já que este é um dos documentos que norteia a tomada de decisão à nível de gestão superior. O acompanhamento da efetivação prática das sugestões emanadas pela CPA é feita no decorrer do ano, através do *Balance Score Card*.

Anualmente, a CPA promove a avaliação da metodologia utilizada, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de autoavaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo poder público.

É importante considerar que no processo crítico de análise dos dados são priorizados o caráter científico, situacional e estratégico das situações-problemas encontradas. Dessa forma objetiva-se uma compreensão mais responsável acerca aspectos positivos e negativos identificados na avaliação. Devem ser consideradas ainda os diversos “olhares” dos colaboradores e gestores acerca a mesma situação.

A problematização sobre as dimensões pesquisadas deve inicialmente considerar os vieses qualitativo e quantitativo, apontamentos encontrados através dos instrumentos de avaliação. No entanto o processo de abordagem sobre determinada situação diagnosticada como problemática, por exemplo, deve presumir uma aproximação crítica que considere a história institucional do fato, os diferentes “olhares” e demandas por parte dos segmentos consultados, bem como a disponibilidade administrativa, pedagógica e financeira para a resolução do quadro problemático.

Os dados e as informações devem ser analisados e inseridos no Relatório de Autoavaliação Institucional, ressaltando-se os avanços e desafios a serem enfrentados, principalmente, em função o que deve ficar evidenciado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no perfil e na identidade do CESVALE.

Os avanços relatados devem utilizar, também, os eixos, dimensões e indicadores que possam contribuir para as melhorias serem implementadas pelo CESVALE.

Os desafios são desenvolvidos com base na análise dos eixos, dimensões e indicadores, bem como nos mesmos instrumentos utilizados para identificação dos avanços alcançados pelo CESVALE.

As dificuldades detectadas indicam pontos que o CESVALE deve concentrar esforços, para encontrar alternativas de superação dos desafios e que é objeto de planos de ação para melhoria das atividades acadêmicas e de gestão.

As sugestões das ações para o Plano de Melhoria do CESVALE devem estar fundamentadas na análise dos dados e das informações descritas nas seções do Relatório da Autoavaliação.

O plano trata de uma análise global em relação ao PDI, a identidade do CESVALE e o processo de autoavaliação institucional, contemplando todos os eixos e dimensões do instrumento da avaliação realizada.

As propostas para o Plano de Ações e Melhorias devem ser divididas em 02 (dois) tópicos:

- a) Atividades Acadêmicas (considera, também, os relatórios de curso no ENADE);
- b) Atividades de Gestão (considera, também, os questionários respondidos pelos alunos e Coordenadores no ENADE).

## 9. CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

### 9.1. Estratégia de Gestão Econômico-Financeira

A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e ao público em geral, pelo CESVALE, incumbindo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitando os limites da lei e do seu Regimento, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Compete precipuamente à Mantenedora promover os adequados meios de funcionamento das atividades do CESVALE colocando-lhe à disposição, os bens móveis e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

À Mantenedora reserva-se a administração orçamentária do CESVALE, podendo delegá-la no todo ou em parte ao Diretor Geral.

Dependem da aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem aumento de despesas.

Na gestão econômico-financeira do CESVALE, o exercício financeiro coincide com o ano civil, e dentro desse período a instituição deve funcionar considerando os limites de despesa fixados no orçamento anual.

O orçamento anual estabelecido disciplina a previsão da receita e a fixação das despesas que decorrem das obrigações legais assumidas regularmente.

A fonte básica de receita do CESVALE é a renda proveniente das mensalidades, taxas e demais encargos educacionais fixados pela Mantenedora, atendida a legislação vigente. Além disso, o CESVALE pode dispor de recursos oriundos de operações de crédito, de doações e subvenções (feitas por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais), de convênios e contratos, de rendas de aplicações de bens e de valores patrimoniais, de serviços prestados e de produção ou ainda quaisquer recursos financeiros que lhe forem destinados.

A composição das mensalidades obedece a uma política que considera a capacidade de comprometimento do orçamento familiar dos alunos e as condições de competitividade regional, resultantes da oferta de vagas locais e regionais, sem perder de vista seus compromissos com a responsabilidade social.

Os principais itens de despesas são os relacionados ao pagamento de pessoal (docente e técnico-administrativo), incluindo-se aí salários e encargos, despesas com treinamento, eventos, investigação científica e extensão, com materiais didático-pedagógicos, acervo bibliográfico, equipamentos, mobiliário, com encargos tributários, com tarifas de serviços públicos, com a manutenção de equipamentos e instalações físicas etc.

Do conjunto de despesas, o maior comprometimento está vinculado à remuneração dos docentes, do pessoal técnico-administrativo e à implantação de novos cursos no âmbito do projeto de expansão institucional.

Considerando o perfil institucional, um dos focos principais está na aplicação de recursos financeiros em ações relacionadas ao ensino e à extensão. Essa realidade está espelhada no PPI, sob a forma de políticas de ensino e, de forma mais objetiva, neste PDI. Assim, ao se cotejar as despesas vinculadas a essas atividades, tanto no PDI quanto nos balanços dos últimos anos, observa-se que há um

forte comprometimento institucional com essas atividades. Esse nível de compromisso atesta a compatibilidade entre a importância dispensada ao ensino e a extensão e a destinação de recursos para sua concretização.

Ademais, tem prioridade os gastos com a implantação e desenvolvimento dos cursos, com o desenvolvimento das investigações científicas e com a estruturação das ações de extensão relacionadas ao atendimento das principais demandas da comunidade.

O CESVALE investe na expansão e na atualização dos recursos de informática, na aquisição de recursos multimídia, na utilização de ferramentas de tecnologia da informação, nos setores de gestão acadêmica, no acervo da biblioteca para oferecer suporte aos seus programas de ensino, investigação científica e extensão.

O planejamento econômico-financeiro é elaborado de modo a garantir a compatibilidade entre as ações planejadas e os investimentos necessários a sua viabilização. Visando a assegurar a compatibilidade entre receitas e investimentos necessários à implantação do projeto institucional, previsto neste PDI, a Mantenedora aporta, quando necessário, recursos a essa destinação.

Os resultados operacionais obtidos são aplicados prioritariamente em programas e projetos de qualificação dos serviços ofertados. A aplicação de recursos financeiros, no que concerne aos programas de ensino, de investigação científica e de extensão, ocorre em consonância com as políticas estabelecidas pelo CESVALE.

Durante o exercício financeiro, podem ser abertos créditos especiais ou extraordinários, desde que os serviços normais o exijam, mediante parecer do Conselho Superior e aprovação da Mantenedora.

## **9.2. Sustentabilidade Financeira**

### **9.2.1. Relação com o Desenvolvimento Institucional**

A proposta orçamentária é formulada a partir do PDI, em consonância com as políticas de ensino, investigação científica e extensão definidas.

Os recursos patrimoniais, bens móveis e imóveis, colocados à disposição do CESVALE, são de propriedade da Mantenedora, como igualmente são os recursos financeiros produzidos pelos vários setores e serviços da Instituição, independentemente de sua qualificação e proveniência.

Os valores relativos a trabalhos, projetos, convênios e similares, e da prestação de serviços pelo CESVALE, são arrecadados pela Mantenedora e reunidos em uma única conta, participando como receita, do orçamento geral.

A proposta orçamentária anual do CESVALE é única e unificada, cabendo à Diretoria a administração dos recursos liberados pela Mantenedora.

O planejamento econômico-financeiro é elaborado de modo a garantir a compatibilidade entre as ações planejadas e os investimentos necessários a sua viabilização. Visando a assegurar a compatibilidade entre receitas e investimentos necessários à implantação do projeto institucional, previsto neste PDI, a Mantenedora aporta, quando necessário, recursos a essa destinação. No entanto, é possível a ampliação e fortalecimento de fontes captadoras de recursos, se for necessário, agências de fomento para complementar o financiamento das atividades de investigação científica e de extensão.

A demonstração de contas do CESVALE é elaborada anualmente pela Mantenedora e levada à análise e pronunciamento conclusivo do Conselho Superior, no final de cada ano civil.

Para monitorar e acompanhar a execução da proposta orçamentária são realizados estudos da distribuição de créditos, com metas objetivas e mensuráveis.

### **9.2.2. Participação da Comunidade Interna**

Compete ao Diretor Geral elaborar proposta anual de despesas do CESVALE e o plano de aplicação de recursos a serem encaminhados à Mantenedora, após aprovação do Conselho Superior.

No processo de elaboração, além das demandas dos diversos setores, o Diretor Geral considera as análises do Relatório de Autoavaliação, produzido pela CPA.

Encaminhada a proposta e o plano para aprovação do Conselho Superior, pelo Diretor Geral, o documento é novamente revisado e avaliado do ponto de vista de consecução das políticas estabelecidas no PDI e das análises do Relatório de Autoavaliação, produzido pela CPA.

Todo o processo conta com a ciência, participação e acompanhamento das instâncias gestoras e acadêmicas (estas, capacitadas para a gestão de recursos), possibilitando a tomada de decisões internas.

### **9.3. Planos de Investimentos**

No período 2019/2023, o CESVALE implantará novos cursos. Dessa forma, os investimentos previstos estão relacionados à ampliação da infraestrutura física e acadêmica da Instituição para atender as propostas de implantação desses cursos assim como dos cursos que já estão em funcionamento,.

Os investimentos estão direcionados especialmente à implantação das políticas estabelecidas neste PDI para o período 2019/2023, particularmente, as relacionadas à investigação científica e à extensão.

Os investimentos também estão direcionados para a ampliação da infraestrutura física e acadêmica, incluindo novos espaços exigidos para o funcionamento dos cursos; aquisição do acervo específico dos cursos, assim como a sua expansão e constante atualização; para a expansão dos equipamentos de informática e dos recursos audiovisuais e multimídia.

O CESVALE prevê ainda recursos para investimentos na capacitação e formação continuada do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, e na autoavaliação institucional.

Na previsão orçamentária apresentada no item “9.4 Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (05 anos)” deste PDI estão identificados os valores em reais que serão utilizados para a realização dos planos de investimento no período 2019/2023.

#### **9.4. Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (05 anos)**

A tabela a seguir mostra a evolução de receitas e despesas de cada ano, demonstrando o resultado operacional (antes de receitas e despesas financeiras) efetivo de cada ano. É possível perceber que a instituição trabalha num regime bastante saudável, permitindo a acumulação de caixa ao longo dos anos, o que garante a sustentabilidade financeira e a capacidade de crescimento e ampliação por meio de investimentos.

##### **Tabela – Evolução de receitas, despesas e investimentos 2019-2023**

Informações restritas à comunidade interna do CESVALE e aos órgãos de regulação e avaliação externa.

**APÊNDICE I - DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS DO CESVALE****BLOCO I - ÁREA ACADÊMICA**

**A sala 01**, possui 44 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, tablado de professor, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 02**, possui 44 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, cabo de HDMI, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 03**, possui 43 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, cabo de HDMI, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 04**, possui 42 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, cabo de HDMI, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 05**, possui 44 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, tablado de professor, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, lousa digital, tinta lousa, cabo de HDMI, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 06**, possui 41 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, tablado de professor, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, cabo VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 07**, possui 43 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Quadro

branco, cabo VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 08**, possui 47 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Datashow, quadro branco, cabo VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 09**, possui 44 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Datashow, quadro branco, cabo VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 10**, possui 43 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Datashow, quadro branco, cabo VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

### **BLOCO I - ÁREA ADMINISTRATIVA**

**Recepção**, possui 30 m<sup>2</sup>, mesa, longarina, bebedouro, bancada, computador. Identificação de piso para acessibilidade, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência, alarme de incêndio. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**Financeiro**, possui 21 m<sup>2</sup>, mesas, armários, longarina, computadores, ar condicionado, impressora, scanner, mural de avisos. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**Direção Geral**, possui 30 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, mesas, armários, arquivos, frigobar, computador, impressora, scanner, mural de avisos, banheiro privado. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**Secretaria**, possui 44 m<sup>2</sup>, mesas, armários, arquivos, longarina, frigobar, computadores, ar condicionado, impressora, scanner, mural de avisos. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**Recursos Humanos**, possui 20 m<sup>2</sup>, mesas, armários, arquivos, longarina, computadores, ar condicionado, impressora, scanner, mural de avisos. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**Núcleo Docente Estruturante**, possui 07 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeiras, mesa. Identificação de piso para acessibilidade. Mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

## **BLOCO II - ÁREA ACADÊMICA**

**A sala 11**, possui 44 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, caixa de som, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, tinta lousa, lousa digital, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 12**, possui 34 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, tinta lousa, cabo de HDMI, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 13, (laboratório de informática)** possui 70 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeiras, bancadas, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, tinta lousa, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 14**, possui 45 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, tinta lousa, cabo de HDMI, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 15**, possui 43 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, tinta lousa, cabo de HDMI, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 16**, possui 47 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, lousa digital, tinta lousa, cabo de HDMI, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 17, (sala de estudo)** possui 41 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeiras, mesas, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade. Quadro branco, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 18**, possui 43 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, cabo VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 19**, possui 46 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Quadro branco, tinta lousa, cabo VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 20, (sala de vivências)** possui 34 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, tapete, almofadas. Computador, televisão, mesa, espelho. Identificação de piso para acessibilidade. Datashow, tinta lousa, cabo VGA e HDMI, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 21**, possui 41 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Datashow, quadro branco, cabo VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

## **BLOCO II - ÁREA ADMINISTRATIVA**

**A sala 13, (laboratório de informática)** possui 70 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeiras, bancadas, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, tinta lousa, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Laboratório Móvel,** 1x0,90x0,50, possui armário, tablets, cabos de HDMI e VGA, carregadores.

**A sala 17, (sala de estudo)** possui 41 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeiras, mesas, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade. Quadro branco, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 20, (sala de vivências)** possui 34 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, tapete, almofadas. Computador, televisão, mesa, espelho. Identificação de piso para acessibilidade. Datashow, tinta lousa, cabo VGA e HDMI, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Sala Coletiva de professores,** possui 21 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, computador, impressora, televisão, mesa, cadeiras, sofá, armários. Frigorifer. Identificação de piso para acessibilidade. Mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Laboratório prático: Núcleo de Prática Jurídica e Centro de Mediação,** possui 65 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso, mesas, cadeiras. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Bebedouro de água, cabo VGA e HDMI, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Laboratório prático: Escola de Negócios e Núcleo de Inteligência Emocional,** possui 20 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, mesa, computador. Identificação de piso para acessibilidade, Datashow, tinta lousa, cabo VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Sala de Tecnologia de Informação,** possui 17 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeiras, armários, mesa, aparelhos de internet. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Datashow, quadro branco, cabo VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco II, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

### **BLOCO III - ÁREA ACADÊMICA**

**A sala 22**, possui 42 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, tablado de professor, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 23**, possui 42 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, tablado de professor, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 24**, possui 68 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, tablado de professor, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, lousa digital, tinta lousa, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 25**, possui 64 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, tablado de professor, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, lousa digital, tinta lousa, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 26**, possui 57 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, tablado de professor, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 27**, possui 63 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, tablado de professor, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

### **BLOCO III - ÁREA ADMINISTRATIVA**

**Atendimento aos discentes - Apoio psicopedagógico**, possui 18 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, mesa, armários, arquivos, computador, mural de avisos. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**Direção Acadêmica**, possui 24 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, mesas, armários, arquivos, frigobar, computador, impressora, scanner, mural de avisos, banheiro privado. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**Auditório**, possui 205 m<sup>2</sup>, 208 lugares, aparelhos de ar condicionado, cadeiras para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesas. Datashow, mesa de som, cabo VGA, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Coordenação da Comissão Própria de Avaliação**, possui 07 m<sup>2</sup>, mesas, armários, arquivos, longarina, computadores, ar condicionado, mural de avisos. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Coordenação do Núcleo de Ações Sociais**, possui 07 m<sup>2</sup>, mesas, armários, arquivos, longarina, computadores, ar condicionado, mural de avisos. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Coordenação do Curso de Direito**, possui 08 m<sup>2</sup>, mesas, armários, arquivos, computador, ar condicionado, mural de avisos. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Núcleo de Documentação Institucional**, possui 07 m<sup>2</sup>, mesas, armários, arquivos, computador, impressora, scanner, ar condicionado, mural de avisos. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Coordenação do Curso de Ciências Contábeis**, possui 06 m<sup>2</sup>, mesas, armários, arquivos, computador, ar condicionado, mural de avisos. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Investigação Científica e Extensão**, possui 06 m<sup>2</sup>, mesas, armários, arquivos, computador, ar condicionado, mural de avisos. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Coordenação do Curso de Administração**, possui 06 m<sup>2</sup>, mesas, armários, arquivos, computador, ar condicionado, mural de avisos. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Coordenação Pedagógica**, possui 06 m<sup>2</sup>, mesas, armários, arquivos, computador, ar condicionado, mural de avisos. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Docentes em Tempo Integral**, possui 15 m<sup>2</sup>, mesas, armários, arquivos, bancada individual, cadeiras, ar condicionado, mural de avisos. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Recepção do bloco III**, possui 07 m<sup>2</sup>, mesa, longarina, bebedouro, bancada, computador. Identificação de piso para acessibilidade, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência, alarme de incêndio. Na saída desta sala, pertencente ao bloco I, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**Direção Administrativa**, possui 36 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, mesas, armários, arquivos, frigobar, computador, impressora, scanner, mural de avisos, banheiro privado. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**Setor de Pós-graduação**, possui 13 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, mesas, armários, arquivos, frigobar, computador, impressora, scanner, mural de avisos, banheiro privado. Identificação de piso para acessibilidade, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor, hidrante. A sala atende a legislação vigente.

**Biblioteca**, possui 221 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso, mesas de estudos, gabinetes integrais, Identificação de piso para acessibilidade. Mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Banheiros de professores (feminino)**, possui 07 m<sup>2</sup>, pia, sanitários. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**Banheiros de professores (masculino)**, possui 06 m<sup>2</sup>, pia, sanitários. Na saída desta sala, pertencente ao bloco III, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

#### **BLOCO IV - ÁREA ACADÊMICA**

**A sala 28**, possui 63 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, tablado de professor, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, tinta lousa, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco IV, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 29**, possui 63 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, tablado de professor, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, tinta lousa, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco IV, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 30**, possui 63 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, tinta lousa, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco IV, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 31**, possui 63 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, tablado de professor, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, tinta lousa, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco IV, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

#### **BLOCO V - ÁREA ACADÊMICA**

**A sala 32**, possui 52 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, tablado de professor, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, caixa de som, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, tinta lousa, lousa digital, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco V, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 33**, possui 55 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, tablado de professor, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, caixa de som, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, tinta lousa, lousa digital, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos

identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco V, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 34**, possui 54 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, tablado de professor, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, caixa de som, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, tinta lousa, lousa digital, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco V, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.

**A sala 35**, possui 52 m<sup>2</sup>, aparelho de ar condicionado, cadeira para canhoto, tablado de professor, cadeira para obeso. Identificação de piso para acessibilidade, caixa de som, mesa para professor, cadeira para professor. Data show, quadro branco, tinta lousa, lousa digital, cabo de HDMI e VGA, mural para avisos, lixeira, lâmpadas, luminárias de emergência, adesivos identificando a saída de emergência. Na saída desta sala, pertencente ao bloco V, piso tátil, extintor. A sala atende a legislação vigente.